

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS –
09/2024**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Presidente Senhor Ademilson Cândido Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, portador do CPF nº 809.730.199-72, e do *Comitê de Investimentos*, **CERTIFICAM** que a **CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI, CNPJ nº 03.795.072/0001-60**, apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e aprovada pelo *Comitê de Investimentos*, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de distribuição de carteira de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de Novembro de 2021, e da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, em 17 de março de 2024.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente
PATOPREV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C65C-9347-18D4-FFE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 17/03/2025 13:36:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C65C-9347-18D4-FFE4>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS – 09/2024

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Presidente Senhor Ademilson Cândido Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, portador do CPF nº 809.730.199-72, e do *Comitê de Investimentos*, **CERTIFICAM** que a **CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI**, CNPJ nº **03.795.072/0001-60**, apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e aprovada pelo *Comitê de Investimentos*, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de distribuição de carteira de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de Novembro de 2021, e da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, em 17 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:C4E84956

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2025. Edição 3237
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		009/2024	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		009/2024	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	CNPJ	76.995.448/0001-54
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO	CNPJ	30.731.795/0001-79
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			
Razão Social	Confederação das Cooperativas do Sicredi	CNPJ	03.795.072/0001-60
Endereço	Av. Assis Brasil, nº 3.940 – Torre C – 12º Andar – Porto Alegre (RS)	Data Constituição	26/04/2000
E-mail (s)	info_fundos@sicredi.com.br	Telefone (s)	
Data do registro na CVM	04/11/2016	Categoria (s)	Gestor de Recursos
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail
			Telefone
A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?		Sim	X Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	X Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	X Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	X Não
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim	X Não
Documentos disponibilizados em site	Sim	X Não	Página Internet
			https://www.sicredi.com.br/site/investimentos/fundos-investimentos/fps/
III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO			
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
SICREDI FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL REFERENCIADO RENDA FIXA IRF-M 1	19.196.599/0001-09	FI de Renda Fixa – Art. 7º, III, "a"	27/02/2014
SICREDI FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL REFERENCIADO RENDA FIXA IRF-M LP	13.081.159/0001-20	FI de Renda Fixa – Art. 7º, III, "a"	24/01/2011
SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	41.283.495/0001-90	FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7º, I, b	02/02/2021
SICREDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM FIC INSTITUCIONAL REFERENCIADO RENDA FIXA IMA-B LP	11.087.118/0001-15	FI de Renda Fixa – Art. 7º, III, "a"	18/12/2009
SICREDI BOLSA AMERICANA FIC MM LP	24.633.818/0001-00	Fundos Multimercados - Art. 10º, I	08/09/2020
SICREDI FIC RF LP TAXA SELIC	07.277.931/0001-80	FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7º, I, b	06/12/2005
SICREDI PETROBRAS FIA	08.336.054/0001-34	Fundos de Ações - Art. 8º, I	27/07/2009
SICREDI BAIXO RISCO FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	21.170.347/0001-52	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"	26/10/2015
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):		N/A	
IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS			
Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual
A DISTRIBUIÇÃO É REALIZADA PELO PRÓPRIO GRUPO ECONÔMICO, NÃO POSSUINDO CONTRATO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CADA FUNDO			
V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):			
A remuneração dos distribuidores do fundo é realizada por meio da taxa de administração do fundo. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor. Os distribuidores contratados podem distribuir outros fundos e/ou produtos de investimento e receber pela distribuição destes, remuneração ou outros incentivos equivalentes ou superiores ao que recebem pela distribuição do Fundo, o que poderia, eventualmente, resultar em esforço não equitativo no oferecimento dos diferentes produtos.			
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO			
Estrutura da Instituição	A estrutura é formada pelo Conselho de Administração, Auditoria Interna, Presidente (Superintendência de Gestão de Pessoas, Diretoria Executiva de TI e Operações, Diretoria Executiva, Diretoria de Gestão de Recursos)		
Segregação de Atividades	Os serviços de administração, controladoria e custódia são prestados pelo Banco Cooperativo Sicredi, banco múltiplo integrante do Sistema. Os serviços de gestão de recursos são realizados pela Confederação Sicredi, CNPJ 03.795.072/0001-60, empresa de terceiro grau do Sistema, em diretoria dedicada exclusivamente para exercer esta atividade. Potenciais conflitos de interesse entre as atividades de administração, controladoria e custódia com as atividades de gestão de recursos são mitigados por meio de total segregação das empresas, além das segregações lógica e de acessos.		
Qualificação do corpo técnico	O corpo técnico é composto pelo Diretor de Gestão de Recursos, Gerente de Middle Office e Produtos, Portfólio Manager, Gerente de Economia. Analista PL, Analista Jr, Economista PL, Estagiário. Trader Sr., Trader PL e Analista de Investimento. Para demais informações consultar anexo III do Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros encaminhado pela cooperativa.		
Histórico e experiência de atuação	RECEITA FEDERAL DO BRASIL – CNPJ 03.795.072/0001-60 – Data Abertura de 26/04/2000 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – Conforme ato declaratório CVM nº 15.336, de 04 de novembro de 2016, publicado no DOU nº218, de 14 de novembro de 2016.		
Principais Categorias e Fundos ofertados	Principais categorias: Renda Fixa LP, Multimercado LP, Cambial, Ações. Os fundos ofertados para os clientes RPPS, em conformidade com a Resolução 4963, estão disponíveis link: https://www.sicredi.com.br/site/asset/fundos-investimento/		
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	O Sicredi disponibiliza em seu site as políticas de investimentos, procedimentos, controles internos e gerenciamento de risco de acordo com a Resolução CVM 21/2021 e ICVM 555/14. LINK: https://www.sicredi.com.br/site/mercado-financeiro/gestao-recursos/		
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A regularidade foi comprovada através das certidões negativas encaminhadas pela cooperativa, na juntada de documentos.		
Volume de ativos sob sua gestão	Patrimônio sob administração: R\$ 103.715,10 B; Patrimônio sob gestão: R\$ 98.219,84 B; Patrimônio sob administração/gestão (RPPS): R\$ 5.046,79 B DADOS RELATÓRIO ANBIMA SETEMBRO/2024		
Outros critérios de análise	N/A		
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO			
Aprovamos o presente credenciamento da instituição Confederação das Cooperativas do Sicredi, como Distribuidora, conforme Art. 1º § 1º, VI, Resolução CMN 4.963/2021, e Seção III, Art. 103., Portaria MTP nº 1.467/2022.			
Local:	PATO BRANCO/PR	Data	19/11/2024
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Green Sommer. Assinado por pessoas físicas: LUIZ LEONARDO BOTURA ELIANE DE SENA CATALANI ADEMILSON CANDIDO SILVA. CLOVIS BRUNO E CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/FD25-79FO-F5BB-2880> e informe o código FD25-79FO-F5BB-2880



ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	<i>assinado digitalmente</i>
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	REP. CONS. ADM.	XXX.127.769-XX	<i>assinado digitalmente</i>
CLOVIS GRESELE	REP. CONS. FISCAL	XXX.591.709-XX	<i>assinado digitalmente</i>
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	<i>assinado digitalmente</i>
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	<i>assinado digitalmente</i>

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Green Sommer.
Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CÂNDIDO SILVA, CLOVIS GRESELE e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/FD25-79F0-F5BB-2880> e informe o código FD25-79F0-F5BB-2880





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD25-79F0-F5BB-2880

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 21/11/2024 09:33:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE DEL SENT CATANI (CPF 057.XXX.XXX-00) em 21/11/2024 09:36:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 21/11/2024 09:53:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLOVIS GRESELE (CPF 473.XXX.XXX-82) em 21/11/2024 16:06:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO (CPF 065.XXX.XXX-84) em 21/11/2024 20:03:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/FD25-79F0-F5BB-2880>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/345D-59D4-07DB-405A> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 345D-59D4-07DB-405A



Hash do Documento

795694F833D2E225C24F79FD251D64AC0309CD989F91D28AB33CB60063ABC3B8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/02/2025 é(são) :

- Ricardo Green Sommer - ***.099.190-** em 17/02/2025 08:20
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento 1. TermoAnáliseDistribuidor SICREDI pg1 (7)-Manifesto.pdf foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/72BC-1AE8-754D-56FC> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 72BC-1AE8-754D-56FC



Hash do Documento

87A77E4477D497E382A6BD50765056C8020E1500DA83A16AFBBECBBAC38B9705

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/03/2025 é(são) :

Roberto Eslau Thomas (Signatário) - 023.042.059-17 em 17/03/2025 12:23 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

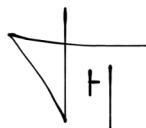
Client Timestamp Mon Mar 17 2025 12:23:43 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -26.233497 Longitude: -52.680709 Accuracy: 82

IP 161.69.101.64

Identificação: Autenticação de conta; Código via SMS: +5546991144583

Assinatura:



Hash Evidências:

DD22ABD867A96804783D602BFE37460DC3EE15EE3CD8DB41BDB76A1BB5020316



CRENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP nº 1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED57-A755-D0E0-A4AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO (CPF 065.XXX.XXX-84) em 22/11/2024 08:40:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 22/11/2024 09:21:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/ED57-A755-D0E0-A4AC>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/938F-6458-FBE6-DEA7> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 938F-6458-FBE6-DEA7



Hash do Documento

28C7972F02D88181191D474F9FC7CD160E2DC1A8076EC113FAE68E675CBBD986

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/02/2025 é(são) :

- Ricardo Green Sommer - ***.099.190-** em 17/02/2025 08:19
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento 2. TermoAnáliseDistribuidor SICREDI pg2 (4)-Manifesto.pdf foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D083-EAFD-DF3A-E808> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D083-EAFD-DF3A-E808



Hash do Documento

43264D36A29289D6A401BA183A93068FCB943110595AD6021FAC5D3BF9281779

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/03/2025 é(são) :

- Roberto Eslau Thomas (Signatário) - 023.042.059-17 em 17/03/2025 12:22 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

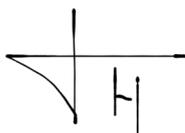
Client Timestamp Mon Mar 17 2025 12:22:50 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -26.233544 Longitude: -52.680481 Accuracy: 89

IP 161.69.101.64

Identificação: Autenticação de conta; Código via SMS: +5546991144583

Assinatura:



Hash Evidências:

71B1193C2BAEF159446F969C9F9F7FDE19FD9E308CE1D2211AE0C80D69549E43





6) Processo nº 44011.00016/2015-89
Auto de Infração nº 0007/15-36
Decisão nº 10/2016/Dicol/Previc

Recorrentes: Alexej Pechelchensky, Adilson Florencio da Costa, Ricardo Oliveira, José Carlos Rodrigues Sousa e Monica Christina Caldera Nunes

Procurador: Leonardo Pimentel Bueno - OAB/DF nº 22.403

Entidade: POSTALIS - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telegrafos

Relator Designado: Maria Baetista da Silva/Frederico Viana de Arampo

Decisão: Por unanimidade de votos, a Câmara de Recursos da Previdencia Complementar converteu o julgamento em diligencia, conforme disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 7.123, de 03 de março de 2010.

7) Processo nº 44011.00016/2015-23
Auto de Infração nº 0004/15-48
Decisão nº 02/2016/Dicol/Previc

Recorrentes: Alexej Pechelchensky, Adilson Florencio da Costa, Ricardo Oliveira, Jose Carlos Rodrigues Sousa e Monica Christina Caldera Nunes

Procurador: Leonardo Pimentel Bueno - OAB/DF nº 22.403

Entidade: POSTALIS - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telegrafos

Relator Designado: Jarbas Antonio de Biagi/Eliane de Oliveira Castro

Decisão: Por unanimidade de votos, a Câmara de Recursos da Previdencia Complementar converteu o julgamento em diligencia, conforme disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 7.123, de 03 de março de 2010.

8) Processo nº 44170.00003/2015-52
Auto de Infração nº 0020/15-02
Decisão nº 21/2016/Dicol/Previc

Recorrente: Ricardo Oliveira Azevedo

Procurador: Leonardo Pimentel Bueno - OAB/DF nº 22.403

Entidade: POSTALIS - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telegrafos

Relator Designado: Maria Baetista da Silva/Frederico Viana de Arampo

Decisão: Por unanimidade de votos, a Câmara de Recursos da Previdencia Complementar converteu o julgamento em diligencia, conforme disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 7.123, de 03 de março de 2010.

9) Embargos de Declaração referentes à Decisão de Processo nº 44011.00016/2015-34

Embargantes: Alexej Pechelchensky, Ricardo Oliveira Azevedo, Jose Carlos Rodrigues Sousa, Monica Christina Caldera Nunes, João Carlos Pina Sereves e Adilson Florencio da Costa

Procurador: Leonardo Pimentel Bueno - OAB/DF nº 22.403

Entidade: POSTALIS - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telegrafos

Relator Designado: Jeanison Souza Pinho/Ligia Ennes Jasi

Decisão: Por unanimidade de votos, a Câmara de Recursos da Previdencia Complementar converteu o julgamento em diligencia, conforme disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 7.123, de 03 de março de 2010.

10) Processo nº 44170.00003/2015-51
Auto de Infração nº 0011/15-11
Decisão nº 13/2016/Dicol/Previc

Recorrentes: Carlos Fernando Costa, Luis Carlos Fernandes Alonzo, Newton Camargo da Cunha e Maurício Frangé Kubeem

Procurador: Roberto Eras Messina - OAB/SP nº 84.267

Entidade: PETROS - Fundação Petrobrás de Seguridade Social

Relator Designado: Alfredo Stulzhecher Wondracek/Denise Viana da Rocha Lima

Decisão: Sobrestado o julgamento com base no disposto do art. 17, inciso IV, alínea b, c/c com art. 54, Parágrafo Único do Decreto nº 7.123, de 03 de março de 2010.

11) Processo nº 44150.00009/2014-86
Auto de Infração nº 0010/14-60
Decisão nº 07/2016/Dicol/Previc

Recorrentes: Fransisco de Assis Sousa, Osvaldo Gomes de Holanda e Inocenteu Barrios Coelho

Entidade: FAVECE - Fundação Assistencial e Previdenciária da Ematerrec

Relator Designado: José Ricardo Sassezon/Ricardo SO de Castro

Decisão: Sobrestado o julgamento com base no disposto do art. 17, inciso IV, alínea b, c/c com art. 54, Parágrafo Único do Decreto nº 7.123, de 03 de março de 2010.

PAULO CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/antares/index.html>, pelo código 00012016111400048

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 3 DE NOVENBRRO DE 2016

№ 15.338 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a PARAGUACU INVESTIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.531.986, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

№ 15.329 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela a pedido a autorização concedida a BRUNO COLHO COUTINHO, CPF nº 091.591.047-08, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA MENDONÇA PEREIRA
Em exercício

ATOS DECLARATÓRIOS DE 4 DE NOVENBRRO DE 2016

№ 15.330 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza MATTHEU MARIE ALAIN, RODEL, CPF nº 232.456.658-30, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

№ 15.331 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza EDUARDO ALVES DE CASTRO, CPF nº 359.700.301-04, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

№ 15.332 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza GINTLA SANT'ANA DE OLIVEIRA, CPF nº 026.654.575-22, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

№ 15.333 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza CINTIA SANT'ANA DE OLIVEIRA, CPF nº 026.654.575-22, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

№ 15.334 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza TYR GESTÃO DE RECURSOS LTDA, CNPJ nº 16.707.841, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

№ 15.335 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza ANDREW CHARLES JENNER, CPF nº 148.588.398-93, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

№ 15.336 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a CONPREGERCAO INTERESTADUAL DAS CO-OPERATIVAS LIGADAS AO SICREDI, CNPJ nº 03.795.072, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

№ 15.337 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela a pedido a autorização concedida a RODRIGO ELIS-TAOLU BARBOSA BARATA, CPF nº 401.176.696-87, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

№ 15.338 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a CONPREGERCAO INTERESTADUAL DAS CO-OPERATIVAS LIGADAS AO SICREDI, CNPJ nº 03.795.072, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Documentos assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

№ 15.338 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela a pedido a autorização concedida a GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MULTIPLO S.A., CNPJ nº 04.332.281, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA MENDONÇA PEREIRA
Em exercício

ATO DECLARATÓRIO Nº 15.339, DE 9 DE NOVENBRRO DE 2016

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza PLENI GESTÃO DE RECURSOS LTDA., CNPJ nº 23.700.544, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 11 de novembro de 2016

№ 196 - O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, torna público que na 27ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 11 de novembro de 2016, foram celebrados os seguintes Convênios ICMS:

CONVENIO ICMS 121, DE 11 DE NOVENBRRO DE 2016

Autoriza o Estado de Alagoas a instituir programa de parcelamento e a reduzir de 5% o valor dos débitos do ICMS e a reduzir o respectivo imposto, seus multas e demais acréscimos legais, vencidos até 31 de dezembro de 2013, constituídos ou não, inseridos ou não em dívida ativa, ajustados ou não, desde que:

I - de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional;

II - relativos a fatos geradores não abrangidos pelo Simples Nacional;

III - observadas as condições e os limites estabelecidos neste convênio;

Parágrafo único. Ficam excluídos do disposto no caput os débitos de ICMS devidos:

- I - nas operações e prestações sujeitas à substituição tributária;
- II - por terceiro, a que o contribuinte se achou obrigado, por força da legislação estadual ou distrital vigente;
- III - na entrada, no território do Estado ou do Distrito Federal, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, bem como energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou industrialização;
- IV - por ocasião do desembaraço aduaneiro;
- V - nas operações com bens ou mercadorias sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, nas aquisições em outros Estados e Distrito Federal;
- VI - nas aquisições em outros Estados e no Distrito Federal de bens ou mercadorias, não sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, relativo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

Cláusula segunda. O débito previsto na cláusula primeira, consolidado nos termos da legislação estadual, poderá ser pago:

- I - mediante redução de base de cálculo que resulte em carga tributária de 5,0% (cinco por cento);
- II - em parcela única, com redução de até 70% (setenta por cento) das multas punitivas e moratórias e de até 80% (oitoenta por cento) do valor dos juros;
- III - em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, com redução de até 50% (quarenta por cento) do valor das multas punitivas e moratórias e 60% (sessenta por cento) do valor dos juros.

Documentos assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.795.072/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2000
NOME EMPRESARIAL CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI - CONFEDERAÇÃO SICREDI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONFEDERAÇÃO SICREDI		FORTE DEMAYS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO AV ASSIS BRASIL	NÚMERO 3940	COMPLEMENTO ANDAR 6
CEP 91.060-900	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS	TELEFONE (51) 3358-4700	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 19:08:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400082051

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI - CONFEDERACAO SICREDI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2200349719

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

9 Março 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8192375 em 15/03/2022 da Empresa CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI - CONFEDERACAO SICREDI, CNPJ 03795072000160 e protocolo 220792968 - 11/03/2022. Autenticação: 89A37C6E12AD8E4D4F5F9437F830537F6850D1.0
Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/079.296-8 e o código de segurança Atbz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, LILIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES e CLOVIS GRES... Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patcbbranco.1doc.com.br/verificacao/955C-641A-B632-3AA0> e informe o código 955C-641A-B632-3AA0





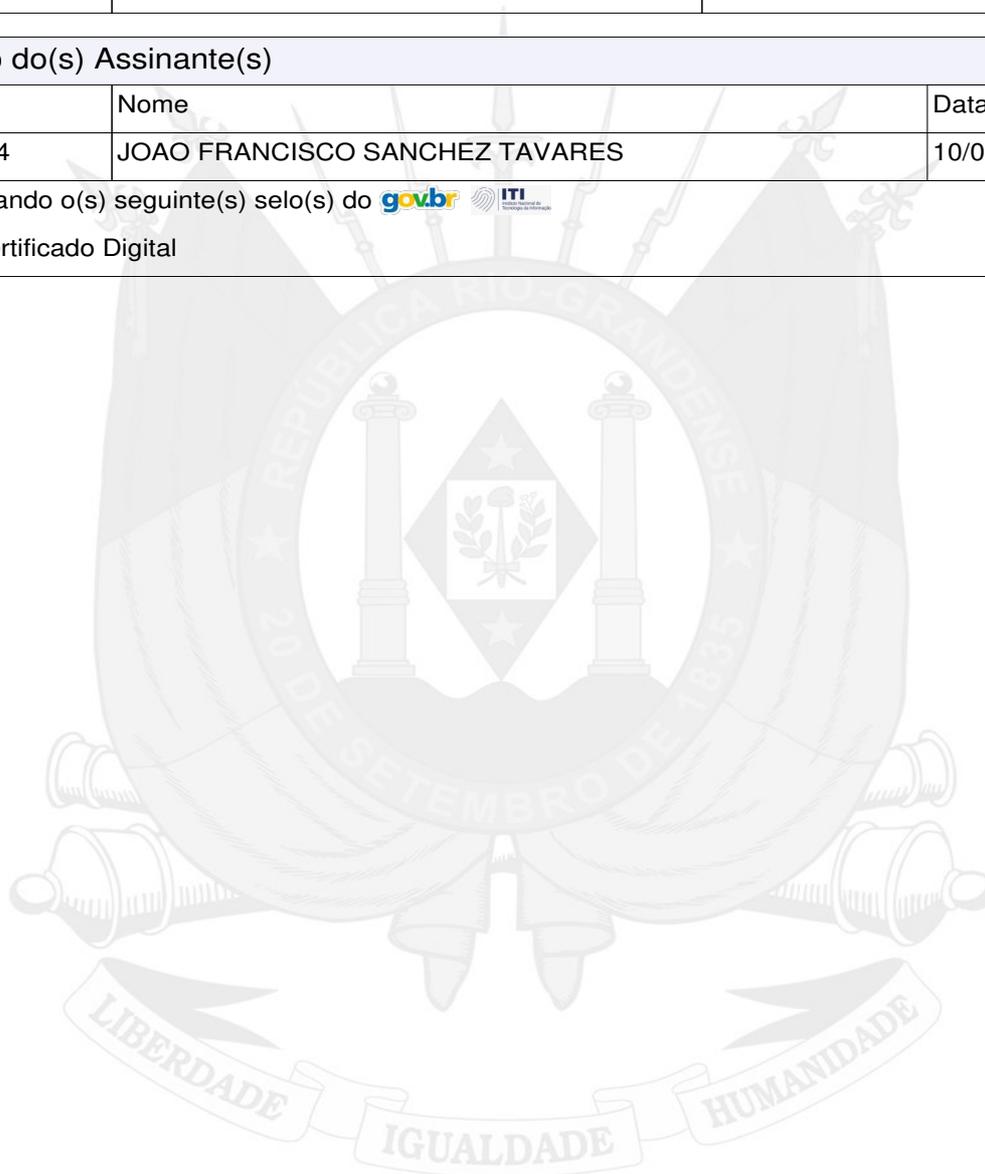
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/079.296-8	RSE2200349719	09/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
651.407.880-04	JOAO FRANCISCO SANCHEZ TAVARES	10/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



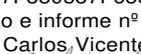
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e CLOMIR GRESSELE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/955C-641A-B632-3AA0> e informe o código 955C-641A-B632-3AA0



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8192375 em 15/03/2022 da Empresa CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI - CONFEDERACAO SICREDI, CNPJ 03795072000160 e protocolo 220792968 - 11/03/2022. Autenticação: 89A37C6E12AD8E4D4F5F9437F830537F6850D1. O Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/079.296-8 e o código de segurança Atbz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



ESTATUTO SOCIAL

CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI – CONFEDERAÇÃO SICREDI

CNPJ N° 03.795.072/0001-60

NIRE 43400082051

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Seção I

Denominação, Sede, Foro, Área de Ação e Prazo de Duração

Art. 1º A Confederação das Cooperativas do Sicredi - Confederação Sicredi, doravante denominada "Confederação", constituída na Assembleia Geral de 31 de março de 2000, é uma sociedade cooperativa, sem fins lucrativos e de responsabilidade limitada, regida pela legislação vigente e por este Estatuto Social, tendo:

I - sede, administração e foro jurídico na Avenida Assis Brasil, nº 3.940 – 6º andar, bairro São Sebastião, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91060-900;

II - área de ação em todo o território nacional;

III - prazo de duração indeterminado.

Seção II

Integração ao Sicredi

Art. 2º A Confederação, junto com as suas associadas e as filiadas destas, integra o Sicredi - Sistema de Crédito Cooperativo, regendo-se pela legislação vigente e pelos seus normativos.

§ 1º O Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi ou Sistema é o conjunto de Cooperativas de Crédito Singulares, suas respectivas Cooperativas Centrais, a Confederação, a Sicredi Participações S.A. (SicrediPar), o Banco Cooperativo Sicredi S.A. (Banco Sicredi), a Fundação Sicredi, a Sicredi Fundos Garantidores (SFG), as pessoas jurídicas que utilizam a marca Sicredi em sua denominação, ou, ainda, empresas controladas por quaisquer dessas.

§ 2º O descumprimento deste Estatuto e de qualquer dos normativos do Sicredi resultará na aplicação de ações e sanções previstas no Regimento Interno do Sicredi (RIS), sem prejuízo da sujeição a outras sanções previstas em lei.

CAPÍTULO II

OBJETO SOCIAL

Art. 3º A Confederação tem por objeto prover serviços, em escala, às suas associadas e, através destas, às demais empresas e entidades integrantes do Sicredi, nos segmentos de tecnologia da informação, operações, back office, serviços administrativos, atividades de

orientação e coordenação de logística, compras de bens e a administração de carteiras de títulos e valores mobiliários para terceiros.

§ 1º A Confederação, atendidos aos interesses do Sicredi, poderá, por convênio ou contrato, desenvolver atividades para outras cooperativas, no âmbito do seu objeto social.

§ 2º Para cumprir seu objeto social, a Confederação pode participar do capital de outras empresas ou entidades.

CAPÍTULO III

ASSOCIADAS: COMPOSIÇÃO, CONDIÇÕES DE ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES, RESPONSABILIDADES E FORMAS DE DESLIGAMENTO

Seção I

Composição

Art. 4º Podem associar-se à Confederação, aderindo automaticamente ao presente Estatuto Social, as cooperativas centrais de crédito que atendam aos requisitos constantes no Regimento Interno do Sicredi - RIS.

Art. 5º O número de associadas será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, porém, ser inferior a 3 (três).

Seção II

Condições de Admissão

Art. 6º Para fazer parte do quadro de associadas, a Central, uma vez autorizada por sua Assembleia Geral, deverá ter o seu ingresso aprovado pelo Conselho de Administração da Confederação, subscrever e integralizar as quotas-partes de capital social na forma deste Estatuto Social e ser inscrita no Livro ou na Ficha de Matrícula, ou seu respectivo registro eletrônico.

Seção III

Direitos

Art. 7º As associadas têm direito a:

I - tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos da ordem do dia, ressalvadas as vedações legais e estatutárias;

II - demitir-se da Confederação quando lhe convier, desde que haja prévia deliberação assemblear da associada, assegurada a participação da Confederação, sob pena de nulidade;

III - beneficiar-se dos serviços que a Confederação estiver habilitada a prestar, nas condições deste Estatuto e dos normativos internos do Sicredi;

IV - solicitar informações sobre atividades da Confederação;

V - concorrer, por meio de representantes indicados, aos cargos eletivos da Confederação.

Seção IV

Deveres

Art. 8º São deveres das associadas:

I - contribuir com os valores de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos para cobertura das despesas da Confederação;

II - cumprir as disposições da legislação, deste Estatuto Social e dos normativos internos do Sicredi, bem como respeitar as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

III - satisfazer pontualmente seus compromissos com a Confederação e com as demais entidades integrantes do Sicredi, ou de relacionamento deste;

IV - cumprir as decisões sistêmicas conforme normativos internos do Sicredi.

Seção V

Responsabilidades

Art. 9º As associadas respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Confederação perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes do capital que subscreverem, perdurando esta responsabilidade, nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, até a data em que forem aprovadas pela assembleia geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento, sem prejuízo da responsabilidade estabelecida nos parágrafos seguintes.

§ 1º A responsabilidade das associadas somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da Confederação.

§ 2º Na hipótese de as associadas terem assumido compromisso solidário com a Confederação, a responsabilidade perdurará até o cumprimento da obrigação.

Seção VI

Formas de Desligamento

Subseção I

Demissão

Art. 10. A demissão da associada dar-se-á unicamente a seu pedido, após sua deliberação assemblear, e será requerida ao Presidente do Conselho de Administração, que fará a comunicação na reunião seguinte deste colegiado.

Parágrafo único. A demissão de que trata este artigo será concluída com a averbação no Livro ou na ficha de Matrícula, ou em seu respectivo registro eletrônico.

Subseção II

Eliminação

Art. 11. A eliminação da associada, de competência e a critério do Conselho de Administração, dar-se-á mediante termo motivado no Livro ou Ficha de Matrícula, ou em seu respectivo

registro eletrônico, firmado pelo Presidente do Conselho de Administração da Confederação, em virtude de:

I - infração aos deveres de que trata o art. 7º deste Estatuto;

II - ocasionar perdas e/ou danos a qualquer entidade integrante do Sicredi;

III - deixar de cumprir compromissos assumidos em seu nome pela Confederação ou por qualquer outra entidade integrante do Sicredi;

§ 1º A eliminação será precedida de notificação à associada para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente ao Conselho de Administração as razões que, no seu entender, desqualificam a infração ou o ato que fundamentou a notificação.

§ 2º O Conselho de Administração, em igual prazo ou na primeira reunião que se seguir, apreciará as razões apresentadas e comunicará à associada a sua decisão, acolhendo as razões apresentadas ou eliminando-a do quadro social.

§ 3º O Presidente do Conselho de Administração da Confederação comunicará a eliminação à associada dentro de 30 (trinta) dias de sua ocorrência, mediante remessa de cópia do respectivo termo, do que caberá, no mesmo prazo, contado do conhecimento da notificação, recurso com efeito suspensivo à primeira Assembleia Geral, pleito este que deve ser dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Confederação.

Subseção III

Exclusão

Art. 12. A exclusão da associada dar-se-á:

I - pela sua dissolução;

II - pela cassação do seu registro pelos órgãos competentes;

III - por deixar de atender, a critério do Conselho de Administração, aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Confederação.

CAPÍTULO IV

CAPITAL SOCIAL: FORMAÇÃO E CONDIÇÕES DE RETIRADA

Seção I

Formação

Art. 13. O capital social é ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de quotas-partes subscritas, prevalecendo, quanto ao mínimo, o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), devendo ser integralizado em moeda corrente.

§ 1º O capital é dividido em quotas-partes de valor de R\$ 1,00 (um real).

§ 2º Para ingressar no quadro de associadas e nele permanecer as Centrais deverão subscrever e manter integralizadas quotas-partes no valor e condições definidas pelo Conselho de Administração e seguindo as regras de capitalização de acordo com os normativos do Sicredi.

§ 3º A quota-parte é indivisível e intransferível a não associadas, sendo que sua subscrição, realização, transferência ou restituição será registrada no Livro, Ficha de Matrícula ou em seu respectivo registro eletrônico, observando-se que nenhuma associada poderá deter mais de 1/3 (um terço) do total das quotas.

§ 4º As quotas-partes do capital integralizado respondem sempre como garantia pelas obrigações que a associada assumir com a Confederação, sendo vedado dá-las em garantia.

Seção II

Condições de Retirada

Art. 14. Nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, restituir-se-á o capital integralizado, acrescentadas as sobras ou deduzidas as perdas do correspondente exercício social, observado o disposto no Capítulo IX deste Estatuto Social.

§ 1º A restituição de que trata este artigo será feita após a aprovação, pela Assembleia Geral, do balanço do exercício financeiro em que se der o desligamento, parcelada em 5 (cinco) anos, por meio de prestações anuais, iguais e consecutivas, ocorrendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a data da aprovação do referido balanço, ou, excepcionalmente, ser efetivada de uma só vez, no mesmo intervalo de 30 (trinta) dias, a critério do Conselho de Administração, conforme a disponibilidade financeira e a situação patrimonial da Confederação.

§ 2º As parcelas de que trata o parágrafo anterior, a contar da data da primeira liberação e até o dia em que forem colocadas à disposição da interessada, serão reajustadas mediante utilização de indexador a ser definido pelo Conselho de Administração da Confederação.

§ 3º Nos casos de desligamento, serão compensados os débitos vencidos ou vincendos da associada junto à Confederação ou qualquer outra entidade integrante do Sicredi, inclusive na condição de devedora solidária, os assumidos por esta em seu nome, bem como aqueles que a associada tenha assumido com terceiros mediante a corresponsabilidade da Confederação.

CAPÍTULO V

ASSEMBLEIA GERAL: DISPOSIÇÕES GERAIS, ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 15. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Confederação sendo que as suas deliberações vinculam todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 16. As Assembleias Gerais serão normalmente convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração da Confederação, mediante edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 1º A convocação poderá também ser feita pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal, ou, após solicitação não atendida, comprovadamente, num prazo máximo de 5 (cinco) dias, por 1/5 (um quinto) das associadas em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º No edital, que deverá ser devidamente afixado na sede da Confederação, publicado em jornal e remetido às associadas por meio de circulares, constarão:

I - a denominação da Confederação, seguida da expressão "Convocação de Assembleia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme seja o caso;

II - o dia e a hora da Assembleia, assim como o endereço do local de sua realização, que, salvo motivo justificado, será o da sede social;

III - a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações e, em caso de reforma do Estatuto Social, a indicação da matéria;

IV - o número de associadas existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do quórum de instalação;

V - local, data, nome, cargo/função e assinatura (s) do (s) responsável (eis) pela convocação.

§ 3º As Assembleias Gerais poderão realizar-se em segunda ou terceira convocações, no mesmo dia da primeira, com intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre cada convocação, desde que assim conste expressamente do edital.

Art. 17. O quórum de instalação, apurado pelas assinaturas no Livro de Presenças, será o seguinte:

I - 2/3 (dois terços) do número de filiadas, em primeira convocação;

II - metade mais 1 (uma) das filiadas, em segunda convocação;

III - qualquer número, na terceira e última convocação.

Parágrafo único. O quórum de instalação deverá observar o número de convocações adotado no edital.

Art. 18. Cada associada será representada nas assembleias gerais por um representante, na forma de seu Estatuto Social, com direito a um único voto.

Parágrafo único. Não é permitido o voto por procuração.

Art. 19. Não poderá votar nas Assembleias Gerais a associada que tiver conflito de interesse relativamente à matéria objeto de deliberação, podendo participar dos debates.

Art. 20. As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Presidente do Conselho de Administração da Confederação, que nomeará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

§ 1º Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, assumirá a presidência da Assembleia conselheiro designado pelo Conselho de Administração.

§ 2º Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, os trabalhos serão dirigidos por representante escolhido na ocasião e secretariados por outro, convidado deste.

Art. 21. As deliberações nas assembleias gerais, realizadas em votação aberta salvo decisão em contrário da própria Assembleia, serão tomadas por maioria simples, exceto quanto às matérias de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, para cuja validade se requerem os votos de 2/3 (dois terços) das associadas presentes.

Parágrafo único. As deliberações e demais ocorrências substanciais nas Assembleias Gerais constarão de atas, aprovadas e assinadas pelo Presidente da Assembleia e pelo secretário.

Art. 22. A Assembleia Geral poderá ser suspensa, admitindo-se a continuidade em data posterior, desde que precedida da publicação de novo edital de convocação, determinando a data, a hora e o local de prosseguimento da sessão, respeitados o quórum legal, assim na abertura como no (s) reinício (s) dos trabalhos, e a ordem do dia constante do edital, tudo devidamente registrado em ata.

Parágrafo único. A publicação do edital de convocação referida no caput será dispensada quando o lapso temporal entre a suspensão e o reinício da sessão não possibilitar o cumprimento do prazo legal exigido para aquela publicação.

Seção II

Assembleia Geral Ordinária

Art. 23. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á obrigatoriamente uma vez por ano, no prazo legal, deliberando sobre os seguintes assuntos, mencionados na ordem do dia:

I - prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada dos pareceres do Conselho Fiscal e da auditoria independente, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço do correspondente exercício;
- c) demonstrativo dos resultados;

II - destinação das sobras ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos estatutários;

III - eleição dos componentes do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

IV - fixação, por ocasião da eleição e sempre que prevista alteração, do valor dos honorários e das gratificações da Diretoria Executiva;

V - quaisquer assuntos de interesse social, devidamente mencionados no edital convocatório, excluídos os de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo único. A fixação dos valores previstos no inciso IV deste artigo levará em conta a orientação dos normativos internos do Sicredi.

Seção III

Assembleia Geral Extraordinária

Art. 24. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse social, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 25. É de sua competência exclusiva deliberar sobre as seguintes matérias:

- I - reforma do Estatuto Social;

- II - fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - mudança do objeto da Sociedade;
- IV - dissolução voluntária da Confederação e nomeação de liquidante (s);
- V - contas do (s) liquidante (s).

CAPÍTULO VI ADMINISTRAÇÃO

Seção I

Conselho de Administração

Art. 26. A Confederação terá um Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, composto por 6 (seis) conselheiros, sendo um Presidente, e 5 (cinco) conselheiros, constituindo condições básicas para a candidatura e exercício do cargo:

I - não manter vínculo empregatício com qualquer entidade integrante do Sicredi, ou ainda, com membros do Conselho de Administração, Fiscal ou da Diretoria da Confederação;

II - não ser cônjuge ou companheiro (a), nem possuir parentesco até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, com integrantes do Conselho de Administração e Fiscal e da Diretoria da Confederação;

III - não ser, simultaneamente, empregado ou administrador ou deter participação em empresa que, por suas atividades, seja considerada como concorrente de qualquer das entidades do Sicredi ou de cujo capital estas participem;

IV - não ter exercido ou estar exercendo cargo ou função político e partidária, no último exercício civil;

V - reunir a qualificação profissional exigida para o cargo, nos termos da legislação vigente e em conformidade com os normativos internos do Sicredi, compatível com a complexidade das atividades inerentes;

VI - para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, estar exercendo o cargo de Presidente em cooperativa singular ou em central integrante do Sicredi, devendo renunciar ao mesmo quando da posse como Presidente, ou estar exercendo o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Sociedade;

VII - não se ter valido de 2 (duas) ou mais renegociações de dívidas em qualquer entidade integrante do Sicredi nos últimos 2 (dois) exercícios;

VIII - manter a ética e a confidencialidade que o cargo exige, conforme definido no Código de Conduta do Sicredi;

IX - não responder, nem a (s) empresa (s) da (s) qual (is) seja controlador ou administrador, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas, inclusive em qualquer entidade do Sicredi, ou ter registro em quaisquer bancos de dados;

X - não ter causado, por dolo ou culpa, praticado irregularidade que tenha causado qualquer prejuízo ou desgaste à imagem do Sicredi em qualquer das entidades integrantes do Sicredi;

XI - ter disponibilidade de tempo para o integral cumprimento das incumbências estatutárias e legais;

XII – preferencialmente, ter formação em curso de nível superior, com exceção do Presidente, o qual deverá ter a formação concluída em nível superior;

XIII – que a cooperativa singular do membro indicado para o cargo de Presidente, esteja enquadrada, por ocasião do último balanço anual e no mês da candidatura, em todos os limites operacionais e patrimoniais, assim definidos na legislação e nos normativos internos do Sicredi, e não esteja sob cogestão exercida pela respectiva Central na forma de seu Estatuto Social;

XIV - não devem ser empregados, administradores ou ter participação em entidade ou empresa externa ao Sicredi que tenha relação de fornecimento de serviço ou produto para a Cooperativa, e também não devem ser cônjuges, companheiros (as) ou parentes até segundo grau, em linha reta ou colateral, dos titulares dessa entidade ou empresa;

XV- os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretoria não poderão ser cumulados pela mesma pessoa.

XVI - atender aos demais requisitos decorrentes da legislação pertinente.

§ 1º Na eleição do Conselho de Administração, a assembleia elegerá o Presidente.

§ 2º Não poderão candidatar-se a cargos sociais conselheiros e diretores que tenham sido destituídos ou renunciado ao cargo para o qual foram eleitos em decorrência de violações à legislação ou normativos internos do Sicredi.

§ 3º O mandato será de 3 (três) anos, sendo que os eleitos permanecerão em exercício até a posse dos sucessores.

§ 4º Nas licenças, ausências, suspensões ou impedimentos temporários inferiores a 120 (cento e vinte) dias, o Presidente poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro Conselheiro por ele indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Conselheiro representado.

§ 5º No caso de licença, ausência, suspensão ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, suas funções serão exercidas, em caráter temporário—por um conselheiro designado pelo colegiado.

§ 6º Ocorrendo vacância do cargo de Presidente deverá ser eleito novo Presidente, o qual cumprirá apenas o tempo remanescente do mandato.

§ 7º Constituem, entre outras, hipóteses de vacância do cargo eletivo, a ser declarada pelo colegiado, de forma imediata após o conhecimento do fato:

I - a morte;

II - a renúncia ou a destituição na Confederação, na forma da legislação em vigor;

III - a perda da qualidade do cargo de representante da cooperativa central ou singular, com exceção do cargo de Presidente;

IV - o não comparecimento, sem justificativa prévia, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas, no curso de cada ano civil. Caberá ao Conselho de Administração decidir acerca da procedência da justificativa;

V - o patrocínio, como parte ou procurador, de medida judicial contra a própria Confederação ou qualquer outra entidade integrante do Sicredi durante o mandato, salvo aquelas que visem ao exercício do próprio mandato;

VI - tornar-se inelegível ou não mais reunir as condições básicas para o exercício de cargo eletivo, na forma deste Estatuto e da legislação em vigor;

VII - a incorporação, em relação a Central incorporada;

VIII - as licenças, ausências, suspensões ou impedimentos iguais ou superiores a 120 (cento e vinte) dias. Para as licenças de saúde, o Conselho de Administração poderá deliberar por um prazo superior de 120 (cento e vinte) dias, podendo chegar até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 27. O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I - reúne-se, mensalmente de forma ordinária, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do seu Presidente, da maioria do próprio Colegiado, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

II - delibera, validamente, por maioria simples de votos, presente a maioria dos seus componentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

III - as deliberações do Conselho e as demais ocorrências substanciais nas reuniões constarão de atas, aprovadas e assinadas pelos membros presentes, de cujo conteúdo o Presidente do Colegiado deverá também dar pronto conhecimento ao Conselho Fiscal da Confederação.

§1º A convocação das reuniões do Conselho de Administração dar-se-á, preferencialmente, por escrito, sendo admitido o uso de meios eletrônicos de comunicação.

§ 2º Os membros do Conselho de Administração, assim como os componentes do Conselho Fiscal, não fazem jus ao recebimento de honorários, gratificações ou de cédula de presença.

Art. 28. Além de outras atribuições decorrentes da legislação e deste Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração, observado o detalhamento previsto em normativos internos do Sicredi:

I - dar cumprimento ao objeto da Sociedade, bem como fixar o seu orçamento anual;

II - acompanhar e avaliar periodicamente o estado econômico-financeiro da Confederação e o desenvolvimento das operações e atividades em geral;

III - apresentar proposta à assembleia geral quanto à forma de rateio, entre as associadas, das despesas administrativas e operacionais da Sociedade;

IV - deliberar sobre a convocação da assembleia geral;

V - registrar a vacância de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

VI - propor à assembleia geral alteração no Estatuto Social;

VII - escolher e destituir a entidade prestadora de serviços de auditoria independente;

VIII - deliberar sobre a programação de trabalho sistêmico da área de Auditoria Interna;

IX – autorizar previamente a celebração de contratos para aquisição de bens e/ou serviços, sempre que exceder 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Banco Cooperativo Sicredi S.A., auditado;

X - autorizar a aquisição, a alienação e a oneração de bens integrantes do ativo imobilizado e de participações societárias, inclusive de suas controladas, de caráter não permanente, sempre que exceder 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Banco Cooperativo Sicredi S.A., auditado;

XI - autorizar a prestação de garantias pela Companhia em favor de terceiros, sempre que exceder 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Banco Cooperativo Sicredi S.A. auditado;

XII - designar o substituto do Diretor Presidente na sua licença, ausência, suspensão ou impedimento;

XIII - deliberar sobre os casos omissos até posterior deliberação da Assembleia Geral, quando necessário.

Art. 29. Ao Presidente do Conselho de Administração cabe, dentre outras, as seguintes atribuições, observado o detalhamento previsto em normativos internos do Sicredi:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

II - permitir, excepcionalmente, a inclusão de assuntos extra pauta, considerando a relevância e a urgência do tema;

III - representar institucionalmente a Confederação junto ao Conselho Especializado do Ramo Crédito - CECO, da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB e junto ao Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito - FGCOOP.

Seção II

Diretoria Executiva

Art. 30. A Confederação será administrada ordinária e operacionalmente por uma Diretoria Executiva, composta por 1 (um) Diretor Presidente, até 4 (quatro) Diretores Executivos e 1 (um) Diretor sem designação específica, todos eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 03 (três) anos, preenchidos os requisitos previstos neste Estatuto e nos normativos internos do Sicredi, sendo permitida a reeleição.

§ 1º A Confederação será representada, em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, obrigatoriamente pela assinatura:

I - de 2 (dois) membros da Diretoria Executiva em conjunto;

II - de 1 (um) membro da Diretoria Executiva em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído;

III - de 2 (dois) procuradores em conjunto, devidamente constituídos.

§ 2º Excepcionalmente, a representação da Confederação será válida mediante a assinatura de apenas 1 (um) membro da Diretoria Executiva ou 1 (um) procurador, nos seguintes casos:

I - perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Confederação;

II - na outorga de documentos para representação da Confederação em juízo, incluindo a nomeação de prepostos e advogados;

III - em casos de licença inferior a 120 (cento e vinte) dias que implique a falta da pluralidade de Diretores e de vacância não suprida.

§ 3º Os instrumentos de mandato deverão ter poderes mínimos necessários para práticas de atos específicos e por prazo determinado, salvo os que contemplam os poderes da cláusula ad judicium, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado de validade.

Art. 31. Em caso de vacância do cargo de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, nos termos do art. 26, § 7º, incisos I, II, IV, V, VI e VIII, deste Estatuto Social, a Assembleia Geral elegerá o respectivo substituto, cujo mandato coincidirá com os mandatos dos demais membros da Diretoria Executiva.

§1º Na hipótese de qualquer membro da Diretoria Executiva ser indicado como candidato a cargo político e partidário, deverá apresentar pedido de renúncia ao cargo eletivo na Confederação em até 48 (quarenta e oito) horas após a data da convenção do partido em que confirmada a indicação, sob pena de vacância do cargo.

§ 2º Para os efeitos deste Estatuto Social, entende-se por cargo político e partidário:

I - posto eletivo - aqueles agentes políticos investidos em seus cargos por meio de processos eleitorais (Vereador, Prefeito, Deputado Estadual e Federal, Senador, Governador, Presidente da República), conforme a legislação eleitoral e constitucional vigente;

II - membro de executiva partidária – as pessoas que, filiadas a um determinado partido, são eleitas para ocupar cargos executivos no partido. Em geral são eleitos na "convenção" do partido, assumindo funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro ou cargos equivalentes, conforme a regulamentação própria do Partido;

III - posto nomeado, designado ou delegado – aqueles agentes políticos investidos em seus cargos por nomeação, designação ou delegação (Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais).

Art. 32. Para estar apto para o exercício do cargo na Diretoria Executiva, o candidato deverá reunir as seguintes condições:

I - atender aos requisitos descritos no art. 26, excetuados os incisos VI, XII e XV do referido artigo;

II - obedecer ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º;

III - possuir graduação em curso superior.

Art. 33. Cabe à Diretoria Executiva, sem prejuízo das incumbências previstas em legislação e em normativos internos:

I - administrar a Confederação, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos, adquirir, alienar, doar e/ou onerar bens, observados os limites e alçadas fixados pelo Conselho de Administração;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações sistêmicas, da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

III - atribuir as funções dos membros da Diretoria Executiva em ata específica, exceto quando previsto de outra forma neste Estatuto Social;

IV - elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração a proposta de orçamento anual;

V - aprovar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos fora das alçadas individuais dos membros da Diretoria Executiva;

VI - adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de uso próprio, mediante autorização da assembleia geral;

VII - nomear procuradores, nos limites deste Estatuto;

VIII - deliberar sobre os casos omissos até posterior deliberação do Conselho de Administração, quando necessário.

Art. 34. Aos membros da Diretoria Executiva, observado o disposto neste Estatuto Social, cabem as seguintes atribuições:

I - Ao Diretor Presidente:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) supervisionar e coordenar a atuação dos membros da Diretoria Executivos;
- c) indicar os substitutos dos demais membros da Diretoria Executiva nos casos de licenças, ausências, suspensões ou impedimentos temporários.

II - Aos Diretores Executivos:

- a) assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Confederação;
- b) coordenar e supervisionar as atividades sob a sua responsabilidade;
- c) supervisionar e orientar os trabalhos do Diretor sem designação específica;
- d) responder pelos projetos que estejam sob sua responsabilidade;
- e) colaborar com as informações e andamento das ações solicitadas/apontadas pelo Conselho Fiscal;
- f) prestar contas de suas atribuições ao Diretor Presidente e, sempre que solicitado, ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, com anuência do Diretor Presidente;
- g) responder, formalmente, pelas responsabilidades indicadas perante os órgãos reguladores e fiscalizadores, quando for o caso.

III - Ao Diretor sem designação específica:

- a) assistir e auxiliar o Diretor Presidente e os Diretores Executivos na administração dos negócios da Confederação;

- b) coordenar e supervisionar as atividades sob a sua responsabilidade;
- c) assessorar os Diretores Executivos;
- d) colaborar com as informações e andamento das ações solicitadas/apontadas pelo Conselho Fiscal;
- e) prestar contas de suas atribuições ao(s) Diretor(es) Executivo(s) e, sempre que solicitado, ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, com anuência do Diretor Presidente;
- f) responder, formalmente, pelas responsabilidades indicadas perante os órgãos reguladores e fiscalizadores, quando for o caso.

CAPÍTULO VII

CONSELHO FISCAL

Art. 35. A administração da Confederação será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e igual número suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus componentes.

Art. 36. Para estar apto à candidatura e o exercício do cargo de conselheiro fiscal, o candidato deverá reunir as seguintes condições:

I - atender aos requisitos descritos no art. 26 e incisos, excetuados os incisos VI e XV, deste Estatuto; e

II - ter exercido, de forma efetiva, por, no mínimo, 2 (dois) mandatos integrais, cargo de Presidente, Vice-Presidente ou de conselheiro de administração em Cooperativa de Crédito integrante do Sicredi, e, cumulativamente, estar em exercício em quaisquer destes cargos.

Art. 37. O Conselho Fiscal reúne-se, mensalmente de forma ordinária e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º Em sua primeira reunião escolherá, dentre seus integrantes efetivos, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos, e um secretário.

§ 2º As reuniões poderão, ainda, ser convocadas por qualquer de seus membros e por solicitação da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva.

§ 3º Ausentes o coordenador e/ou o secretário, serão escolhidos substitutos na ocasião.

§ 4º Os membros suplentes poderão participar das reuniões, sem direito a voto, devendo delas ser avisados com antecedência.

§ 5º As decisões serão tomadas pela maioria dos votos.

Art. 38. Quando da licença, ausência, suspensão ou impedimento temporário, ou em caso de vacância, os conselheiros efetivos serão substituídos pelos suplentes, obedecida a ordem estabelecida na ata de eleição.

§ 1º Ocorrendo 4 (quatro) ou mais vagas no Colegiado, o Presidente do Conselho de Administração convocará a Assembleia Geral para o devido preenchimento, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Aplicam-se ao Conselho Fiscal as hipóteses de vacância previstas no art. 26, § 7º, deste Estatuto, cabendo ao próprio Colegiado apreciar as justificativas sobre faltas de seus membros.

§ 3º Na hipótese de o conselheiro ser indicado como candidato a cargo político-partidário, deverá apresentar pedido de renúncia ao cargo eletivo na Confederação em até 48 (quarenta e oito) horas após a data da convenção do partido em que for confirmada a indicação, sob pena de vacância do cargo.

Art. 39. Entre outras atribuições decorrentes da legislação, deste Estatuto Social e dos normativos internos do Sicredi, compete ao Conselho Fiscal:

I - exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Confederação;

II - analisar as demonstrações contábeis elaboradas periodicamente pela Confederação e opinar sobre a regularidade das contas da administração e as demonstrações contábeis do exercício social, elaborando o respectivo parecer, que conterà, se for o caso, os votos dissidentes, bem como o cumprimento das normas sobre as atividades sociais e interesses da Confederação, apresentando parecer à Assembleia Geral, podendo assessorar-se de auditores internos e externos para prestar informações necessárias ao desempenho de suas funções;

III - tomar conhecimento dos relatórios de auditoria interna e externa e cobrar da administração a adoção das medidas necessárias;

IV - averiguar o cumprimento, pelos administradores da Confederação, das disposições deste Estatuto Social, da legislação e dos demais normativos internos, bem como das deliberações da Assembleia Geral, dos órgãos de administração e de outros colegiados deliberativos sistêmicos, relativamente a matérias estratégicas de interesse do Sicredi;

V - relatar ao Conselho de Administração as conclusões de seus trabalhos, alertando sobre as irregularidades constatadas e, na ausência de providências por parte deste, denunciar o fato, oportunamente, à Assembleia Geral;

VI - convocar Assembleia Geral, por deliberação da maioria de seus membros, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes.

Parágrafo único. Os membros efetivos do Conselho Fiscal são solidariamente responsáveis, inclusive em relação aos prejuízos decorrentes, pelos atos e fatos irregulares da administração da Confederação, caso não tenham advertido prontamente o Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII

FIXAÇÃO DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, RESULTADOS E FUNDOS SOCIAIS

Art. 40. O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 41. Levantar-se-ão dois balanços no exercício, sendo um no último dia de junho e outro no último dia de dezembro.

Art. 42. As sobras apuradas ao final de cada exercício (resultado consolidado) serão destinadas da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento), no mínimo, para o Fundo de Reserva;

II - 5% (cinco por cento), no mínimo, para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;

III - O saldo que restar ficará à disposição da Assembleia Geral, para destinações que entender convenientes.

Art. 43. As sobras e perdas são rateadas entre as associadas conforme critério definido pela respectiva assembleia geral.

Art. 44. Os fundos obrigatórios são indivisíveis entre as filiadas.

CAPÍTULO IX

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 45. A dissolução ou liquidação da Confederação se dará nas formas previstas na legislação.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Os prazos previstos nesse Estatuto Social serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia final.

Art. 47. As correspondências, notificações e comunicações, inclusive por meios eletrônicos, encaminhadas pela Confederação às filiadas com base no endereço informado por este presumir-se-ão recebidas no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento.

Art. 48. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação e os princípios cooperativistas, ouvidos, quando for a hipótese, os órgãos sociais.

Porto Alegre/RS, 18 de fevereiro de 2022.

FERNANDO DALL'AGNESE

Presidente

CLAIRTON WALTER

Secretário



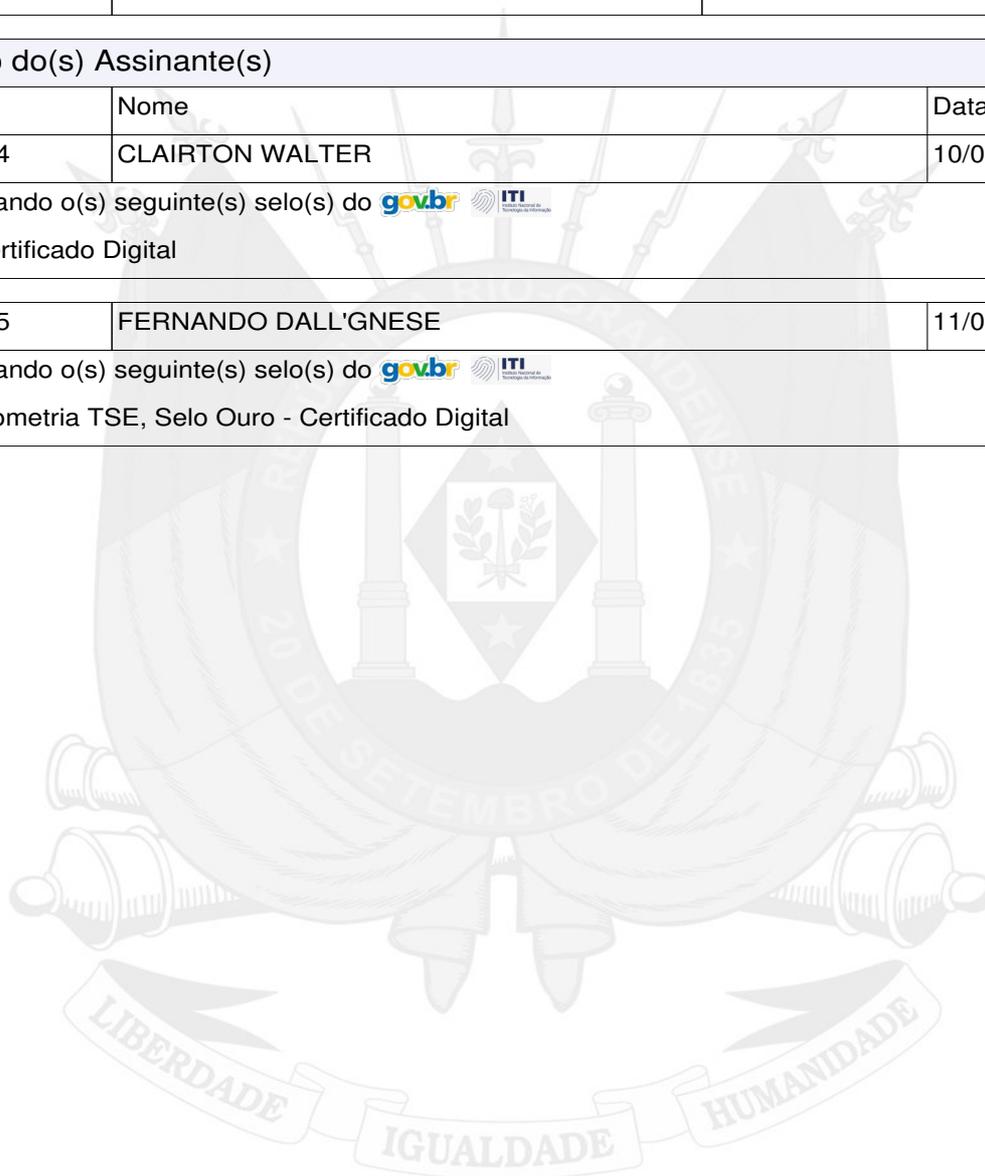
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/079.296-8	RSE2200349719	09/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
487.778.700-34	CLAIRTON WALTER	10/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
247.001.850-15	FERNANDO DALL'GNESE	11/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e CLOMIR GRESSELE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/955C-641A-B632-3AA0> e informe o código 955C-641A-B632-3AA0



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certificativo registro sob o nº 8192375 em 15/03/2022 da Empresa CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI - CONFEDERACAO SICREDI, CNPJ 03795072000160 e protocolo 220792968 - 11/03/2022. Autenticação: 89A37C6E12AD8E4D4F5F9437F830537F6850D1. O
Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do prot
22/079.296-8 e o código de segurança Atbz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2022 por Carlos Vicente Berna
Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI - CONFEDERACAO SICREDI, de CNPJ 03.795.072/0001-60 e protocolado sob o número 22/079.296-8 em 11/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8192375, em 15/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
651.407.880-04	JOAO FRANCISCO SANCHEZ TAVARES	10/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
247.001.850-15	FERNANDO DALL'GNESE	11/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
487.778.700-34	CLAIRTON WALTER	10/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 15/03/2022, às 21:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/079.296-8.



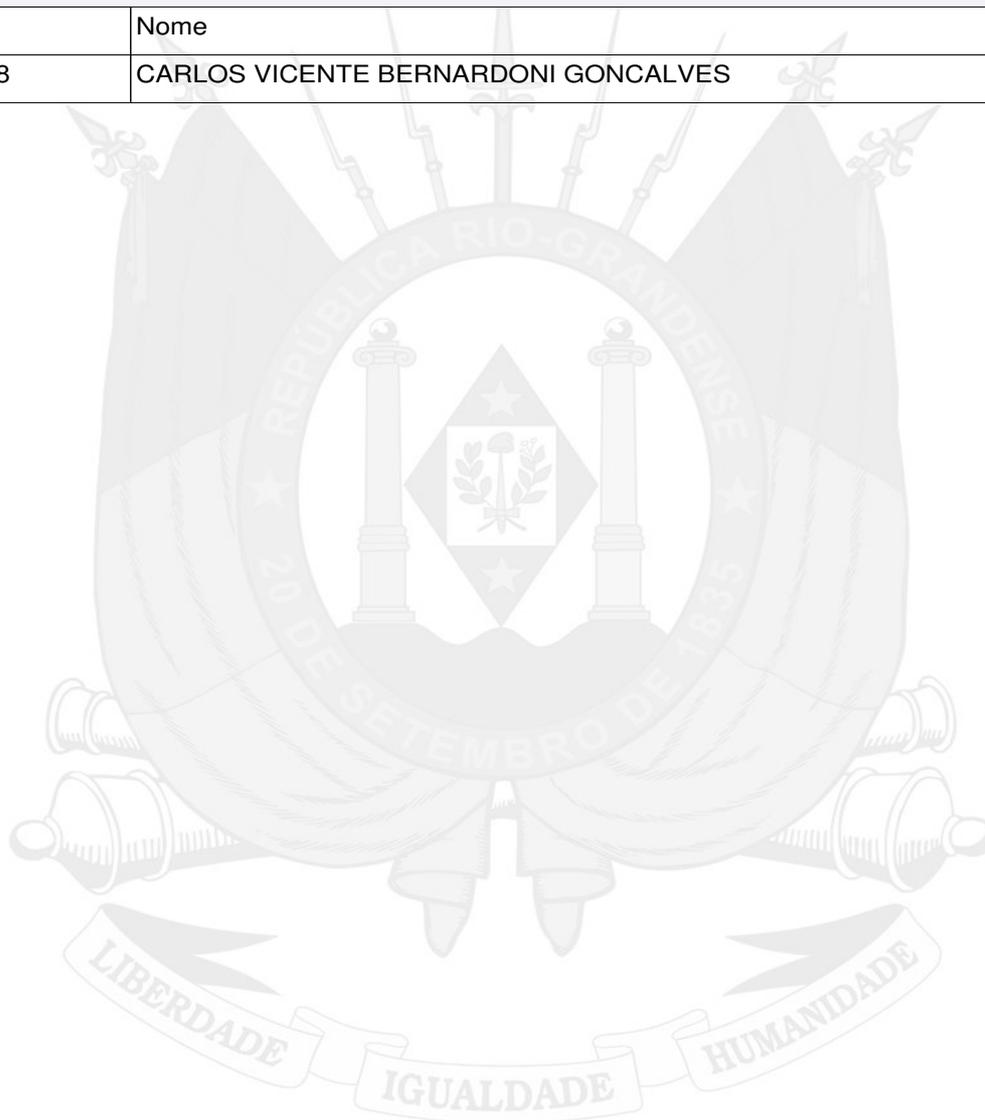


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 15 de março de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8192375 em 15/03/2022 da Empresa CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI - CONFEDERACAO SICREDI, CNPJ 03795072000160 e protocolo 220792968 - 11/03/2022. Autenticação: 89A37C6E12AD8E4D4F5F9437F830537F6850D1. O ato foi assinado digitalmente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/079.296-8 e o código de segurança Atbz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e CLOVIS GRESELE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/955C-641A-B632-3AA0> e informe o código 955C-641A-B632-3AA0





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400082051

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI - CONFEDERACAO SICREDI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2278022690

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE

Local

25 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8426882 em 13/09/2022 da Empresa CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI - CONFEDERACAO SICREDI, CNPJ 03795072000160 e protocolo 222941634 - 05/09/2022. Autenticação: 143D93D47A3E73CAE36EB51CCB22EABF4668977. Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/294.163 - código de segurança ahTD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, LILIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNCATT O e CLOVIS GRES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patcbbranco.1doc.com.br/verificacao/955C-641A-B632-3AA0 e informe o código 955C-641A-B632-3AA0





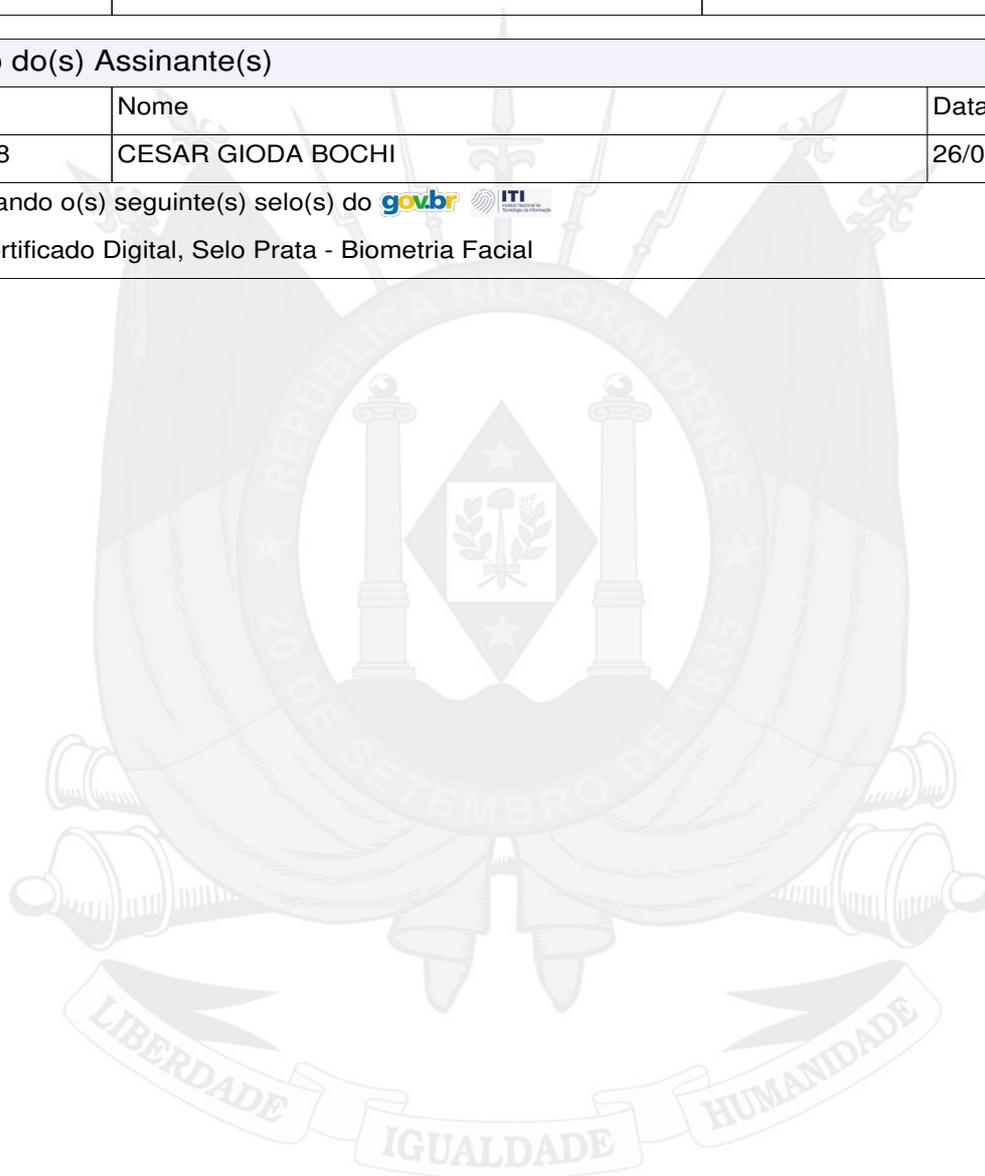
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/294.163-4	RSN2278022690	25/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
722.089.020-68	CESAR GIODA BOCHI	26/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



1 **CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI – CONFEDERAÇÃO SICREDI**

2 CNPJ/MF: 03.795.072/0001-60

NIRE N°: 43400082051

3 ENDEREÇO: Avenida Assis Brasil, 3.940, 6° andar – Porto Alegre, RS.

4 CEP: 91060-900

TELEFONE: (51) 3358-4700

5 **ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

6 **I. DATA, HORA, LOCAL:** Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2022, às 16h20min, de acordo com o
7 estabelecido na Instrução Normativa DREI n° 81/20, **DE FORMA SEMIPRESENCIAL**, sendo
8 presencialmente realizada na sede da sociedade, localizada na Av. Assis Brasil n. 3940, 6° andar, e,
9 digitalmente, por meio da rede mundial de computadores, utilizando a Plataforma Microsoft Teams.

10 **II. PRESENCAS:** Estiveram presentes a totalidade das 05 (cinco) associadas, conforme assinaturas
11 constantes no Livro de Presenças à Assembleia Geral.

12 **III. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação, nos termos da IN 81/20, em
13 razão de estarem presentes a totalidade das associadas, representando 100% (cem por cento) do
14 capital social, conforme assinaturas no Livro de Presenças.

15 **IV. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente:** Sr. Fernando Dall’Agnese; e **Secretário:** Sr. Clairton Walter.

16 **V. ORDEM DO DIA:** 1. Remanejamento de cargo da Diretoria e eleição de Diretor Executivo; e 2.
17 Outros assuntos de interesse do quadro social.

18 **VI. DELIBERAÇÕES:**

19 **1. REMANEJAMENTO DE CARGO DA DIRETORIA E ELEIÇÃO DE DIRETOR EXECUTIVO**

20 As associadas, por unanimidade, resolvem remanejar o atual Diretor Executivo, **Sr. César Gioda Bochi**,
21 para o cargo de **Diretor Presidente da Confederação**.

22 Considerando o remanejamento acima, as associadas, por unanimidade, elegem o seguinte membro
23 para compor a Diretoria Executiva da Confederação:

24 **Diretor Executivo, Sr. ALEXANDRE ENGLERT BARBOSA**, nascido em 28/07/1977, brasileiro, casado,
25 economista, portador da Carteira de Identidade RG n° 1046148233, expedida pela SJS/RS, inscrito no
26 CPF/MF sob o n° 929.275.560-91, residente e domiciliado na Av. General Barreto Viana n° 376, bairro
27 Chácara das Pedras, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91330-630.

28 **1.1. Posse:** O Presidente do Conselho declarou eleito e empossado o novo membro da Diretoria
29 Executiva.

30 **1.2 Mandato:** O membro eleito para a Diretoria Executiva exercerá suas funções até a Assembleia
31 Geral Ordinária de 2024 podendo o exercício estender-se até a posse do substituto.

32 **1.3 Declarações:** O eleito declara desde logo, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei
33 especial, de exercer o cargo para que foi eleito, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a

34 pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de
35 prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema
36 financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé
37 pública ou a propriedade; devendo ser investido no respectivo cargo, mediante termo de posse
38 arquivado na sede da sociedade.

39 **1.4. Honorários:** O Diretor Executivo ora eleito não receberá honorários, considerando que este foi
40 eleito Diretor Estatutário do Banco Cooperativo Sicredi S.A. e receberá por esta instituição.

41 Dessa forma, as associadas ratificam a composição da Diretoria, que passa a constar da seguinte
42 forma:

43 **Diretor Presidente, Sr. CÉSAR GIODA BOCHI**, nascido em 13/12/1975, brasileiro, casado, administrador
44 de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 6034337417, expedida pela SSP/RS, inscrito no
45 CPF/MF sob o nº 722.089.020-68, residente e domiciliado na Avenida Túlio de Rose nº 400, Bloco C,
46 apto.1103, bairro Jardim Europa, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91340-110;

47 **Diretor Executivo, Sr. ALEXANDRE ENGLERT BARBOSA**, nascido em 28/07/1977, brasileiro, casado,
48 economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 1046148233, expedida pela SJS/RS, inscrito no
49 CPF/MF sob o nº 929.275.560-91, residente e domiciliado na Av. General Barreto Viana nº 376, bairro
50 Chácara das Pedras, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91330-630;

51 **Diretor Executivo, Sr. ODAIR DALAGASPERINA**, nascido em 21/01/1977, brasileiro, casado,
52 administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 2058117678, expedida pela
53 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 729.708.980-04, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano
54 Peixoto nº 620, bairro Planalto, na cidade de Carlos Barbosa/RS, CEP 95185-000;

55 **Diretor Executivo, Sr. JOSÉ VOLMAR DE ÁVILA MACHADO**, nascido em 13/02/1963, brasileiro, casado,
56 bacharel em ciências contábeis, portador da Carteira de Identidade RG nº 2034610218, expedida pela
57 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.178.750-15, residente e domiciliado na Av. Ecoville nº 790, casa
58 131, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91150-400;

59 **Diretor Executivo, Sr. GUSTAVO DE CASTRO FREITAS**, nascido em 19/10/1977, brasileiro, casado,
60 economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 104652318, expedida pelo Detran RJ, inscrito
61 no CPF/MF sob o nº 071.453.167-73, residente e domiciliado na Av. Inácio Vasconcelos nº 40, apto. 308,
62 bairro Boa Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90480-160; e

63 **Diretor sem designação específica, Sr. RICARDO GREEN SOMMER**, nascido em 10/01/1983, brasileiro,
64 solteiro, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 4078400001, expedida pela SJS/RS,
65 inscrito no CPF/MF sob o nº 990.099.190-72, residente e domiciliado na Rua Dario Pederneiras nº 140,
66 apto. 1002, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90630-090.

67 2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO QUADRO SOCIAL.

68 Não houve outros assuntos de interesse das associadas.

69 **VII. ENCERRAMENTO:**

70 Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia da qual se lavrou a presente Ata em
71 forma de sumário que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Declaramos para
72 os devidos fins que foram atendidos todos os requisitos estabelecidos para a realização da reunião
73 em formato semipresencial, especialmente os previstos na IN 81/20, bem como que esta ata é cópia
74 fiel e autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Confederação
75 das Cooperativas do Sicredi – Confederação Sicredi.

76 **VII. ASSINATURAS NO LIVRO DE ATAS: Cooperativa Central de Crédito, Poupança e Investimento do**
77 **Sul e Sudeste – Central Sicredi Sul/Sudeste**, representada pelo seu Presidente Sr. Márcio Port;
78 **Cooperativa Central de Crédito, Poupança e Investimento dos Estados do Paraná, São Paulo e Rio de**
79 **Janeiro - Central Sicredi PR/SP/RJ**, representada pelo seu Presidente Sr. Manfred Alfonso
80 Dasenbrock; **Cooperativa Central de Crédito, Poupança e Investimento do Centro Norte do Brasil -**
81 **Central Sicredi Centro Norte**, representada pelo seu Presidente Sr. João Carlos Spenthof;
82 **Cooperativa Central de Crédito, Poupança e Investimento de Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito**
83 **Federal e Tocantins - Central Sicredi Brasil Central**, representada pelo seu Presidente Sr. Celso
84 Ronaldo Raguzzoni Figueira; e **Cooperativa Central de Crédito, Poupança e Investimento do**
85 **Norte/Nordeste - Central Sicredi Norte/Nordeste**, representada pelo seu Presidente, Sr. Wilson
86 Ribeiro de Moraes Filho.

87 **Presidente:** Sr. Fernando Dall’Agnese. **Secretário:** Clairton Walter.

88

89 Porto Alegre, 24 de agosto de 2022.

90

91

92 **Fernando Dall’Agnese**

Clairton Walter

93 Presidente

Secretário



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

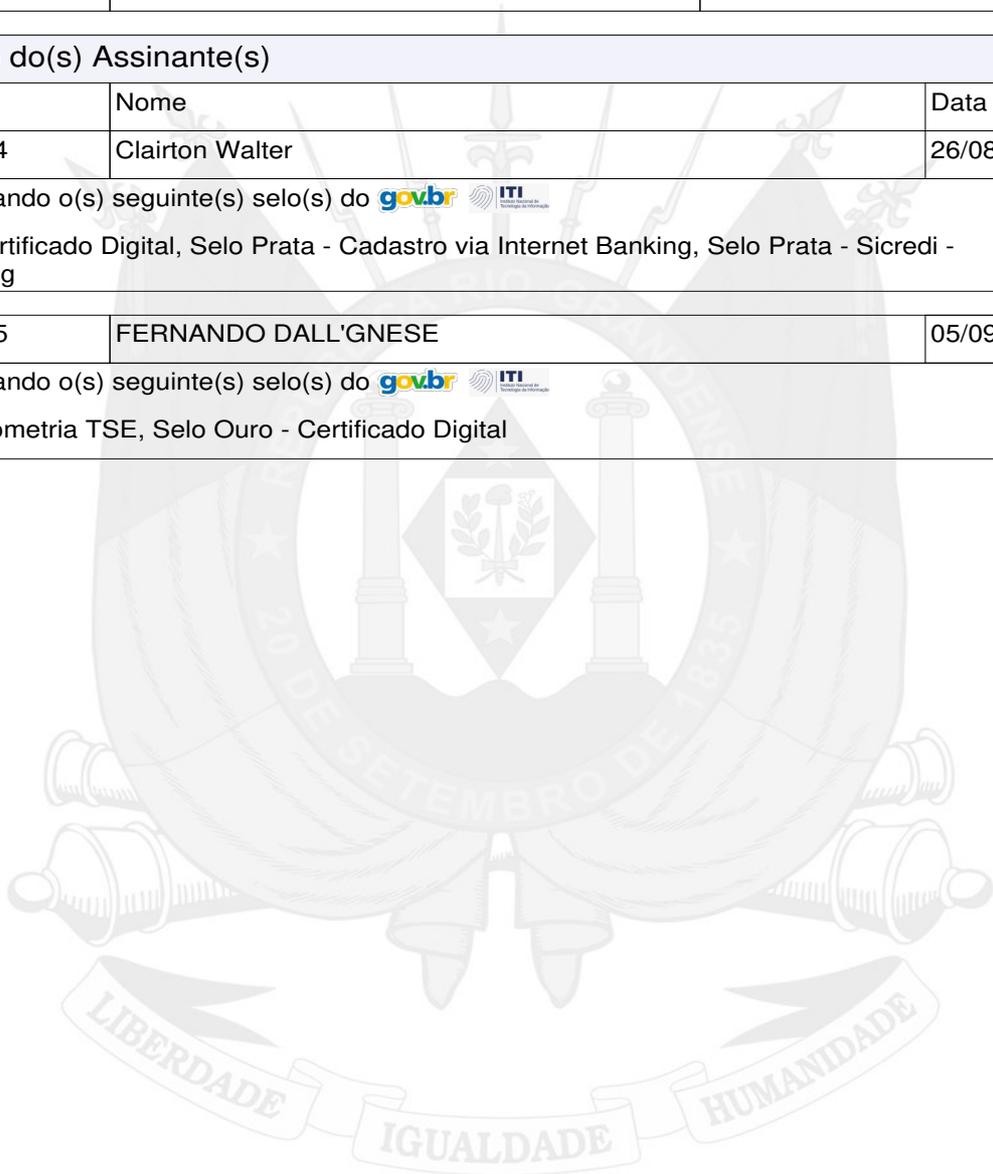
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/294.163-4	RSN2278022690	25/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
487.778.700-34	Clairton Walter	26/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		
247.001.850-15	FERNANDO DALL'GNESE	05/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e CLOMIR GRESSELE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/955C-641A-B632-3AA0> e informe o código 955C-641A-B632-3AA0





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI - CONFEDERACAO SICREDI, de CNPJ 03.795.072/0001-60 e protocolado sob o número 22/294.163-4 em 05/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8426882, em 13/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
722.089.020-68	CESAR GIODA BOCHI	26/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
247.001.850-15	FERNANDO DALL'GNESE	05/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
487.778.700-34	Clairton Walter	26/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 13/09/2022, às 18:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/294.163-4.



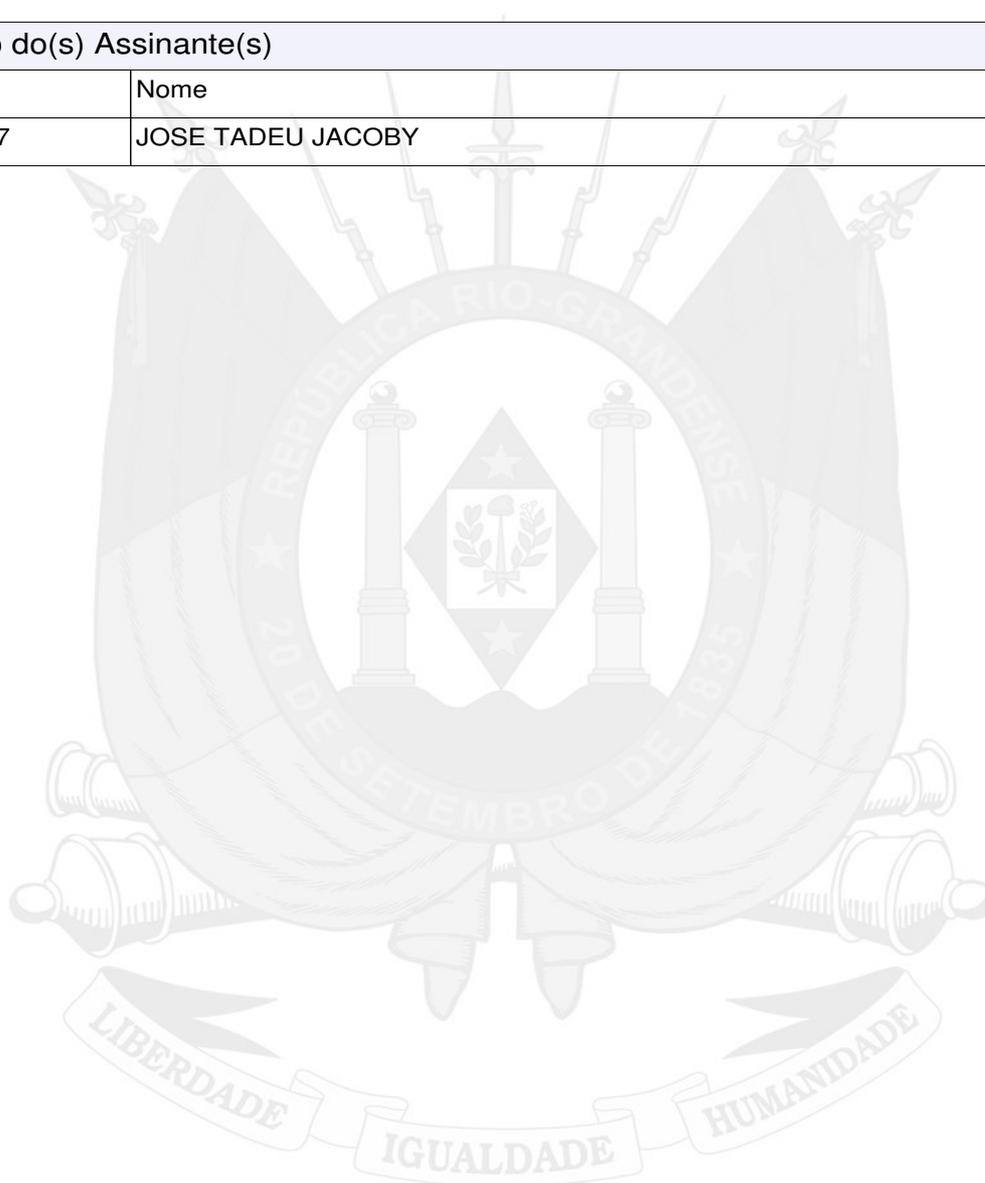


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 13 de setembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8426882 em 13/09/2022 da Empresa CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI - CONFEDERACAO SICREDI, CNPJ 03795072000160 e protocolo 222941634 - 05/09/2022. Autenticação: 143D93D47A3E73CAE36EB51CCB22EABF4668977. Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/294.163 e código de segurança ahTD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e CLOVIS GRESELE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/955C-641A-B632-3AA0> e informe o código 955C-641A-B632-3AA0



pág. 08

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.795.072/0001-60
Razão Social: CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI CONFEDERACAO
Endereço: AV ASSIS BRASIL 3940 6 ANDAR / SAO SEBASTIAO / PORTO ALEGRE / RS / 91010-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2024 a 29/11/2024

Certificação Número: 2024103107360904907980

Informação obtida em 14/11/2024 10:04:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **12/02/2025**

Nome: CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI - CONFEDERACAO

CNPJ: 03.795.072/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 11 de novembro de 2024.

Certidão emitida em 14/11/2024 às 10:05:31, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 03.795.072/0001-60** e o código de autenticidade **F89FEBD5F0EB**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CONF DAS COOP DO SICREDI - CONF SICREDI**

CNPJ base: **03.795.072/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) e em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/1/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31574899**
Autenticação: **41895541**



Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CAMARGO SILVA, CARLOS HENRIQUE GAIIVAN GNOATTO e CLOVIS MORESELE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/955C-641A-B632-3AA0> e informe o código 955C-641A-B632-3AA0





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI - CONFEDERACAO SICREDI
CNPJ: 03.795.072/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:47:59 do dia 11/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2025.

Código de controle da certidão: **A456.CA45.5C4E.BFED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
 Confederação das Cooperativas do Sicredi - Confederação Sicredi ***
 CNPJ 03.795.072/0001-60*****

Porto Alegre, 30 de julho de 2024, às 11h52min

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVÃO GNOATTO e CLOVIS GRESELE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/955C-641A-B632-3AA0>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

30/07/2024 11h52min

 <p>www.tjrs.jus.br</p>	<p><i>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</i></p> <p><i>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0001523167514</i></p> 
--	--

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e CLOVIS GRESELE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/955C-641A-B632-3AA0> e informe o código 955C-641A-B632-3AA0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI - CONFEDERACAO
SICREDI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.795.072/0001-60
Certidão nº: 78952486/2024
Expedição: 14/11/2024, às 10:02:34
Validade: 13/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI - CONFEDERACAO
SICREDI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
03.795.072/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas,
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SANT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS FENRRIQUE GALVAN GNOATTO e CLOVIS GRESELE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/955C-641A-B632-3AA0> e informe o código 955C-641A-B632-3AA0



CONFEDERACAO INTERESTADUAL DAS COOPERATIVAS LIGADAS AO SICREDI

Razão Social

CONFEDERACAO INTERESTADUAL DAS COOPERATIVAS LIGADAS AO SICREDI

CNPJ

03.795.072/0001-60

Website

-

Códigos seguidos

Essa instituição segue **1 de nossos códigos**. Eles estabelecem regras de conduta que garantem a sustentabilidade do mercado e a segurança do investidor. Nossa equipe supervisiona o cumprimento dessas regras, aplicando sanções que necessário.

Confira abaixo os códigos seguidos por esta empresa:

CÓDIGO DE ÉTICA

Status de Adesão
Definitiva

Participação

Essa instituição não participa de grupos.

Certificações

Essa instituição possui profissionais com **165 certificações ANBIMA**. Eles foram aprovados em nossos exames de

certificação e possuem o conhecimento técnico necessário para atuar na distribuição de investimentos e/ou gestão de recursos de terceiros na instituição.

Confira abaixo a distribuição de profissionais certificados nesta empresa:

CPA-10

57

Profissionais vinculados

CPA-20

61

Profissionais vinculados

CEA

28

Profissionais vinculados

CFG

7

Profissionais vinculados

CGA

7

Profissionais vinculados

CGE

5

Profissionais vinculados

Orientações e penalidades

As instituições que participam da autorregulação são supervisionadas por nossa equipe para garantir que estejam seguindo as regras dos códigos aos quais são aderentes. Quando são encontradas irregularidades, elas podem receber orientações, multas ou outras penalidades, de acordo com a gravidade do caso.

Confira abaixo as orientações e penalidades recebidas pela instituição.

Termos de compromisso antecipado e Cartas de recomendação

Termo de compromisso antecipado

As instituições supervisionadas podem apresentar uma proposta para celebração de acordo antes da instauração de um PAI (Procedimento para Apuração de Irregularidades) ou de um processo.

No Termo de compromisso antecipado, a instituição se compromete antecipadamente a cessar e a corrigir atos que possam ter configurado descumprimento das regras previstas na autorregulação.

Carta de Recomendação Antecipada

A apuração gerou uma carta de recomendação, com orientação para correção dos problemas, que eram de fácil ajuste ou de baixo potencial de dano.

Essa instituição não tem nenhum termo de compromisso ou carta de recomendação

registrado.

Multas

Utilizamos PAIs (Procedimento para Apuração de Irregularidades) e Processos para investigar descumprimentos dos nossos códigos de autorregulação e de ética. Essa apuração pode gerar termos de compromisso, cartas de recomendação ou julgamentos. Neste último caso, a instituição é julgada pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas.



São divulgadas as orientações e penalidades enviadas a partir de abril de 2016.

Essa instituição não tem nenhuma orientação e penalidade registrada.

Descumprimentos objetivos

Detalhes

As instituições devem seguir os procedimentos para envio de documentos e informações dentro dos prazos e formatos descritos em nossos códigos. Quando essas orientações são descumpridas, a instituição recebe uma carta de orientação. As multas são aplicadas quando há uma nova infração em período menor que 12 meses após o recebimento da carta.

Confira abaixo o consolidado de multas recebido pela instituição:

Essa instituição não tem nenhuma multa registrada.

- A ANBIMA
- [Veja as vantagens de fazer parte](#)
- [Institucional](#)
- [Informar](#)

- [Representar](#)
- [Autorregular](#)
- [Educar](#)

- SISTEMAS

- [ANBIMA Data - Dados e Ferramentas de Investimentos](#)

- [Certificação](#)

- [Envio de Dados](#)

- [Guia de Publicidade](#)

- [SSM - Supervisão de Mercados](#)

- MAIS

- [Instagram](#)

- [Eventos](#)

- [Sala de Imprensa](#)

Rio de Janeiro

Tel.: (21) 2104-9300

Praia de Botafogo, 501, bloco II, conj. 704 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-911

[Como chegar](#)

São Paulo

Tel.: (11) 3471-4200 . Fax: (11) 3471-4230

Av. Doutora Ruth Cardoso, 8501,

21º andar conj. A - Pinheiros

São Paulo - SP - CEP: 05425-070

[Como chegar](#)

[Fale conosco](#)

[Regras de privacidade](#)

[Termos de uso](#)

[Proteção de dados](#)





Demonstrações Financeiras Intermediárias Combinadas

**31 de março de 2024
com Relatório do Auditor Independente**



Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Demonstrações financeiras intermediárias combinadas

31 de março de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras intermediárias combinadas	1
Balanco patrimonial combinado	3
Demonstrações combinadas dos resultados	4
Demonstrações combinadas dos resultados abrangentes	5
Demonstrações combinadas das mutações do patrimônio líquido	6
Demonstrações combinadas dos fluxos de caixa	7
1. Contexto operacional.....	8
2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras intermediárias combinadas.....	9
3. Caixa e equivalentes de caixa	13
4. Aplicações interfinanceiras de liquidez.....	14
5. Depósitos no Banco Central do Brasil.....	14
6. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	15
7. Operações de crédito e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	23
8. Outros ativos financeiros	26
9. Depósitos e captações no mercado aberto	27
10. Recursos de aceites e emissão de títulos	27
11. Obrigações por empréstimos e repasses	28
12. Outros passivos financeiros	29
13. Provisões	30
14. Participação dos acionistas não controladores.....	30
15. Saldos e transações com partes relacionadas	31
16. Fundos de investimento administrados pelo Banco.....	32
17. Receitas de prestação de serviços.....	32
18. Despesas com operações de captações no mercado.....	33
19. Despesas de pessoal	33
20. Despesas administrativas	34
21. Estrutura de gerenciamento de riscos e de capital	34
22. Índice de Basiléia e de imobilização.....	35
23. Compromissos, garantias e outras responsabilidades.....	35
24. Outros assuntos	35
25. Eventos subsequentes	37

Relatório sobre a revisão das demonstrações financeiras intermediárias combinadas

Aos
Administradores e associados do
Sistema de Crédito Cooperativo – Sicredi
Porto Alegre - RS

Introdução

Revisamos as demonstrações financeiras intermediárias combinadas do Sistema Cooperativo Sicredi (“Sistema Sicredi”), referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2024, que compreendem o balanço patrimonial combinado em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações combinadas do resultado e do resultado abrangente para o trimestre findo naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa combinados para o trimestre findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

A diretoria é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras intermediárias combinadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, previstas na Resolução nº 4.151 do Conselho Monetário Nacional de 30 de outubro de 2012 e Circular nº 3.669 do Banco Central do Brasil (BACEN). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações contábeis intermediárias combinadas com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intermediárias combinadas incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como as disposições para elaboração de demonstrações contábeis combinadas previstas na Resolução nº 4.151 do Conselho Monetário Nacional de 30 de outubro de 2012 e Circular nº 3.669 do Banco Central do Brasil.

Ênfase

Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras intermediárias combinadas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras intermediárias combinadas, que descreve a base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras intermediárias combinadas. As demonstrações financeiras intermediárias combinadas foram elaboradas com o objetivo de fornecer, por meio de uma única demonstração financeira, informações relativas às atividades do Sistema de Crédito Cooperativo, em 31 de março de 2024, considerando-se as diretrizes estabelecidas na Resolução 4.151 do Conselho Monetário Nacional de 30 de outubro de 2012 e na Circular 3.669 do Banco Central do Brasil de 2 de outubro de 2013, independentemente da disposição de sua estrutura societária, dos aspectos de controle e governança corporativa e dos requisitos de apresentação de demonstrações financeiras determinados pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN. Conseqüentemente, as demonstrações financeiras intermediárias combinadas podem não ser adequadas para outro fim. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstração combinada do resultado abrangente (DRA)

A demonstração combinada do resultado abrangente (DRA) referente ao período de três meses findo em 31 de março de 2024, elaborada sob a responsabilidade da administração do Sistema Sicredi, e apresentada como informação suplementar às disposições para elaboração de demonstrações financeiras intermediárias combinadas previstas na Resolução nº 4.151 do Conselho Monetário Nacional e Circular nº 3.669 do Banco Central do Brasil, foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das demonstrações financeiras intermediárias combinadas do Sistema Sicredi. Para a formação de nossa conclusão, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras intermediárias combinadas e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na Resolução nº 4.818 do Conselho Monetário Nacional e na Resolução nº 02 do Banco Central do Brasil. Em nossa conclusão, essa demonstração combinada do resultado abrangente foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessas Resoluções e é consistente em relação às demonstrações financeiras intermediárias combinadas tomadas em conjunto.

Brasília, 28 de maio de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-015199/F



Renata Zanotta Calçada
Contadora CRC RS-062793/O-8

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Balço patrimonial combinado

31 de março de 2024 e 31 de dezembro 2023

(em milhares de reais)

	Nota	31/03/2024	31/12/2023
Ativo			
Disponibilidades	3	1.545.238	1.675.575
Instrumentos financeiros		330.868.221	315.193.660
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4	35.091.664	32.539.223
Depósitos no Banco Central do Brasil	5	16.870.721	6.977.696
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	6	87.658.614	91.962.653
Carteira própria		79.712.643	83.876.600
Vinculados a operações compromissadas		6.699.208	6.551.563
Vinculados à prestação de garantias		790.054	1.499.778
Instrumentos financeiros derivativos	6.c	456.544	34.547
Participações de cooperativas		165	165
Operações de crédito	7	184.716.210	177.240.550
Outros ativos financeiros	8	16.634.503	15.494.148
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	7.e	(10.103.491)	(9.020.610)
Ativo fiscal diferido		301.654	373.957
Outros ativos		2.295.180	2.304.768
Investimentos em participações em controladas		86.188	86.443
Outros investimentos		1.138	1.168
Imobilizado de Uso		4.735.073	4.567.769
Intangível		327.716	339.810
TOTAL DO ATIVO		340.160.408	324.543.150

	Nota	31/03/2024	31/12/2023
Passivo e patrimônio líquido			
Depósitos e demais instrumentos financeiros		296.377.069	280.965.912
Depósitos	9	191.436.536	182.765.185
Captações no mercado aberto	9	6.703.198	6.491.632
Recursos de aceites e emissão de títulos	10	50.543.097	46.890.368
Obrigações por empréstimos	11	6.196.881	6.395.870
Obrigações por repasses no país - instituições oficiais	11	25.560.674	24.088.700
Instrumentos financeiros derivativos	6.c	681.851	398.458
Outros passivos financeiros	12	15.254.832	13.935.699
Provisões	13	903.064	823.471
Passivo fiscal diferido		123.692	187.905
Outros passivos		3.956.539	5.133.558
Patrimônio líquido		38.387.388	37.030.647
Capital social		14.648.648	14.293.754
Reservas de lucros		21.045.604	21.150.324
Outros resultados abrangentes		27.178	58.317
Lucros acumulados		2.665.958	1.528.252
Participação de acionistas não controladores		412.656	401.657
Participação de acionistas não controladores	14	412.656	401.657
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		340.160.408	324.543.150

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias combinadas.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Demonstrações combinadas dos resultados
Períodos de três meses findos em 31 de março de 2024 e 2023
(em milhares de reais)

	Nota	31/03/2024	31/03/2023
Receitas da intermediação financeira		11.607.255	9.911.250
Operações de crédito	7.f	8.008.874	6.791.435
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		3.312.283	3.273.009
Instrumentos financeiros derivativos	6.c	26.543	(233.947)
Resultado de operações de câmbio		44.850	(2.192)
Resultado de aplicações no Banco Central		214.705	82.945
Despesas da intermediação financeira		(5.711.247)	(5.146.802)
Operações de captação no mercado	18	(5.019.419)	(4.933.089)
Operações de empréstimos e repasses		(691.828)	(213.713)
Resultado da intermediação financeira		5.896.008	4.764.448
(Provisões) para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		(2.149.291)	(1.154.895)
Resultado bruto da intermediação financeira		3.746.717	3.609.553
Outras receitas operacionais		1.968.385	1.527.209
Receitas de prestação de serviços	17	1.396.558	1.131.819
Resultado de participações em controladas		(255)	2.364
Outras receitas operacionais		572.082	393.026
Outras despesas operacionais		(4.158.774)	(3.324.199)
Despesas de pessoal	19	(1.654.915)	(1.383.428)
Despesas administrativas	20	(1.792.928)	(1.409.009)
Despesas tributárias		(63.920)	(48.568)
Outras despesas operacionais		(647.011)	(483.194)
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		1.556.328	1.812.563
Imposto de renda e contribuição social		(45.160)	(64.428)
Imposto de renda		(5.074)	(55.766)
Contribuição social		(2.970)	(42.571)
Créditos fiscais diferidos líquidos		(37.116)	33.909
Participações dos empregados nos lucros		(179.048)	(155.596)
Participação dos acionistas não controladores		(13.973)	(16.663)
Lucro líquido do período		1.318.147	1.575.876

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias combinadas.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Demonstrações combinadas dos resultados abrangentes
Períodos de três meses findos em 31 de março de 2024 e 2023
(em milhares de reais)

	<u>31/03/2024</u>	<u>31/03/2023</u>
Lucro líquido do período	1.318.147	1.575.876
Participação dos não controladores	13.973	16.663
Lucro líquido do período atribuível aos acionistas	1.332.120	1.592.539
Títulos e valores mobiliários disponíveis para venda	(60.164)	8.445
Tributos sobre ajustes de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda	29.025	(4.094)
Total dos ajustes não incluídos no lucro líquido do período	(31.139)	4.351
Resultado abrangente do período	1.300.981	1.596.890
Atribuível aos acionistas		
Lucro líquido atribuível aos controladores	1.287.008	1.580.227
Lucro líquido atribuível aos não controladores	13.973	16.663

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias combinadas.

Sistema de Crédito Cooperativo – Sicredi

Demonstrações combinadas dos fluxos de caixa
Períodos de três meses findos em 31 de março de 2024 e 2023
(em milhares de reais)

	31/03/2024	31/03/2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social	1.363.307	1.640.304
Ajustes ao lucro líquido antes dos impostos		
Ajuste ao valor de mercado - TVM e derivativos	146.878	463
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (Reversão) Provisão para desvalorização de outros ativos	2.149.291	1.154.895
Provisões para garantias financeiras prestadas	(1.418)	110
Depreciações e amortizações	83.444	20.381
Perda na alienação de imobilizado	159.589	133.984
Provisão para passivos e litígios	5.606	3.407
Juros sobre dívida subordinada	6.428	8.201
Resultado de participações em controladas	8.260	8.293
Outros resultados abrangentes	255	(2.364)
	(31.139)	4.351
Lucro líquido ajustado do período	3.890.501	2.972.025
Variações nos ativos e passivos		
Redução (aumento) em aplicações interfinanceiras de liquidez	637.341	(757.531)
(Aumento) em depósitos no Banco Central	(80.604)	(58.225)
(Aumento) em TVM e instrumentos financeiros derivativos	8.858.678	26.995.504
(Aumento) em operações de crédito	(8.665.412)	(4.513.204)
(Aumento) em outros ativos financeiros	(1.140.355)	(1.362.687)
Redução (aumento) em créditos tributários	72.303	(96.007)
(Aumento) em outros ativos	9.588	(24.364)
Aumento em depósitos	8.671.351	8.275.481
Aumento em captações no mercado aberto	211.566	78.100
Aumento em obrigações por empréstimos e repasses	1.272.985	340.803
Aumento em outros passivos financeiros	4.968.763	8.335.350
Aumento em provisões	73.165	12.454
Aumento (redução) em obrigações fiscais diferidas	(64.213)	66.192
Aumento em outros passivos	(1.044.892)	(1.048.116)
Impostos de renda e contribuição social pagos	(172.939)	(124.969)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	17.497.826	39.090.806
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de intangível	(34.615)	(32.164)
Aquisição de imobilizado de uso	(244.474)	(247.327)
Redução (aumento) de outros investimentos	30	-
Redução (aumento) de Títulos Disponíveis para Venda	8.026.822	(13.840.188)
Aumento de Títulos Mantidos até o Vencimento	(12.444.946)	(13.238.881)
Caixa líquido (aplicado nas) atividades de investimento	(4.697.183)	(27.358.560)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Dívida subordinada	(5.161)	(13.141)
Aumento de capital	359.357	336.888
Redução de capital	(200.910)	(170.604)
Dividendos pagos	(92.986)	(87.983)
Participações dos acionistas não controladores	10.999	17.139
Juros sobre o capital próprio	(76)	(22)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	71.223	82.277
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	12.871.866	11.814.523
Caixa e equivalentes de caixa no início do período (Nota 4)	32.619.339	34.406.527
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	45.491.204	46.221.050

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias combinadas.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Sistema de Crédito Cooperativo (“Sicredi” ou “Sistema”) é integrado por 104 Cooperativas de crédito filiadas (“Cooperativas”) de primeiro grau, que operam com uma rede de 2.712 pontos de atendimento. A estrutura conta ainda com as cinco Centrais Regionais (“Centrais”) – acionistas da Sicredi Participações S.A. (“SicrediPar”) – a Confederação das Cooperativas do Sicredi (“Confederação Sicredi” ou “Confederação”), a Fundação Sicredi e o Banco Cooperativo Sicredi S.A. (“Banco”), que controla a Corretora de Seguros Sicredi Ltda.; a Administradora de Consórcios Sicredi Ltda. (“Administradora de Consórcios” ou “Consórcios”) e a Administradora de Bens Sicredi Ltda., situadas na Avenida Assis Brasil, 3940 em Porto Alegre/RS, sede do Centro Administrativo Sicredi (“CAS”).

Com mais de 7,8 milhões de associados em todo o país, o Sicredi é uma instituição financeira cooperativa feita por pessoas para pessoas. Presente em 26 estados brasileiros e no Distrito Federal, promove o desenvolvimento econômico e social dos associados e das comunidades onde atua, operando com crescimento sustentável. Tem como diferencial um modelo de gestão que valoriza a participação, no qual os sócios votam e decidem sobre os rumos da sua cooperativa de crédito.

O Sistema, através do Banco firmou acordo de investimento em 07 de junho de 2011 com o Rabo Partnerships B.V., braço de desenvolvimento do grupo holandês Rabobank. A parceria proporciona o intercâmbio de informações e de conhecimentos técnicos entre o Sicredi e o Sistema Rabobank. O processo, formalizado através de acordo de investimento, foi aprovado pelo BACEN em 27 de janeiro de 2011 e pelo governo federal, através do Decreto presidencial de 18 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 19 de maio de 2011.

Em maio de 2013, o Banco Cooperativo Sicredi e a International Finance Corporation (IFC), membro do Banco Mundial, firmaram um acordo com o objetivo de realizar a manutenção da capacidade de alavancagem do Banco. Conforme possibilidade prevista no acordo de acionistas assinado em outubro de 2012, a IFC deixou sua participação no Banco Sicredi em 01 de setembro de 2023, ocasião em que foi realizada a recompra das ações em sua titularidade pela Sicredi Participações S.A., acionista controladora do Banco Cooperativo Sicredi

Desta forma, em 31 de março de 2024, o Rabo Partnerships B.V. detém 8,38% de participação nas ações do Banco (em dezembro de 2023 – 8,38%), a Sicredi Participações S.A. detém 91,62% de participação nas ações do Banco.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras intermediárias combinadas

a) Apresentação das demonstrações financeiras intermediárias combinadas (“Combinado”)

As demonstrações financeiras intermediárias combinadas do Sicredi, que são de responsabilidade das Administrações das instituições integrantes do Sistema, estão sendo apresentadas exclusivamente com o objetivo de fornecer, por meio de uma única demonstração financeira, informações relativas à totalidade das atividades do Sistema, independentemente da disposição de sua estrutura societária, dos aspectos de controle e governança corporativa e dos requisitos de apresentação de demonstrações financeiras estabelecidas pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”) e Conselho Monetário Nacional (“CMN”). Dessa forma, tais demonstrações financeiras intermediárias combinadas não representam as demonstrações financeiras individuais ou consolidadas de uma pessoa jurídica e suas controladas, bem como não podem ser tomadas por base para fins de cálculo de dividendos, avaliação de desempenho, impostos ou para quaisquer outros fins societários ou estatutários.

As demonstrações financeiras intermediárias combinadas dos Sistemas Cooperativos foram facultadas pelo CMN e BACEN através da Resolução nº 4.151/12 e da Circular nº 3.669/13, as quais possibilitam às instituições que compõem os Sistemas Cooperativos a divulgação de suas demonstrações financeiras de forma combinada e estabelecem procedimentos para a elaboração e divulgação dessas demonstrações.

As demonstrações financeiras intermediárias combinadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas pela Lei nº 6.404/76, alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09 e em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo BACEN e CMN, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF e os novos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC aprovados pelo BACEN números 00 (R2), 01 (R1), 02 (R2), 03 (R2), 04 (R1), 05 (R1), 10 (R1), 23, 24, 25, 27, 28, 33 (R1), 41, 46 e 47, especificamente aquelas aplicáveis a entidades Cooperativas e a Lei do Cooperativismo nº 5.764/71 e Lei Complementar nº 130/09.

As demonstrações financeiras intermediárias combinadas devem ser analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras combinadas completas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro 2023.

Listamos a seguir as notas explicativas que foram apresentadas nas demonstrações financeiras combinadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as quais não estão sendo incluídas ou apresentadas no mesmo grau de detalhamento nestas demonstrações financeiras intermediárias combinadas, visto a ausência de alterações relevantes neste trimestre:

- i. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras;
- ii. Resumo das principais práticas contábeis;
- iii. Outros ativos;
- iv. Participações em controladas no País;
- v. Imobilizado de uso e intangíveis;
- vi. Provisões para riscos cíveis, tributários e trabalhistas
- vii. Outros passivos;
- viii. Patrimônio líquido;
- ix. Imposto de renda e contribuição social;
- x. Outras receitas operacionais;

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- xi. Outras despesas operacionais;
- xii. Estrutura de gerenciamento de riscos e de capital;
- xii. Análise de sensibilidade;
- xiv. Bancos correspondentes; e
- xv. Cobertura de seguros.

A aprovação destas demonstrações financeiras intermediárias combinadas foi dada pela Diretoria Executiva do Banco em 28 de maio de 2024.

b) Critérios de combinação

No processo de combinação das instituições integrantes do Sistema Sicredi, foram incluídos os saldos das contas patrimoniais e de resultado das instituições participantes da combinação, bem como eliminados os saldos resultantes de operações realizados entre as instituições. As demonstrações financeiras intermediárias combinadas foram elaboradas com o propósito de permitir aos quotistas, diretores, instituições financeiras, associados e possíveis investidores do Sistema Sicredi avaliar a posição patrimonial e financeira combinada, em 31 de março de 2024, e o desempenho consolidado de suas operações para o período findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como sua estrutura societária. Conseqüentemente, as demonstrações financeiras intermediárias combinadas podem não ser adequadas para outro fim.

c) Relação das instituições incluídas nas demonstrações financeiras combinadas

De acordo com a Resolução nº 4.151/12 do CMN o sistema cooperativo é o conjunto formado por Cooperativas Singulares de Crédito, Cooperativas Centrais de Crédito, Confederações de Crédito e banco cooperativos, vinculadas direta ou indiretamente a essas instituições, mediante participação societária ou por controle operacional efetivo, caracterizado pela administração ou gerência comum, ou pela atuação no mercado sob a mesma marca ou nome comercial.

Em 02 de outubro de 2013, o BACEN definiu, através do artigo 6º da Circular nº 3.669/13, que devem integrar as Demonstrações Financeiras Combinadas do Sistema Cooperativo todos os fundos de investimento nos quais as entidades integrantes do sistema cooperativo combinado, sob qualquer forma, assumam ou retenham substancialmente riscos e benefícios.

Em 30 de dezembro de 2020, o BACEN determinou, através do Ofício 34129/2020-BCB/Desuc a extensão da relação de entidades contidas no inciso III do art. 2º da Resolução nº 4.151/12, passando a contemplar, para fins de divulgação, a Confederação Sicredi, a Administradora de Consórcios e a Sicredi Fundos Garantidores ("SFG") nas Demonstrações Financeiras Combinadas do Sistema Cooperativo, no intuito de possibilitar a obtenção de informações abrangentes sobre as situações econômico-financeira e patrimonial relacionadas ao sistema cooperativo, a partir de 30 de junho de 2021.

As demonstrações financeiras intermediárias combinadas do Sicredi compreendem as seguintes entidades:

- i. Banco Cooperativo Sicredi S.A.
- ii. Cooperativas Centrais de Crédito
- iii. Cooperativas de Crédito Singulares
- iv. Confederação das Cooperativas do Sicredi
- v. Administradora de Consórcios Sicredi LTDA.
- vi. Sicredi Fundos Garantidores

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

vii. Fundos de investimento: os fundos de investimento incluídos no combinado, em atendimento ao artigo 6º da Circular nº 3.669/13 do BACEN, foram:

- Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Centralização;
- Fundo de Investimento Liquidez Renda Fixa;
- Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Centralização;
- Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Zeramento;

As entidades que compõem o Sistema são responsáveis individualmente pela condução de suas atividades de acordo com seu objeto social, observando as políticas e limites pré-estabelecidos sistemicamente.

As demais entidades do Sicredi, segundo estabelecido pela Resolução nº 4.151/12 do CMN, Circular nº 3.669/13 do BACEN e Ofício 34.129/2020-BCB/Desuc, não foram incluídas nestas demonstrações financeiras combinadas, sendo apresentadas através da participação societária.

A composição das participações dos associados do Sistema nas instituições incluídas nas demonstrações financeiras intermediárias combinadas é conforme segue:

Nome Fantasia	UF	Participação		Ativo Total		Patrimônio Líquido		Resultado	
		31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/03/2023
Banco Cooperativo Sicredi	RS	91,62%	91,62%	164.529.512	164.040.008	4.806.802	4.792.697	49.581	73.288
Total Cooperativas Centrais de Crédito		100,00%	100,00%	28.269.361	25.808.677	4.561.765	4.559.417	2.343	2.366
Total Cooperativas de Crédito Singulares		100,00%	100,00%	290.158.763	278.641.679	37.855.834	36.509.386	1.246.800	1.486.222
Fundo Liquidez Renda Fixa	RS	100,00%	100,00%	41.231.323	39.086.548	40.885.573	39.085.873	1.044.780	846.288
Fundo Multimercado Crédito Privado Centralização	RS	100,00%	100,00%	40.499.525	47.033.182	40.498.427	47.035.663	1.336.974	854.333
Fundo Renda Fixa Crédito Privado Zeramento	RS	100,00%	100,00%	436.404	643.204	436.338	643.172	14.252	172.299
Fundo Renda Fixa Crédito Privado Centralização	RS	100,00%	100,00%	6.754.877	7.161.025	6.754.662	7.160.826	223.333	250.511
Sicredi Fundos Garantidores	RS	100,00%	100,00%	441.413	416.750	440.500	416.033	24.466	17.822
Administradora de Consórcios	RS	99,99%	99,99%	433.511	355.901	90.044	87.936	2.108	99.999
Confederação Sicredi	RS	100,00%	100,00%	536.898	611.088	5.373	5.373	-	-
Total				573.291.587	563.798.062	136.335.318	140.296.376	3.944.637	3.707.222

d) Instituições incluídas ou excluídas do Sistema

As incorporações decorrem de decisão dos associados das Cooperativas envolvidas e visam ampliar a capacidade operacional delas.

No período findo em 31 de março de 2024 ocorreram as seguintes incorporações entre Cooperativas do Sistema:

Incorporadora	Incorporada	Data da incorporação	Patrimônio Líquido	Resultado
Sicredi Centro Leste RS	Sicredi Credigrande MG	10/03/2024	11.013	(582)



Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e) Eliminações entre instituições do Sistema

	Aglutinado		Eliminações		Combinado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Ativo						
Disponibilidades	1.552.889	1.691.701	(7.651)	(16.126)	1.545.238	1.675.575
Instrumentos financeiros	559.622.990	550.277.333	(228.754.769)	(235.083.673)	330.868.221	315.193.660
Aplicações interfinanceiras de liquidez	57.196.486	58.551.835	(22.104.822)	(26.012.612)	35.091.664	32.539.223
Depósitos compulsórios no Banco Central	16.870.721	6.977.696	-	-	16.870.721	6.977.696
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	191.740.281	201.713.490	(104.081.667)	(109.750.837)	87.658.614	91.962.653
Operações de crédito	185.027.731	177.544.749	(311.521)	(304.199)	184.716.210	177.240.550
Outros ativos financeiros	118.891.635	114.510.590	(102.257.132)	(99.016.442)	16.634.503	15.494.148
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(10.103.864)	(9.021.027)	373	417	(10.103.491)	(9.020.610)
Créditos tributários	301.654	373.957	-	-	301.654	373.957
Outros ativos	3.609.710	3.423.742	(1.314.530)	(1.118.974)	2.295.180	2.304.768
Investimentos em participações em controladas	3.124.743	3.122.890	(3.038.555)	(3.036.447)	86.188	86.443
Outros investimentos	1.138	1.168	-	-	1.138	1.168
Imobilizado de uso	4.705.286	4.532.797	29.787	34.972	4.735.073	4.567.769
Intangível	373.177	374.474	(45.461)	(34.664)	327.716	339.810
Total do ativo	573.291.587	563.798.062	(233.131.179)	(239.254.912)	340.160.408	324.543.150
Passivo						
Depósitos e demais instrumentos financeiros	418.767.275	404.585.638	(122.390.206)	(123.619.726)	296.377.069	280.965.912
Depósitos	215.095.942	207.936.659	(23.659.406)	(25.171.474)	191.436.536	182.765.185
Captações no mercado aberto	11.913.235	14.511.566	(5.210.037)	(8.019.934)	6.703.198	6.491.632
Recursos de aceites e emissão de títulos	50.543.097	46.890.368	-	-	50.543.097	46.890.368
Obrigações por empréstimos	6.508.249	6.700.069	(311.368)	(304.199)	6.196.881	6.395.870
Obrigações por repasses no País - Instituições oficiais	25.560.674	24.088.700	-	-	25.560.674	24.088.700
Instrumentos financeiros derivativos	681.851	398.458	-	-	681.851	398.458
Outros passivos financeiros	108.464.227	104.059.818	(93.209.395)	(90.124.119)	15.254.832	13.935.699
Provisões	903.551	823.731	(487)	(260)	903.064	823.471
Obrigações fiscais diferidas	123.692	187.905	-	-	123.692	187.905
Outros passivos	17.161.751	17.904.412	(13.205.212)	(12.770.854)	3.956.539	5.133.558
Patrimônio líquido	135.922.662	139.894.719	(97.535.274)	(102.864.072)	38.387.388	37.030.647
Participação de acionistas não controladores	412.656	401.657	-	-	412.656	401.657
Total do passivo e do patrimônio líquido	573.291.587	563.798.062	(233.131.179)	(239.254.912)	340.160.408	324.543.150
	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
	Periodo	Periodo	Periodo	Periodo	Periodo	Periodo
Demonstrações do resultado						
Receitas da intermediação financeira	16.648.028	15.311.494	(5.040.773)	(5.400.244)	11.607.255	9.911.250
Despesas da intermediação financeira	(8.132.751)	(8.424.172)	2.421.504	3.277.370	(5.711.247)	(5.146.802)
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(2.149.606)	(1.159.929)	315	5.034	(2.149.291)	(1.154.895)
Outras receitas (despesas) operacionais	(2.194.895)	(1.800.350)	4.506	3.359	(2.190.389)	(1.796.990)
Imposto de renda e contribuição social	(45.160)	(64.427)	-	-	(45.160)	(64.428)
Participações nos lucros	(179.048)	(155.596)	-	-	(179.048)	(155.596)
Participação dos acionistas não controladores	(13.973)	(16.663)	-	-	(13.973)	(16.663)
Lucro líquido do período	3.932.595	3.690.357	(2.614.448)	(2.114.481)	1.318.147	1.575.876

f) Moeda funcional

As demonstrações financeiras combinadas são expressas em reais (R\$), que é a moeda funcional de todo o Sistema, e as informações, exceto quando indicado de outra forma, em milhares de reais (R\$ mil).

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
31 de março de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Caixa e equivalentes de caixa

Na demonstração dos fluxos de caixa, foram considerados como caixa e equivalentes de caixa os seguintes montantes:

	Nota	31/03/2024	31/12/2023
Disponibilidades (a)		1.545.238	1.675.575
Aplicações interfinanceiras de liquidez (a)	4	32.807.257	29.617.475
Revendas a liquidar - posição bancada		32.799.993	29.600.001
Aplicações em moedas estrangeiras		7.264	17.474
Depósitos voluntários no Banco Central	5	11.138.709	1.326.289
Total		45.491.204	32.619.339

(a) As disponibilidades referem-se, principalmente, a numerários custodiados, saldos em ATM (Automatic Teller Machine), transporte de valores, numerário para caixas e depósitos no exterior em moedas estrangeiras. As disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez são classificadas como caixa e equivalentes de caixa para fins de apresentação da demonstração dos fluxos de caixa, quando atendidas às determinações do CPC 03 (R2) – Demonstração dos fluxos de caixa.

Os saldos dessas aplicações podem variar substancialmente em períodos comparativos, em razão das estratégias adotadas sobre as aplicações no mercado aberto.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

	31/03/2024				31/12/2023
	A vencer				Total da carteira
	Até 3 meses	3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total da carteira	
Aplicações no mercado aberto	32.799.993	-	-	32.799.993	29.600.001
Re vendas a liquidar - posição bancada (a)					
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	14.999.996	-	-	14.999.996	-
Letras do Tesouro Nacional - LTN	-	-	-	-	14.999.999
Notas do Tesouro Nacional - NTN	17.799.997	-	-	17.799.997	14.600.002
Aplicações em depósitos interfinanceiros	274.922	1.414.622	594.863	2.284.407	2.921.748
Certificados de Depósitos Interfinanceiros - CDI	274.922	1.414.622	594.863	2.284.407	2.921.748
Aplicações em moedas estrangeiras	7.264	-	-	7.264	17.474
Total - 2024	33.082.179	1.414.622	594.863	35.091.664	32.539.223
Total - 2023	29.656.708	2.691.314	191.201		32.539.223
Total circulante					32.348.022
Total não circulante					191.201

- (a) As vendas a liquidar – posição bancada são compostas, principalmente por operações compromissadas feitas pelos fundos de investimentos junto a outras instituições do Sistema Financeiro Nacional.

5. Depósitos no Banco Central do Brasil

	31/03/2024	31/12/2023
Reservas compulsórias - depósitos de poupança (a)	5.652.106	5.604.612
Depósitos voluntários no Banco Central (b)	11.138.709	1.326.289
Crédito rural PROAGRO a receber	67.972	37.484
Outros recolhimentos	11.934	9.311
Total circulante	16.870.721	6.977.696

- (a) Os depósitos de poupança referem-se aos valores de recolhimentos obrigatórios de Poupança Rural e do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), em moeda nacional mantidas junto ao BACEN.
- (b) Os depósitos voluntários referem-se a recursos da sua liquidez registrados na conta de Reservas Bancárias, de forma voluntária, conforme Resolução BCB nº 129/202 e Comunicado nº 38.288/2022, com duração de um dia útil e remuneração diária definida pelo Banco Central do Brasil (BCB), no formato anual considerando-se 252 dias úteis.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
31 de março de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

a) Composição da carteira

Apresentamos a seguir a composição por tipo de papel, prazo de vencimento contratual e tipo da carteira de títulos e valores mobiliários:

	31/03/2024				31/12/2023
	A vencer				Total
	Até 3 meses	3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total	
Carteira própria					
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	2.022.795	34.242.234	36.265.029	42.204.763
Letras do Tesouro Nacional - LTN	10.175.763	-	4.506.167	14.681.930	13.826.686
Notas do Tesouro Nacional - NTN	-	56.436	282.782	339.218	1.151.864
Letras Financeiras - LF	935.206	1.506.652	2.714.422	5.156.280	5.215.345
Debêntures	-	-	41.322	41.322	40.103
Fundos de investimento em renda fixa	538.426	-	-	538.426	505.127
Cédula de Produto Rural - CPR	5.475.786	6.378.373	10.751.800	22.605.959	20.864.876
Certificado de Depósito Bancário - CDB	-	84.479	-	84.479	67.836
Vinculados a operações compromissadas					
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	319	6.694.194	6.694.513	4.174.487
Letras do Tesouro Nacional - LTN	-	-	4.371	4.371	2.330.077
Notas do Tesouro Nacional - NTN	-	324	-	324	46.999
Vinculados à prestação de garantias					
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	-	790.054	790.054	1.499.778
Subtotal	17.125.181	10.049.378	60.027.346	87.201.905	91.927.941
Instrumentos financeiros derivativos	11	8.243	448.290	456.544	34.547
Participações de cooperativas (a)	165	-	-	165	165
Total - 2024	17.125.357	10.057.621	60.475.636	87.658.614	91.962.653
Total - 2023	15.886.205	17.447.446	58.629.002		91.962.653
Total circulante					50.805.624
Total não circulante					41.157.029

- (a) A partir de julho de 2022 o BACEN estabeleceu através da Instrução Normativa BCB Nº 268 de 01 de abril de 2022 que as participações de cooperativas, anteriormente apresentadas na rubrica de outros investimentos, passam a ser classificadas em títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos.

De acordo com a Circular nº 3.068/01 do BACEN, os títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação estão apresentados no ativo circulante, independentemente do prazo de vencimento.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
31 de março de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Classificação de títulos e valores mobiliários

	31/03/2024		31/12/2023	
	Custo atualizado	Valor de mercado	Custo atualizado	Valor de mercado
Mantidos para negociação				
Sem vencimento	538.424	538.424	505.125	505.125
A vencer em até 12 meses	14.096.652	14.101.979	20.555.787	20.560.187
A vencer acima de 12 meses	19.607.500	19.260.678	17.407.030	17.471.973
Subtotal	34.242.576	33.901.081	38.467.942	38.537.285
Disponível para a venda				
A vencer em até 12 meses	47.053	49.165	-	-
A vencer acima de 12 meses	10.140.190	10.156.140	12.345.378	12.569.487
Subtotal	10.187.243	10.205.305	12.345.378	12.569.487
Mantidos até o vencimento				
A vencer em até 12 meses	12.484.991	12.486.728	12.263.802	12.265.219
A vencer acima de 12 meses	30.610.528	30.627.937	28.557.367	26.994.625
Subtotal	43.095.519	43.114.665	40.821.169	39.259.844
Total	87.525.338	87.221.051	91.634.489	90.366.616

Com base no entendimento da Circular 3.068/01 do BACEN, os títulos registrados na categoria mantidos até o vencimento são avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, enquanto os títulos mantidos para negociação e disponíveis para venda são ajustados pelo valor de mercado.

Atendendo ao disposto no Artigo 8º da Circular nº 3.068/01 do BACEN, o Sistema declara possuir capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria mantidos até o vencimento.

Durante o período findo em 31 de março de 2024, não foram realizadas reclassificações de categorias de títulos e valores mobiliários.

Em 31 de março de 2024, os resultados não realizados dos títulos classificados na categoria de títulos disponíveis para venda apresentaram perda líquida de R\$ 133.782 (em março de 2023 – ganho líquido de R\$ 90.646), os quais estão registrados líquidos dos efeitos tributários no patrimônio líquido na rubrica “Ajustes de avaliação patrimonial”, no valor de R\$ 27.178 (em março de 2023 – R\$ 4.351).

O valor de mercado dos títulos públicos federais foi apurado com base na cotação obtida na Associação Brasileira de Entidades de Mercado Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

Nas operações de cédulas de depósitos bancários, de depósitos a prazo em garantia especial e de letras financeiras, os emissores são classificados em grupos de *rating* e para eles, são atribuídos *spreads* a cada emissão. Estes *spreads* são calculados com base nas taxas médias negociadas no dia.

As debêntures são atualizadas pelas informações divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA. Para as debêntures que não são informadas pela ANBIMA é utilizado o fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto/indexadores utilizados são informações/projeções divulgadas por boletins ou publicações especializadas (ANBIMA). O *spread* de crédito é obtido por meio de metodologia

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As debêntures são atualizadas pelas informações divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA. Para as debêntures que não são informadas pela ANBIMA é utilizado o fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto/indexadores utilizados são informações/projeções divulgadas por boletins ou publicações especializadas (ANBIMA). O *spread* de crédito é obtido por meio de metodologia utilizada para marcação a mercado, que considera os seguintes aspectos: i) classificação em faixas de prazo, de acordo com o vencimento; ii) *rating* da operação, que considera o risco do emissor, garantias etc. e iii) cálculo do *spread* por meio das taxas de emissão ponderadas por faixa de vencimento e *rating* da operação.

O valor de mercado das cédulas de produto rural (CPR) é mensurado a partir da curva de juros, baseado nas taxas negociadas no mercado futuro de DI 1 dia da B3 e nos *spreads* calculados para cada emissor.

c) Instrumentos financeiros derivativos

São classificados, na data de sua aquisição, de acordo com a intenção da Administração em utilizá-los como instrumento de proteção (*hedge*) ou não, conforme a Circular nº 3.082/02, do BACEN. As operações que utilizam instrumentos financeiros, efetuadas por solicitação de clientes, por conta própria, ou que não atendam aos critérios de proteção (principalmente derivativos utilizados para administrar a exposição global de risco), são contabilizadas pelo valor justo, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na Demonstração do Resultado. O Sistema utiliza instrumentos financeiros derivativos na modalidade *swap* cujo objeto de proteção são operações realizadas em moeda estrangeira. A utilização desses instrumentos financeiros derivativos tem por objetivo, predominantemente, a proteção contra riscos decorrentes das oscilações cambiais, sendo o vencimento dos instrumentos atrelados ao vencimento das operações de captação.

Os instrumentos financeiros derivativos na modalidade *swap*, bem como as captações objeto de proteção são ajustados a valor de mercado, exceto quando mantido até o vencimento em operações casadas com a mesma contraparte (instrumento e objeto). A determinação dos valores de mercado dessas operações é realizada através de técnicas de modelagem, como o fluxo de caixa descontado, e aprovadas pela administração do Sicredi.

Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria de negociação e disponíveis para venda, prefixados, são operados de forma casada com contratos derivativos, no qual o instrumento utilizado para proteção das oscilações das taxas são contratos de DI Futuro. O objetivo desse instrumento é a proteção na oscilação das taxas dos títulos públicos prefixados.

Os títulos públicos objetos de proteção são ajustados ao valor de mercado, usando premissas de preços de mercado, obtidos através de cotações para ativos e passivos com mesmas características, ou então, semelhantes. Na indisponibilidade dessas premissas, são utilizadas modelagens de precificação, como o fluxo de caixa descontado, e aprovadas pela gestão da entidade. Quanto aos instrumentos financeiros, custodiados pela B3, eles possuem ajustes diários das operações de futuros que são registrados em contas de ativo ou de passivo, dependendo da natureza do ajuste, e liquidados em D+1.

Os valores diferenciais e ajustes dos instrumentos financeiros derivativos ativos e passivos, respeitando a metodologia de cada operação, são registrados em contas patrimoniais, tendo como contrapartida as respectivas contas de resultado.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Sicredi estabeleceu a contabilidade de hedge para as operações com derivativos de swap, no qual o objeto de proteção são captações no mercado externo, bem como as operações de DI Futuro, cujo objeto de proteção são os títulos públicos disponíveis para venda prefixados ou títulos privados prefixados. Também, são protegidas pelas operações de DI de Futuro as operações de crédito ativas adimplentes prefixadas e emissões de ativos financeiros de renda fixa pré-fixadas, ambas, quando apresentarem características pré-definidas. Portanto, as variações e ajustes decorrentes da (des)valorização desses instrumentos e objetos são lançados em contrapartida ao resultado, independente da sua classificação conforme circular nº 3.068/01, uma vez obedecida a Circular nº 3.082/02, que dispõe sobre o reconhecimento de operações de *Hedge accounting* em contas do resultado, quando classificadas como risco de mercado.

Em 31 de março de 2024 e 31 de dezembro de 2023, encontram-se ajustados ao seu valor de mercado, exceto os instrumentos financeiros derivativos específicos cujo ajuste é realizado apenas pela curva, registrados e avaliados conforme a Circular nº 3.082/02 do BACEN, e os seus valores referenciais estão registrados em contas de compensação, conforme demonstrados a seguir:

	31/03/2024				31/12/2023
	Posição líquida dos contratos a vencer				Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total	
Compensação					
Contratos futuros	12.955.696	9.333.239	4.461.257	26.750.192	48.507.646
Contratos de swap	52.340	1.159.829	2.815.649	4.027.818	4.544.165
Contratos a termo	304	41.241	15.255	56.800	195.757
Total - 2024	13.008.340	10.534.309	7.292.161	30.834.810	
Total - 2023	32.265.211	4.686.824	16.295.533		53.247.568
Contratos de swap					
Posição ativa	-	7.526	44.334	51.860	27.768
Posição passiva	(8.332)	(72.389)	(255.891)	(336.612)	(398.458)
Contratos a termo					
Posição ativa	11	756	403.917	404.684	6.779
Posição passiva	-	(12)	(345.227)	(345.239)	-
Total - 2024	(8.321)	(64.119)	(152.867)	(225.307)	
Total - 2023	(28.521)	(7.616)	(327.774)		(363.911)

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
31 de março de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/03/2024		31/12/2023	
	Valor referencial dos contratos	Custo - Valor a receber/recebido (A pagar/pago)	Valor de mercado	Valor de mercado
Contratos de futuros	26.750.192	1.850	26.750.192	48.507.646
Compromisso de compra	(4.719.054)	6	(4.719.054)	2.721.983
DI Futuro	(4.539.325)	(680)	(4.539.325)	2.578.888
DDI Futuro	(64.957)	390	(64.957)	62.879
WDO Futuro	(113.438)	296	(113.438)	82.009
Outros	(1.334)	-	(1.334)	(1.793)
Compromisso de venda	31.469.246	1.844	31.469.246	45.785.663
DI Futuro	30.450.932	7.615	30.450.932	45.216.724
DOL Futuro	949.078	(5.363)	949.078	502.367
DDI Futuro	67.948	(408)	67.948	64.899
Outros	1.288	-	1.288	1.673
Contratos de swap	4.027.818	388.472	(284.752)	(385.348)
Posição ativa	1.218.958	51.860	51.860	24.512
Moeda estrangeira	1.218.958	51.860	51.860	24.512
Posição passiva	2.808.860	336.612	(336.612)	(409.860)
Moeda estrangeira	2.808.860	336.612	(336.612)	(409.860)
Contratos a termo	56.800	4.774	59.445	6.779
Posição ativa	391.785	349.914	404.595	6.779
Compra de instrumentos financeiros a termo	345.277	345.280	400.911	-
Moeda estrangeira	46.508	4.634	3.684	6.779
Posição passiva	(334.985)	(345.140)	(345.150)	-
Compra de instrumentos financeiros a termo	(345.138)	(345.138)	(345.138)	-
Moeda estrangeira	10.153	(2)	(12)	-

Os ajustes diários das operações de futuros são registrados em contas de ativo ou de passivo, dependendo da natureza do ajuste, e liquidados em D+1. O saldo contabilizado em 31 de março de 2024, junto à conta "Negociação e intermediação de valores" no ativo é de R\$ 3.195 (em dezembro de 2023 - R\$ 10.466) e no passivo é de R\$ 1.345 (em dezembro de 2023 - R\$ 6.041).

Os ajustes a valor de mercado das operações de *swap* são registrados em contas de ativo ou de passivo, dependendo do diferencial a receber ou a pagar.

O saldo contabilizado em 31 de março de 2024, junto à conta "Instrumentos financeiros derivativos" no ativo é de R\$ 456.544 (em dezembro de 2023 - R\$ 34.547) e no passivo é de R\$ 681.851 (em dezembro de 2023 - R\$ 398.458).

O resultado das operações com derivativos no período findo em 31 de março de 2024, foi positivo em R\$ 26.543 (em março de 2023 - foi negativo em R\$ 233.947).

Os títulos públicos dados em garantia para operações em bolsas, em 31 de março de 2024, totalizam em posição patrimonial o montante de R\$ 462.514 (em dezembro de 2023 - R\$ 796.280).

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A seguir são apresentados os valores referenciais, objetos e instrumentos financeiros referente as operações classificadas como *hedge accounting*.

O Sicredi utiliza Hedge Accounting para parear perdas e ganhos de derivativos para hedge (doravante instrumento) às perdas e ganhos de ativos e passivos que são itens objetos de hedge (doravante objeto ou item), gerando benefício de previsibilidade e diminuição da volatilidade no balanço. A norma interna de Hedge Accounting estabelece as regras de utilização no Sicredi, isto é, regras para alteração do reconhecimento do objeto e do instrumento de hedge nas demonstrações financeiras.

Hedge de Valor Justo: Tem como objetivo evitar prejuízos resultantes das variações no valor de mercado, inclusive de câmbio, do item objeto protegido. As variações nos preços dos derivativos utilizados para hedge de risco de valor justo, bem como dos instrumentos sob proteção, devem transitar diretamente pelo resultado da instituição.

- I. **Risco de Taxa Prefixada:** objeto possui taxa de remuneração ou pagamento prefixada e a oscilação no valor de mercado pode gerar ganhos ou perdas financeiras em função da variação do valor justo do objeto:
- *Hedge* de Títulos Públicos Federais;
 - *Hedge* de Títulos Privados.

		Risco de Taxa Prefixada			
		31/03/2024		31/12/2023	
		Valor da Curva	Valor de Mercado	Valor da Curva	Valor de Mercado
<u>Objetos Protegidos</u>	<u>Indexador</u>				
Títulos Públicos Federais	Taxa de Juros Prefixadas	187.261	194.905	3.011.260	3.160.127
Títulos Privados		137.507	137.209	159.801	161.708
Subtotal		324.768	332.114	3.171.061	3.321.835
<u>Instrumentos Derivativos</u>	<u>Indexador</u>				
Contratos de Futuros TPFs	Taxa de Juros Prefixadas	138.211	138.211	2.900.392	2.900.392
Contratos de Futuros Tit Privados		137.713	137.713	162.380	162.380
Subtotal		275.923	275.923	3.062.772	3.062.772
Total Líquido		48.845	56.191	108.289	259.063

Em 31 de março de 2024, o Banco reclassificou do patrimônio líquido para o resultado do período um ganho não realizado de R\$ 7.644 (em março de 2023 – um ganho não realizado de R\$ 24.224) referente ao ajuste da marcação a mercado sobre títulos disponíveis para venda, tendo em vista a classificação desses objetos como *Hedge* de Risco de Mercado para fins de cumprimento das normas de *Hedge Accounting*.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

II. Risco Cambial: risco de variação na taxa de câmbio podendo gerar variações nos fluxos de caixa ou no valor justo de ativos e passivos do Sicredi:

- *Hedge de Captações.*

Dívidas	Indexador	Risco Cambial							
		31/03/2024				31/12/2023			
		Valor Referencial	Valor da Curva	Valor de Mercado	Ajuste de valor Justo	Valor Referencial	Valor da Curva	Valor de Mercado	Ajuste de valor Justo
	Variação Cambial + SOFR + Taxa Prefixada	305.558	272.824	277.739	(4.915)	356.485	313.571	318.931	(5.360)
		247.900	255.162	252.809	2.353	247.900	242.372	240.904	1.468
		148.740	151.750	153.640	(1.890)	148.740	145.358	146.599	(1.241)
	Term SOFR Semestral + Taxa Prefixada	74.370	76.549	76.066	483	74.370	72.712	72.289	423
		148.470	151.750	151.897	(147)	-	-	-	-
Captação em dólar e taxa de juros prefixadas		558.092	593.093	610.344	(17.251)	558.092	582.257	610.524	(28.267)
		365.147	336.637	305.768	30.869	365.147	323.376	294.471	28.905
		357.357	332.054	285.019	47.035	357.357	316.521	281.427	35.094
	Variação Cambial + Taxa Prefixada	192.423	178.798	153.469	25.329	192.423	170.434	151.535	18.899
		-	-	-	-	496.660	490.447	486.533	3.914
		52.340	55.369	55.164	205	52.340	52.961	52.386	575
		235.440	243.523	244.673	(1.150)	235.440	232.554	238.642	(6.088)
Subtotal		2.685.837	2.647.509	2.566.588	80.921	3.084.954	2.942.563	2.894.241	48.322
Instrumentos Derivativos									
		558.092	24.521	41.955	(17.434)	558.092	(6.341)	21.925	(28.266)
		305.558	(34.036)	(29.023)	(5.013)	356.485	(55.681)	(50.320)	(5.361)
		365.147	(46.151)	(38.441)	(7.710)	365.147	(47.763)	(76.669)	28.906
	% do CDI	357.357	(47.990)	(94.846)	46.856	357.357	(48.507)	(83.600)	35.093
		192.423	(25.943)	(51.175)	25.232	192.423	(26.153)	(45.052)	18.899
		-	-	-	-	496.660	(24.701)	(28.615)	3.914
		52.340	(10.992)	(11.173)	181	52.340	(11.390)	(11.965)	575
		235.440	(331)	897	(1.228)	235.440	(4.765)	1.323	(6.088)
		247.900	(1.703)	(3.964)	2.261	247.900	(6.809)	(8.276)	1.467
		148.740	358	532	(174)	148.740	50	(1.090)	1.140
	Variação Cambial + Taxa Prefixada	74.370	280	357	(77)	74.370	41	(1.065)	1.106
		148.470	348	593	(245)	-	-	-	-
Subtotal		2.685.837	(141.639)	(184.288)	42.649	3.084.954	(232.019)	(283.404)	51.385
Total Líquido		-	2.789.148	2.750.876	38.272	-	3.174.582	3.177.645	(3.063)

Para avaliar a eficácia e medir a efetividade das estratégias, o Sicredi adota o método *dollar offset* cuja análise é realizada mensalmente:

O *dollar offset method* é calculado pela diferença entre a variação do valor justo do instrumento de cobertura e a variação no valor justo do objeto coberto, atribuído às alterações na taxa de juros.

O teste de efetividade se dá na verificação das variações no valor de mercado ou no fluxo de caixa do instrumento de *hedge* as quais compensam as variações no valor de mercado ou no fluxo de caixa do item objeto, evidenciando a relação de proteção, denominada como índice de *hedge*. Para ser considerado *hedge accounting* no Banco Sicredi, deve ser estabelecido que esse índice esteja entre 80% e 125%.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

III. Risco de taxa de juros do portfólio

- *Hedge da Carteira de Repasses Interfinanceiros*
- *Hedge da Carteira de LCA*

O Banco Cooperativo Sicredi S.A. mantém carteira de Repasse Interfinanceiro à taxa de juros prefixadas ('Carteira') em que as cooperativas de crédito do Sistema Sicredi são contrapartes. Para prover funding a esta carteira, o Banco realiza emissões utilizando-se de diferentes instrumentos financeiros.

As condições de aplicação (Repasso Interfinanceiro) e captação (LF, CDB, CDI, LCA) costumam apresentar diferentes prazos e indexadores, gerando riscos de mercado relativo as atualizações em condições de negociação e modificação da trajetória dessas variáveis. O principal risco desta carteira é decorrente da variação da expectativa de taxa de juros de referência dos depósitos interbancários brasileiros (CDI). Para tratar essa exposição, o Banco realizou operações com contrato de DI Futuro ('Derivativos') avaliando as exposições geradas tanto pelas cédulas de Repasse como pelos passivos de captação, ambos tratados como objetos de hedge.

Com o objetivo de eliminar diferenças de mensuração contábil dos objetos de hedge para os instrumentos de hedge (contrato de DI1 Futuro), aplicou-se o programa de contabilização de hedge, minimizando os descasamentos causados pelos critérios de atualização contábil de preço no balanço. O objetivo da aplicação é reduzir as variações de valor justo de parte dos objetos de hedge de taxa prefixados, atribuindo-lhes características de instrumentos financeiros de taxa variável (pós fixados) ligada a taxas de referência atribuíveis.

Por conta da natureza dinâmica da carteira de Repasse Interfinanceiro protegida, a qual existe por conta de pagamentos antecipados em relação ao seu vencimento e diferentes momentos de liberação de novas operações, a estratégia é monitorar o risco de taxa de juros da carteira de empréstimos e reequilibrar os contratos de DI Futuro, caso não atenderem os parâmetros definidos na documentação do hedge.

De acordo com a sua estratégia de proteção do risco de taxas de juros, o Banco calcula o DV01 (delta value of a basis point - valor delta de um ponto base) da exposição e dos futuros para identificar a proporção de cobertura ideal e monitorar de forma tempestiva a relação de cobertura providenciando eventuais reequilíbrios se necessário. A necessidade de compra ou venda de novos contratos de DI Futuro é avaliada diariamente, para contrabalançar o ajuste do valor de mercado do item protegido, visando assegurar eficácia do hedge conforme determinado na documentação do hedge.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Objeto	Indexador	31/03/2024				31/12/2023			
		Valor referencial	Valor da Curva	Valor de Mercado	Ajuste de valor Justo	Valor referencial	Valor da Curva	Valor de Mercado	Ajuste de valor Justo
Repasse Interfinanceiros		582.701	588.801	596.517	(7.716)	648.678	693.818	704.709	(10.890)
Carteira de LCA	Taxa de Juros	(1.211.758)	(1.336.432)	(1.404.907)	68.475	(1.213.652)	(1.303.130)	(1.410.621)	107.491
Repasse de Crédito	Prefixadas	3.306.219	3.354.356	3.356.522	(2.166)	1.258.257	1.271.626	1.278.929	(7.303)
Repasse de DILCA Pré		177.788	179.352	176.537	2.815	-	-	-	-
Subtotal		2.854.949	2.786.077	2.724.669	61.408	693.283	662.315	573.017	89.298
Instrumentos Derivativos	Indexador								
		(584.691)	(642.004)	(649.800)	7.796	-	-	-	-
Contratos de Futuros	Taxa de Juros	1.222.681	1.348.132	1.418.013	(69.881)	(720.351)	(720.351)	(731.366)	11.015
	Prefixadas	(3.302.911)	(3.364.616)	(3.366.900)	2.284	1.312.255	1.312.255	1.420.332	(108.077)
		(178.149)	(179.724)	(176.865)	(2.859)	(1.271.616)	(1.271.694)	(1.279.109)	7.415
Subtotal		(2.843.070)	(2.838.212)	(2.775.552)	(62.660)	(679.712)	(679.790)	(590.143)	(89.647)
Total Líquido		11.879	(52.135)	(50.883)	(1.252)	13.571	(17.476)	(17.126)	(349)

7. Operações de crédito e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

a) Composição das operações de créditos por modalidade

	31/03/2024				Total da carteira	31/12/2023
	A vencer					
Vencidas a partir de 15 dias	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses		Total da carteira	
Operações de crédito	3.180.031	32.989.715	54.226.261	94.320.203	184.716.210	177.240.550
Empréstimos e títulos descontados	2.829.506	17.560.985	27.897.978	47.281.315	95.569.784	90.472.223
Financiamentos	153.273	2.553.761	6.273.101	13.827.825	22.807.960	22.354.719
Financiamentos rurais e agroindustriais	196.811	12.838.598	19.972.773	30.930.340	63.938.522	62.074.674
Financiamentos habitacionais	441	36.371	82.409	2.280.723	2.399.944	2.338.934
Operações de câmbio	-	130.692	493.683	-	624.375	495.449
Adiantamentos sobre contratos de câmbio (Nota 12.a)	-	126.979	479.657	-	606.636	481.847
Rendas sobre adiantamentos de contratos de câmbio	-	3.713	14.026	-	17.739	13.602
Outros instrumentos financeiros (Nota 8)	79.119	8.210.981	3.147.404	186.998	11.624.502	11.426.013
Valores a receber relativos a transações de pagamento (a)	-	8.186.945	3.111.956	40.137	11.339.038	11.160.128
Devedores por compra de valores e bens	376	19.278	31.545	143.300	194.499	186.934
Avais e fianças honrados	78.743	3.433	501	1.300	83.977	60.971
Outros ativos financeiros	-	1.325	3.402	2.261	6.988	17.980
Total - 2024	3.259.150	41.331.388	57.867.348	94.507.201	196.965.087	
Total - 2023	2.835.799	30.261.265	65.625.193	90.439.755		189.162.012
Total circulante						98.722.257
Total não circulante						90.439.755

(a) Os valores a receber relativos a transações de pagamento referem-se a valores a receber de transações de cartões de crédito.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Composição das operações de créditos por nível de risco

Conforme o disposto no artigo 3º da Resolução nº 2.697/00 do CMN, apresentamos a composição da carteira de operações de crédito, incluindo as operações de câmbio no valor de R\$ 624.375 (em dezembro de 2023 – R\$ 495.449) e outros créditos com característica de crédito no valor de R\$ 11.624.502 (em dezembro de 2023 – R\$ 11.408.033), distribuídas nos correspondentes níveis de risco, de acordo com a classificação prevista no artigo 1º da Resolução nº 2.682/99 do CMN:

Níveis de risco	% Mínimo	% Adicional	Carteira		Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito e de câmbio					
			31/03/2024	31/12/2023	Mínimo		Total adicional		Total	
					31/03/2024	31/03/2024	31/03/2024	31/12/2023	31/12/2023	31/12/2023
AA	0,00	0,30 e 0,49	33.602.337	32.944.528	-	6.944	6.944	-	7.090	7.090
A	0,50	0,15 a 0,49	69.545.459	70.988.267	347.727	24.795	372.522	354.941	25.245	380.186
B	1,00	0,10 a 1,99	51.997.907	49.389.236	519.979	30.988	550.967	493.892	30.113	524.005
C	3,00	0,50 a 6,95	21.771.226	18.197.189	653.137	42.426	695.563	545.916	43.168	589.084
D	10,00	2,00 a 15,00	8.535.247	7.568.660	853.525	93.733	947.258	756.866	73.097	829.963
E	30,00	5,00 a 18,50	3.580.867	3.114.992	1.074.260	17.829	1.092.089	934.498	17.829	952.327
F	50,00	8,00 a 18,50	1.994.354	1.657.164	997.176	16.626	1.013.802	828.581	14.193	842.774
G	70,00	5,00 a 28,50	1.749.252	1.393.590	1.224.476	12.039	1.236.515	975.513	11.210	986.723
H	100,00		4.188.438	3.908.386	4.187.106	-	4.187.106	3.907.715	-	3.907.715
Total			196.965.087	189.162.012	9.857.386	245.380	10.102.766	8.797.922	221.945	9.019.867

Algumas Cooperativas adotaram percentuais de provisão superiores aos mínimos definidos na Resolução 2.682/99 do CMN, levando em consideração, além dos critérios legais, a conjuntura econômica, projeções e cenários de incertezas do período, a experiência de atuação na região e o conhecimento que possui acerca de sua base de associados. Em 31 de março de 2024, o montante de provisão adicional registrado foi de R\$ 237.721 (em dezembro de 2023 – R\$ 214.714).

No Banco, a partir de junho de 2022, foi aplicado aprimoramento dos critérios para a classificação de risco de crédito das Cooperativas filiadas ao Sicredi, para apuração da provisão de suas operações de crédito como contraparte junto ao Banco. Adicionalmente, a Administração decidiu adotar de forma conservadora percentuais superiores àqueles estabelecidos minimamente pela Resolução CMN 2.682/99 considerando o cenário econômico atual. Em 31 de março de 2024, o montante de provisão adicional registrado foi de R\$ 7.659.

No período findo em 31 de março de 2024, o Sicredi possui outros créditos sem característica de concessão de crédito para os quais registrou provisão no montante de R\$ 725 (em dezembro de 2023 – R\$ R\$ 743).

Conforme disposto no Art. 5º da Resolução 4.800/20 a provisão face à perda para as operações enquadrados no Programa Emergencial de Suporte à Empregos (PESE) deve incidir apenas sobre o montante equivalente ao Capital Próprio das cooperativas destinado para esse fim, para os quais registrou provisão no montante de R\$ 11 (em dezembro de 2023 – R\$ 11). Esses valores estão sendo apresentados juntamente com o montante provisionado das operações de crédito e outros créditos.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Composição das operações de créditos por setor de atividade e faixas de vencimento

Setor privado	31/03/2024				Total da carteira	31/12/2023
	Vencidas a partir de 15 dias	A vencer				Total da carteira
		Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses		
Rural	196.811	12.839.923	19.976.175	30.932.601	63.945.510	62.092.654
Pessoas físicas	1.755.661	15.097.438	17.618.389	26.404.023	60.875.511	58.395.131
Pessoas jurídicas	678.382	6.501.496	10.404.517	18.838.267	36.422.662	37.089.917
Comércio	554.188	5.652.211	8.010.903	12.790.145	27.007.447	24.045.252
Indústria	73.763	1.203.927	1.774.881	3.261.442	6.314.013	5.200.124
Habitação	441	36.371	82.409	2.280.723	2.399.944	2.338.934
Total - 2024	3.259.246	41.331.366	57.867.274	94.507.201	196.965.087	
Total - 2023	2.835.383	30.261.185	65.625.689	90.439.755		189.162.012

d) Concentração das operações de crédito

	31/03/2024	%	31/12/2023	%
10 maiores devedores	1.597.138	0,81	1.533.124	0,81
50 devedores seguintes	3.330.265	1,69	3.041.119	1,61
100 devedores seguintes	3.421.771	1,74	3.203.711	1,69
Demais	188.615.913	95,76	181.384.058	95,89
Total	196.965.087	100,00	189.162.012	100,00

e) Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

	31/03/2024	31/03/2023
Saldo inicial	9.020.610	6.464.498
Constituição de provisão mínima	1.903.911	928.595
Constituição de provisão adicional	245.380	226.300
Subtotal	2.149.291	1.154.895
Movimentação de baixados para prejuízo	(1.066.410)	(692.759)
Saldo final	10.103.491	6.926.634

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
31 de março de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

f) Resultado com operações de crédito

	<u>31/03/2024</u>	<u>31/03/2023</u>
Empréstimos e títulos descontados	5.348.438	4.352.610
Financiamentos	1.027.591	927.525
Financiamentos rurais e agroindustriais	1.424.808	1.352.540
Financiamentos habitacionais	51.752	46.754
Outros	4.833	2.153
Subtotal	<u>7.857.422</u>	<u>6.681.582</u>
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	151.452	109.853
Total	<u>8.008.874</u>	<u>6.791.435</u>

No período findo em 31 de março de 2024, as recuperações de operações de crédito anteriormente baixadas como prejuízo, no montante de R\$ 151.452 (em março de 2023 – R\$ 109.853), foram registradas como “Receitas da intermediação financeira - Operações de crédito”.

Durante o trimestre findo em 31 de março de 2024, foram realizadas renegociações de operações de crédito no montante de R\$ 2.078.101 (em março de 2023 – R\$ 2.423.157).

8. Outros ativos financeiros

	<u>31/03/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Pagamentos e recebimentos a liquidar (a)	636.303	25.782
Correspondentes	17.205	17.313
Transações de pagamento (b)	3.055.244	2.897.692
Carteira de câmbio	730.440	521.477
Negociação e intermediação de valores	3.195	10.466
Rendas a receber	188.681	200.074
Devedores por compra de valores e bens (Nota 7.a)	51.199	51.668
Avais e fianças honradas (Nota 7.a)	82.677	59.962
Cotas de consórcio	29.968	28.619
Transações com cartões	341.513	360.515
Valores a receber relativos a transações de pagamento (Nota 7.a)	11.298.901	11.120.351
Ressarcimentos a receber	7.450	6.197
Outros ativos financeiros	4.729	4.434
Total circulante	<u>16.447.505</u>	<u>15.304.550</u>
Valores a receber relativos a transações de pagamento (Nota 7.a)	40.137	39.777
Devedores por compra de valores e bens (Nota 7.a)	143.300	135.266
Avais e fianças honradas (Nota 7.a)	1.300	1.009
Outros ativos financeiros	2.261	13.546
Total não circulante	<u>186.998</u>	<u>189.598</u>
Total	<u>16.634.503</u>	<u>15.494.148</u>

(a) Os pagamentos e recebimentos a liquidar referem-se principalmente a cheque e outros papéis remetidos para outros sistemas e recebimentos de documentos enviados por outros participantes do sistema de liquidação.

(b) As transações de pagamento referem-se a valores a receber dos emissores sobre a intermediação de operações realizados com cartões de crédito e de débito.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
31 de março de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Depósitos e captações no mercado aberto

Apresentamos a seguir, a composição dos depósitos e captações por faixa de vencimento:

	31/03/2024			31/12/2023	
	Sem vencimento e até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total	Total
Depósitos	64.607.985	12.983.340	113.845.211	191.436.536	182.765.185
Depósitos à vista	33.025.944	-	-	33.025.944	31.373.803
Depósitos de poupança	28.475.512	-	-	28.475.512	28.198.341
Depósitos interfinanceiros	657.554	7.166.264	2.167.802	9.991.620	9.336.673
Depósitos a prazo	2.448.975	5.817.076	111.677.409	119.943.460	113.856.368
Captações no mercado aberto	-	645.259	6.057.939	6.703.198	6.491.632
Carteira própria	-	645.259	6.057.939	6.703.198	6.491.632
Total - 2024	64.607.985	13.628.599	119.903.150	198.139.734	
Total - 2023	62.506.855	14.063.862	112.686.100		189.256.817
Total circulante				78.236.584	76.570.717
Total não circulante				119.903.150	112.686.100

10. Recursos de aceites e emissão de títulos

	31/03/2024			31/12/2023	
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total	Total
Recursos de letras de crédito do agronegócio	3.148.433	7.201.867	28.895.817	39.246.117	38.709.533
Obrigações por emissão de letras financeiras	305.058	3.154.609	5.615.606	9.075.273	7.039.983
Obrigações por emissão de letras de crédito imobiliário	122.867	506.910	1.591.930	2.221.707	1.140.852
Total - 2024	3.576.358	10.863.386	36.103.353	50.543.097	
Total - 2023	2.207.292	13.857.296	30.825.780		46.890.368
Total circulante				14.439.744	16.064.588
Total não circulante				36.103.353	30.825.780

Em junho de 2022, o Banco efetuou a primeira emissão de Letras Financeiras Sustentáveis no valor de R\$ 780.000 com vencimento até 2025, para linha de crédito aos associados destinada a projetos e boas práticas alinhadas à sustentabilidade, cujo saldo está composto na rubrica obrigações por emissão de letras financeiras. O valor atualizado em 31 de março de 2024 é de R\$ 990.162 (em dezembro de 2023 – R\$ 961.672).

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
31 de março de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Obrigações por empréstimos e repasses

	31/03/2024			31/12/2023
	Até 3 meses	De 3 até 12 meses	Acima de 12 meses	Total
Obrigações por empréstimos	717.137	2.316.391	3.163.353	6.196.881
Empréstimos no País - Instituições oficiais	3.119	7.143	194.119	204.381
Empréstimos no País	36.567	1.141.380	174.779	1.352.726
Empréstimos no exterior (a)	677.451	1.167.868	2.794.455	4.639.774
Obrigações por repasses no País - Instituições oficiais (b)	1.202.367	4.560.433	19.797.874	25.560.674
Tesouro Nacional	36.049	206.142	91.263	333.454
Banco do Brasil	123.469	261.849	1.750.411	2.135.729
BNDES	777.098	3.034.046	13.298.027	17.109.171
FINAME	249.721	1.033.686	4.253.927	5.537.334
FNO Banco da Amazônia	16.030	21.901	395.548	433.479
BRDE	-	2.809	8.698	11.507
Total - 2024	1.919.504	6.876.824	22.961.227	31.757.555
Total - 2023	1.669.130	7.531.257	21.284.183	30.484.570
Total circulante			8.796.328	9.200.387
Total não circulante			22.961.227	21.284.183

- (a) Os empréstimos no exterior são representados por recursos captados em moeda estrangeira com vencimento até novembro de 2030. Alguns contratos de captação possuem cláusulas restritivas de dívida (covenants).

Parte dos recursos em moeda estrangeira, no montante de R\$1.691.520 (em dezembro de 2023 – R\$1.543.050), foram destinados ao financiamento de empreendedorismo feminino, cujo montante de R\$619.480 foi captado em dezembro de 2023 e janeiro de 2024 em parceria com a instituição financeira de desenvolvimento alemã DEG, em colaboração com o BID Invest e outros parceiros, como Proparco (França), Commerzbank Aktiengesellschaft (Alemanha) e Symbiotics (Suíça). Esses recursos são destinados a micro, pequenas e médias empresas brasileiras lideradas por mulheres e inclui o fator gênero como critério para o uso dos recursos. Visando o financiamento de instalação de placas fotovoltaicas em residências, pequenas e médias empresas e propriedades rurais, o Banco desembolsou em 2023 o montante de R\$ 793.533 junto ao European Investment Bank (EIB).

- (b) As obrigações por repasses no País representam principalmente captações junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. As operações contratadas, observadas as características de cada programa, possuem vencimentos mensais, trimestrais, semestrais e anuais até o ano de 2035. Tais recursos são repassados nos mesmos prazos e taxas de captação do programa acrescidos da comissão de repasse.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
31 de março de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. Outros passivos financeiros

	31/03/2024	31/12/2023
Recebimentos e pagamentos a liquidar (a)	838.062	25.942
Transações de pagamento (b)	10.466.812	10.115.973
Recursos em trânsito de terceiros	402.790	355.749
Transferência Interna de recursos	44	29
Carteira de câmbio (Nota 12.a)	120.945	55.284
Negociação e intermediação de valores	1.345	6.041
Dívida subordinada (Nota 12.b)	37.836	65.413
Juros poupança rural	84.326	84.757
Estabelecimento credenciado - cartão múltiplo	1.958	2.983
Recursos a liberar - vendedores de imóveis	46.387	74.093
Obrigações por transações de pagamento (c)	1.742.964	1.668.267
Obrigações por serviços de instituidores de arranjo	23.189	23.670
Total circulante	13.766.658	12.478.201
Dívida subordinada (Nota 12.b)	1.488.174	1.457.498
Total não circulante	1.488.174	1.457.498
Total	15.254.832	13.935.699

- a) Recebimentos e pagamentos a liquidar referem-se principalmente a cheques e outros papéis remetidos para outros sistemas e recebimentos de documentos enviados por outros participantes do sistema de liquidação.
- b) As transações de pagamento, referem-se as operações realizadas pelos associados em compras à vista e parceladas com cartões Visa e Mastercard, cujos pagamentos serão realizados aos credenciadores, relativos à agenda financeira de emissão.
- c) Obrigações por transações de pagamento referem-se principalmente a valores de domicílio, pagamentos a processar, saques TECBAN a confirmar e transações com cartão poupança.

a) Carteira de câmbio

	31/03/2024	31/12/2023
Câmbio vendido a liquidar	20.429	17.016
Obrigações por compra de câmbio	707.152	520.115
Adiantamentos de contratos de câmbio (Nota 7.a)	(606.636)	(481.847)
Total	120.945	55.284

f) Dívida subordinada

Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.955/2021, o Banco possui Letras Financeiras Subordinadas (LFSN) emitidas no valor de R\$ 900.500, com vencimento até 2033.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em janeiro de 2022, o Banco realizou a emissão de *Green Bond* Subordinado no valor de USD 100.000 junto ao BID Invest, membro do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinado em sua integralidade para o financiamento de projetos de energia renovável e eficiência energética junto aos associados do Sicredi. O valor captado em reais, equivalente a R\$ 549.780, possui vencimento para dez anos (principal) e pagamento de juros semestrais.

Em 31 de março de 2024, o valor total atualizado destes instrumentos de dívida subordinada é de R\$ 1.526.010 (em dezembro de 2023 - R\$ 1.522.911).

13. Provisões

	31/03/2024	31/12/2023
Provisão para garantias financeiras prestadas (a)	155.178	129.360
Total circulante	<u>155.178</u>	<u>129.360</u>
Provisão para garantias financeiras prestadas (a)	441.917	385.108
Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas	305.969	309.003
Total não circulante	<u>747.886</u>	<u>694.111</u>
Total	<u>903.064</u>	<u>823.471</u>

(a) Provisão para garantias financeiras prestadas referem-se aquelas prestadas pelas Cooperativas na realização de operações de seus cooperados junto ao Banco.

14. Participação dos acionistas não controladores

Em 31 de março de 2024, o Rabo Partnerships B.V. detêm participação de 8,38% (em dezembro de 2023 – 8,38%) das ações do Banco.

A participação do Rabo Partnerships B.V. dão-se em ações preferenciais classe A (PNA). Os dividendos a serem pagos a essas ações são calculadas à proporção da participação do Rabo Partnerships B.V. e o patrimônio líquido das cooperativas, chamada de QPL (coeficiente de participação nos lucros). Em 31 de março de 2024 o QPL do Rabo Partnerships B.V. é de 1,07% (em dezembro de 2023 – 1,07%).

	31/03/2024	31/12/2023
Patrimônio líquido do Banco	4.806.802	4.792.697
Participação (%)	8,38%	8,38%
Participação (R\$)	402.839	401.657
Dividendo adicional	9.817	-
Participação do acionista não controlador	<u>412.656</u>	<u>401.657</u>
QPL	<u>1,07%</u>	<u>1,07%</u>
Total da participação dos acionistas não controladores no período	<u>412.656</u>	<u>401.657</u>

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
31 de março de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Saldos e transações com partes relacionadas

a) Instituições relacionadas

As entidades efetuam transações junto a partes relacionadas, incluindo empresas que não fazem parte do processo de combinação desta demonstração financeira, sendo elas: Administradora de Bens, Corretora de Seguros, SicrediPar, Fundação Sicredi e Fundos de investimento administrados pelo Banco não consolidados nestas demonstrações financeiras combinadas.

No quadro a seguir apresentamos as operações realizadas com partes relacionadas, sumariadas por grupo contábil:

	<u>31/03/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Passivo	4.089.654	4.126.978
Depósitos à vista	6.916	13.061
Depósitos a prazo	32.435	40.011
Carteira de terceiros (a)	4.050.271	4.073.874
Quotas parte	32	32
	<u>31/03/2024</u>	<u>31/03/2023</u>
Despesas	122.261	105.202
Operações de captação no mercado	121.964	105.051
Outras despesas administrativas	297	151

(a) A carteira de terceiros está composta por aplicações em letras financeiras do tesouro, letras do tesouro nacional e notas do tesouro nacional registradas em fundos de investimentos não consolidados.

b) Transações com administradores

As transações com administradores referem-se a saldos de operações de crédito e depósitos (à vista e a prazo) mantidas nas cooperativas por seus administradores (diretores e conselheiros de administração).

As operações de crédito e captações de recursos com partes relacionadas foram contratadas em condições semelhantes às praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária. Abaixo apresentamos as operações realizadas com administradores, sumariadas por grupo contábil:

	<u>31/03/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Ativo	710.648	709.658
Operações de crédito	710.648	709.658
Passivo	588.896	514.880
Depósitos à vista	62.725	40.903
Depósitos a prazo	526.171	473.977

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Remuneração do pessoal-chave da Administração

Os honorários do pessoal-chave da Administração do Sicredi seguem a Política de Remuneração definida pelo Sistema, e sua aprovação é deliberada nos fóruns específicos de cada Entidade.

A remuneração total do pessoal-chave da administração para o período findo em 31 de março de 2024 foi de R\$ 132.142 (em março de 2023 – R\$ 118.993) a qual é considerada benefício de curto prazo e benefício pós-emprego.

Em relação à remuneração da Administração do Banco e Confederação, a atual política estabelece que 50% do valor líquido da remuneração variável, caso haja, será paga no ato e 50% estará disponível em três parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo a primeira parcela no ano subsequente da data de pagamento. Este procedimento está aderente à Resolução nº 3.921/10 do CMN, que dispõe sobre a política de remuneração de administradores das instituições financeiras.

16. Fundos de investimento administrados pelo Banco

O Banco administra fundos de investimento, cujos patrimônios líquidos em 31 de março de 2024 atingiram R\$ 28.435.381 (em dezembro de 2023 – R\$ 26.145.195), desconsiderando os saldos dos fundos consolidados nestas demonstrações financeiras combinadas.

A receita com a administração dos fundos de investimento, no trimestre findo em 31 de março de 2024, atingiu R\$ 3.679 (em março de 2023 – R\$ 4.112) e está apresentada na rubrica "Receita de prestação de serviços".

Os fundos de investimento têm auditoria anual.

17. Receitas de prestação de serviços

	31/03/2024	31/03/2023
Administração de fundos	3.679	4.112
Cobrança	105.553	102.744
Custódia	636	514
Serviços bancários	332.401	285.914
Processamento da compensação	1.507	1.642
Cartões	584.018	477.021
Seguros	157.783	131.650
Consórcios	146.524	70.192
Convênios	24.881	26.589
Serviços de pagamento	6.219	5.866
Taxas de fundos	2.828	2.225
Outros serviços	30.529	23.350
Total	1.396.558	1.131.819

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
31 de março de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

18. Despesas com operações de captações no mercado

	<u>31/03/2024</u>	<u>31/03/2023</u>
Depósitos de poupança	437.841	487.520
Depósitos interfinanceiros	155.622	194.253
Depósitos a prazo	2.922.343	2.872.472
Operações compromissadas	183.575	161.866
Letras de crédito do agronegócio	975.774	887.264
Letras financeiras	257.115	254.122
Contribuição ao Fundo Garantidor de Créditos	84.152	68.347
Outras despesas de captação	2.997	7.245
Total	<u>5.019.419</u>	<u>4.933.089</u>

19. Despesas de pessoal

	<u>31/03/2024</u>	<u>31/03/2023</u>
Proventos	944.304	801.484
Benefícios	388.275	316.693
Encargos sociais	305.577	255.455
Treinamentos	16.057	9.254
Demais despesas de pessoal	702	542
Total	<u>1.654.915</u>	<u>1.383.428</u>

Em 31 de março de 2024, o Sistema contava com 44 mil colaboradores representando 11% de aumento em comparação ao quadro de março de 2023 (40 mil colaboradores).

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
31 de março de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

20. Despesas administrativas

	<u>31/03/2024</u>	<u>31/03/2023</u>
Água, energia e gás	27.564	22.333
Aluguéis	129.544	118.252
Comunicação	53.409	48.911
Depreciação e amortização	159.589	133.984
Fundo de assistência técnica, educacional e social - FATES	80.618	75.594
Fundos sociais	1.188	931
Manutenção e conservação de bens	86.152	69.257
Material de expediente	19.990	17.885
Processamento de dados (a)	189.941	172.862
Promoções, relações públicas, propaganda e publicidades	291.175	173.804
Ressarcimento de tarifas	8.305	9.428
Serviços do Sistema Financeiro (b)	107.335	81.255
Serviços de terceiros (c)	459.673	337.983
Taxas e emolumentos	40.043	27.251
Transporte	56.142	46.899
Viagens	18.432	17.772
Outras despesas	63.828	54.608
Total	<u>1.792.928</u>	<u>1.409.009</u>

(a) Processamento de dados é composto principalmente por licença de uso de software, desenvolvimento e manutenção de sistemas e outras despesas de processamento de dados.

(b) Serviços do sistema financeiro é composto substancialmente por despesas de prestação de serviços de alocação de recursos provenientes das linhas de crédito do BNDES e equalização de custos dos programas PRONAF.

(c) Os serviços de terceiros referem-se aqueles terceirizados pelo sistema como vigilância, serviços jurídicos e processamento de cartão de crédito.

21. Estrutura de gerenciamento de riscos e de capital

O Sistema Sicredi considera o gerenciamento de riscos prioritário na condução de suas atividades e negócios, adotando práticas em absoluta consonância com os preceitos dos Acordos de Basileia. Dessa maneira, possui áreas especializadas para o gerenciamento destes riscos, centralizadas no Banco Cooperativo Sicredi S.A. A estrutura centralizada conta com Comitê de Riscos e de Capital e Comitê de Auditoria Estatutário, com a participação de membros independentes nos mesmos, conforme exigências regulatórias e melhores práticas, os quais atuam como órgãos de assessoramento ao Conselho de Administração. Entre os principais riscos gerenciados pela instituição, destacam-se a Estrutura de Gerenciamento de Capital, o Risco Operacional, o de continuidade de negócios, de Mercado, de Variações de Taxas de Juros, de Liquidez, de Crédito, Socioambiental, Risco de Conformidade e Risco de Segurança da Informação

a) Informações Adicionais

A descrição da estrutura completa e do processo de gerenciamento de riscos e capital pode ser acessada por meio do site www.sicredi.com.br, no caminho: Sobre nós > Relatórios > Gestão de Riscos > Publicações Sistêmicas > Gerenciamento de Riscos Pilar 3 - Sistêmico.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
31 de março de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Já a Política de Gerenciamento de Risco Socioambiental e o Relatório de Sustentabilidade, documentos com o detalhamento e números dos processos no tema, também podem ser acessados por meio do sítio www.sicredi.com.br, no caminho: Sobre nós > Sustentabilidade > Políticas e Relatórios.

22. Índice de Basiléia e de imobilização

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN devem manter, permanentemente, valor de Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos Resolução CMN nº 4.955/21, compatível com os riscos de suas atividades.

Apesar das Demonstrações Financeiras Combinadas, o BACEN exige a observação dos níveis de adequação patrimonial de cada uma das instituições do Combinado.

Em 31 de março de 2024, todas as instituições integrantes do Combinado encontram-se dentro dos parâmetros de Basiléia estabelecidos pelo BACEN.

23. Compromissos, garantias e outras responsabilidades

a) Compromissos, garantias e outras responsabilidades

	<u>31/03/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Coobrigações por garantias prestadas		
Beneficiários de garantias prestadas	164.454	142.064
Coobrigações em cessões de crédito	811	797
Depositários de valores em custódia/garantia (a)	712.556.079	754.542.749
Títulos em cobrança	55.100.154	1.582.500.623

(a) Depositários de valores em custódia/garantia se referem principalmente a títulos de renda fixa em CDBs (Certificados de Depósitos Bancários) registrados no Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Zeramento.

b) Outras garantias

	<u>31/03/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Margem garantia B3	462.514	796.280

24. Outros assuntos

Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis em períodos futuros

Em 25 de novembro de 2021 foi publicada a Resolução CMN nº 4.966/21 que dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, convergindo com os principais conceitos da norma internacional IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
31 de março de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A nova regra contábil entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, tendo os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos por esta norma registrados em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Adicionalmente, em 23 de Novembro de 2023 o Banco Central divulgou a Resolução BCB nº 352, norma complementar a Resolução CMN nº 4.966, no qual divulgou os procedimentos contábeis sobre a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros (teste de "SPPJ"), metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito (metodologia simplificada), e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas.

O Banco Sicredi, preparou plano de implementação, aprovado internamente em sua governança, com as ações necessárias e detalhadas para adoção da nova norma a partir de 1º de janeiro de 2025.

O resumo do plano está demonstrado a seguir:

- Fase I (2022): Avaliação e entendimento dos impactos da norma (análise de Gaps);
- Fase II (2022/2023): Desenho e especificações das soluções e metodologias;
- Fase III (2023/2024): Desenvolvimento sistêmicos, motores de cálculo etc.;
- Fase IV (2023/2024): Testes e implementações.

O SICREDI organizou internamente em Grupos de Trabalhos, no qual estão atuando nas aplicações dos conceitos da nova norma, incluindo: aplicação de novas metodologias, políticas, processos e consequente reflexos sistêmicos.

Os impactos nas Demonstrações Financeiras serão divulgados de forma oportuna após a definição completa do arcabouço regulatório. O processo completo de implantação será concluído até a data de entrada em vigor das normas.

Adicionalmente, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a novas estruturas, bem como limitando os níveis de agregação do elenco de contas. Os pontos mencionados foram publicados através das Instrução Normativa BCB nº 426 a 433 de 1/12/2023. As avaliações dos impactos do plano de contas estão em andamento com revisão do projeto.

A Lei 14.467 publicada em 16 de novembro de 2022, prevê novos critérios para o reconhecimento fiscal das perdas incorridas no recebimento de créditos do setor financeiro, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025. Visto que esta norma está diretamente relacionada com a implementação da Resolução CMN 4.966/2021 ("IFRS 9"), o Sicredi está analisando os impactos de forma conjunta entre diversas áreas, especialmente riscos, contabilidade e tratamento fiscal".

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
31 de março de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

25. Eventos subsequentes

Chuvas no Estado do Rio Grande do Sul

O Rio Grande do Sul está enfrentando uma situação grave devido às enchentes recentes ocorridas no estado nos meses de abril e maio de 2024. As consequências desta situação ainda não foram completamente estimadas, mas já resultaram em perdas de vidas e danos em muitas cidades, lares e propriedades.

O Sicredi está atuando junto as Cooperativas diretamente afetadas e ressaltamos que dado aos eventos climáticos ainda estarem em andamento, ainda não é possível estabelecer uma estimativa dos impactos patrimoniais nas Cooperativas e seus reflexos no Sistema.

Em 13 de maio de 2024, foi divulgada a Resolução BCB nº 378, na qual aprovaram medidas que darão ao Sistema Financeiro Nacional melhores condições de atuar no sentido de amenizar os efeitos econômicos da situação de calamidade pública decorrentes dos eventos climáticos no Rio Grande do Sul.

Em 27 de maio de 2024, em atendimento a Resolução BCB nº 379 de 13 de maio de 2024 que estabelece deduções de exigibilidade no reconhecimento de depósitos compulsórios sobre o saldo de depósitos de poupança em função do estado de calamidade pública, o Banco Cooperativo Sicredi deixou de recolher aproximadamente R\$ 5,9 bilhões de depósitos compulsórios junto ao Banco Central do Brasil e está direcionando esse recurso junto às Cooperativas do Sistema Sicredi para que possam atender as demandas de crédito dos associados afetados pelas enchentes.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ilmos. Srs.
Administradores e Acionistas da Sicredi Participações S.A.
Porto Alegre – RS

O **Conselho Fiscal da Sicredi Participações S.A, CNPJ/MF nº. 10.480.950/0001-14**, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou as **Demonstrações Financeiras Combinadas do Sistema Sicredi**, datados de 31 de março de 2024. Com base nos exames efetuados, bem como nas informações e esclarecimentos recebidos, opina que os referidos documentos estão de acordo e recomenda sua aprovação.

Porto Alegre, 28 de maio de 2024.

Laércio Pedro Lenz
Conselheiro

Wardes Antônio Conte Lemos
Conselheiro

Edvaldo Maia L. Ferreira Filho
Conselheiro

Tiago Schmidt
Conselheiro

Luciano Kluppel
Conselheiro

DECLARAÇÃO

A Confederação das Cooperativas do Sicredi, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.795.072/0001-60, com sede Av. Assis Brasil, 3940 10º Andar - Passo D'areia - Cep: 91010-003 - Porto Alegre – Rio Grande do Sul. Autorizado a exercer a atividade de Gestor de Recursos de Valores Mobiliários nos termos do Ato Declaratório nº 15.336, 04 de novembro de 2016, declara que:

- a) Os regulamentos, Formulários de informações complementares e termos de adesão dos fundos de investimento, cujos RPPS estejam incluídos como Público-Alvo, estão em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/21, e outras que entrarem em vigor futuramente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, consoante o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- c) Não se encontra impedida, nem suspensa, nem foi declarada inidônea para participar de licitações, ou contratar com o Poder Público. Informará, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento.
- d) Possui aptidão técnica para desempenhar as atividades de Gestor de Recursos de fundos de investimentos destinados aos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS.
- e) É possuidora de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselham um relacionamento seguro.
- f) As informações contidas nos documentos apresentados para credenciamento no presente Edital são verdadeiras e autênticas.
- g) Não há implicação de penalidades por parte da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) motivada por lesão a seus investidores nos últimos 5 anos.
- h) Não possui, em seu quadro de pessoal, servidores públicos de órgão ou entidade responsável pelo credenciamento exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
- i) Reconhece a imunidade tributária do RPPS, mediante apresentação pelos **Institutos ou Fundos de Pensão de Aposentadorias dos Servidores Municipais** da declaração à Confederação Sicredi, de que se encontra no abrigo da imunidade tributária, nos termos do art. 150, VI, a, e seu § 2º, da Constituição Federal.

Confederação Sicredi – Gestão de Recursos

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/880F-5872-952E-119E> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 880F-5872-952E-119E



Hash do Documento

7294DE84EBDEF9C61023480744D8A730228B391370CC57044FBD64D235645F0C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/06/2023 é(são) :

Ricardo Sommer - 990.099.190-72 em 28/06/2023 14:33 UTC-03:00

Nome no certificado: Ricardo Green Sommer

Tipo: Certificado Digital



Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros

Contratado:

CONFEDERAÇÃO SICREDI – CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI

Contratante:

BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A

Questionário preenchido por:

MARCIO DE OLIVEIRA DIOGO

Data:

31/03/2023]

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com “N/A”).

Versão: [-]

Classificação da informação: Uso Interno



Sumário

Apresentação.....	1
1. Informações cadastrais.....	3
2. Informações institucionais.....	4
3. Receitas e dados financeiros.....	7
4. Recursos humanos.....	8
5. Informações gerais.....	13
6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito.....	14
7. Gestão de recursos.....	16
8. Distribuição.....	18
9. Risco.....	19
10. Compliance e controles internos.....	26
11. Jurídico.....	32
12. Anexos ou endereço eletrônico.....	33

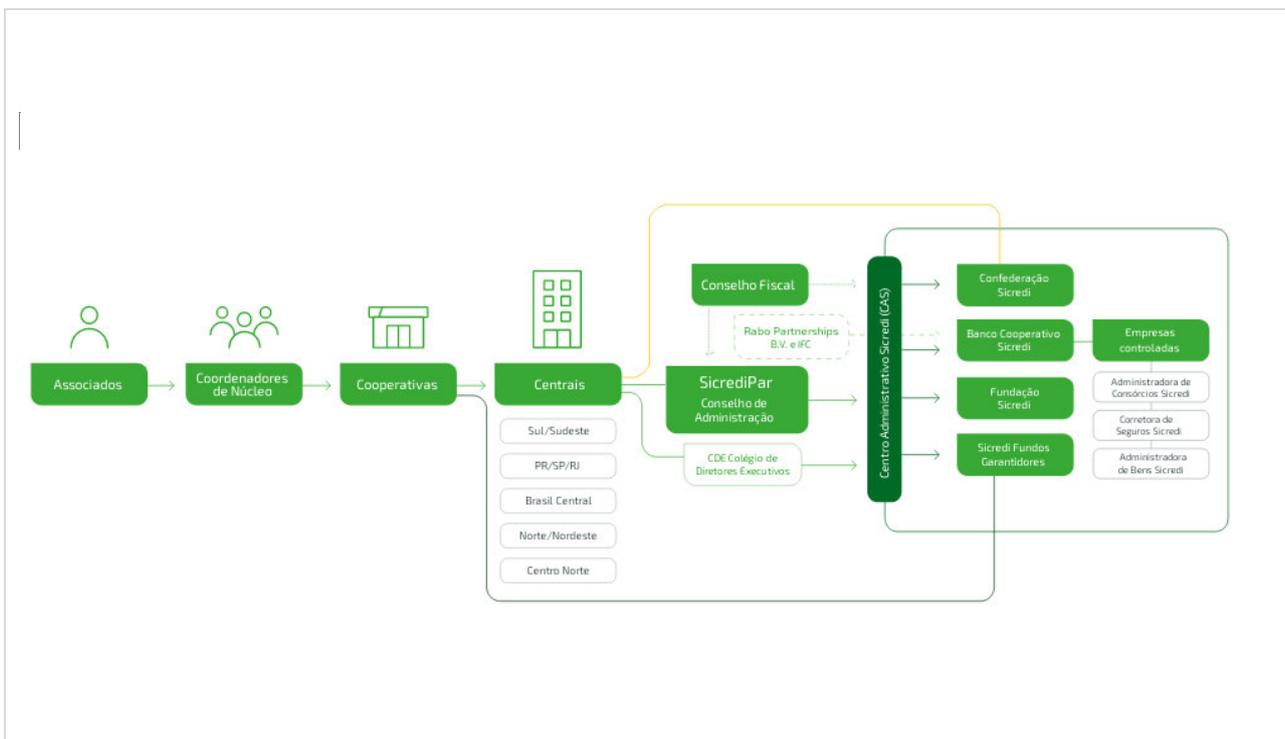
1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI	
1.2	Nome fantasia
CONFEDERACAO SICREDI	
1.3	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BCB”)?
Não.	
1.4	Quais são as autoridades regulatórias em que a gestora possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
RECEITA FEDERAL DO BRASIL – CNPJ 03.795.072/0001-60 – Data Abertura de 26/04/2000 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – Conforme ato declaratório CVM nº15.336, de 04 de novembro de 2016, publicado no DOU nº218, de 14 de novembro de 2016.	
1.5	Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?
Não.	
1.6	É instituição nacional ou estrangeira?
Nacional.	
1.7	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
Não.	
1.8	Endereço
Av. Assis Brasil, Nº 3940 – Torre C – 6º andar – São Sebastião – Porto Alegre, RS	
1.9	CNPJ
03.795.072/0001-60	
1.10	Data de Constituição
31/03/2000	
1.11	Telefones
+55 51 3358-4700	
1.12	Website
https://www.sicrediasset.com.br	
1.13	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário

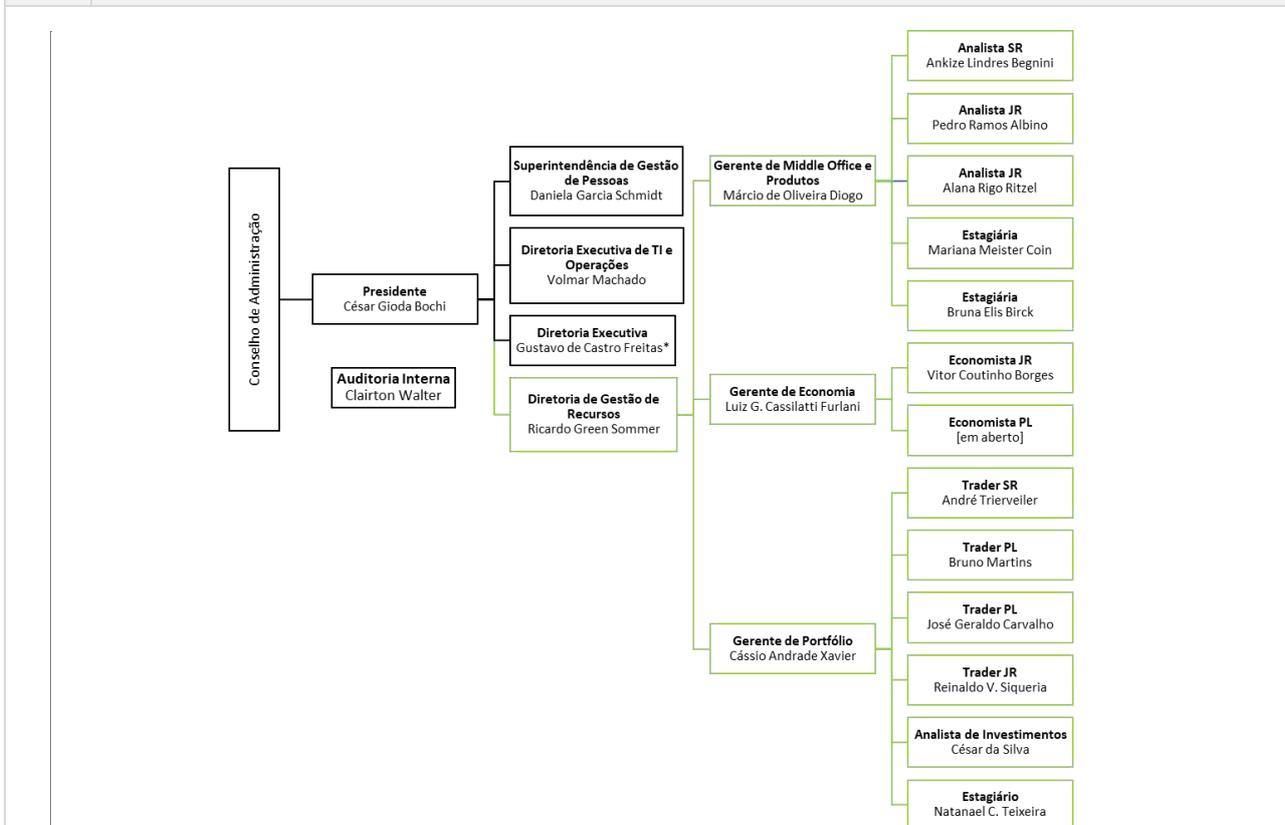
MARCIO DE OLIVEIRA DIOGO - Gerente de Middle Office e Produtos.	
1.14	Telefone para contato
+55 (51) 3358 4806	
1.15	E-mail para contato
middle_asset@sicredi.com.br	

2. Informações institucionais

2.1	Informar o quadro societário da gestora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).
A Confederação Sicredi possui 5 associadas:	
<ol style="list-style-type: none">1. Cooperativa Central de Crédito do Rio Grande do Sul e Santa Catarina - Central Sicredi Sul, CNPJ 87.437.687/0001-05;2. Cooperativa Central de Crédito e Investimentos dos Estados do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro - Central Sicredi PR/SP/RJ, CNPJ 80.230.774/0001-48;3. Cooperativa Central de Crédito do Centro Norte do Brasil - Central Sicredi Centro Norte, CNPJ 33.667.205/0001-84;4. Cooperativa Central de Crédito de Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito Federal e Tocantins – Central Sicredi Brasil Central, CNPJ 33.737.818/0001-40;5. Cooperativa Central de Crédito do Norte/Nordeste - Central Sicredi Norte/Nordeste, CNPJ 70.119.680/0001-42.	
2.2	Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).



2.3 Fornecer o organograma da gestora (anexar resumo profissional dos principais executivos).



*Diretor de Riscos e Compliance para fins da CVM 21/2021.

2.4 A gestora é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e CLOVIS GRESELE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/955C-641A-B632-3AA0> e informe o código 955C-641A-B632-3AA0



O Conglomerado é signatário dos seguintes códigos:

- Código de Administração de Recursos de Terceiros;
- Código de Distribuição de Produtos de Investimento;
- Código de Ética;
- Código de Negociação de Instrumentos Financeiros;
- Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas;
- Código para o Programa de Certificação Continuada;
- Código para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais.

2.5 A gestora é signatária do Código de Ética da ANBIMA?

Sim.

2.6 A gestora é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?

Não.

2.7 A gestora é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.

Não.

2.8 Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à gestora? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar:

- I. CNPJ da empresa;
- II. percentual detido pelo executivo na empresa; e
- III. qual a atividade por ele desempenhada.

Não.

2.9 Informar se o conglomerado ou grupo econômico da gestora presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever:

- I. a estrutura funcional de segregação e
- II. o relacionamento com a gestora.

Os serviços de administração, controladoria e custódia são prestados pelo Banco Cooperativo Sicredi, banco múltiplo integrante do Sistema.

Os serviços de gestão de recursos são realizados pela Confederação Sicredi, CNPJ 03.795.072/0001-60, empresa de terceiro grau do Sistema, em diretoria dedicada exclusivamente para exercer esta atividade.

Potenciais conflitos de interesse entre as atividades de administração, controladoria e custódia com as atividades de gestão de recursos são mitigados por meio de total segregação das empresas, além da segregação física e de pessoas.

2.10 Outras informações institucionais que a gestora julgue relevante (opcional).

N/A

3. Receitas e dados financeiros

3.1	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da gestora. Informar os últimos 5(cinco) anos.			
	Ano	Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez)	Número de pessoas que trabalham na gestora	Número de portfólios sob gestão
	2017	R\$ 30,5 bilhões	7	48
	2018	R\$ 31,8 bilhões	9	43
	2019	R\$ 32,8 bilhões	11	46
	2020	R\$ 52,34 bilhões	10	49
	2021	R\$ 53,86 bilhões	13	53
3.2	Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder).			
	FUNDOS	Nº	% Carteira	
	Domicílio local	32	97,06%	
	Domicílio em outro país	0	0	
	Clubes de Investimento	Nº	% Carteira	
		0	0	

Carteiras	Nº	% Carteira	
Domicílio Local	7	2,94%	
Carteira de Investidor Não Residente	0	0	
Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:			
Tipo	Nº	Exclusivos/Reservados	% Total
Renda Fixa	32	7	62,51%
Multimercado	10	1	37,22%
Cambial	1	0	0,03%
Ações	4	0	0,24%
FIDC	0	0	0
FIP	0	0	0
FIEE	0	0	0
FII	0	0	0
Fundo de Índice (ETF)	0	0	0
Outras categorias	0	0	0
3.3			
3.4	Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria gestora (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?		
	87,57%		

4. Recursos humanos

4.1 Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?

O Sicredi oferece uma política de remuneração diferenciada, que aproxima os resultados do negócio a todos os colaboradores, estabelecendo um vínculo direto entre remuneração e performance.

Objetivos da política: Consolidar a cultura de desempenho crescente, aproximando o resultado do negócio à rotina dos colaboradores; Possibilitar atração, retenção e motivação de profissionais qualificados e alinhar a remuneração às práticas de mercado. Composição da remuneração: a remuneração total dos colaboradores é composta por uma parte fixa e outra variável.

Remuneração Fixa: Salário base e demais verbas pagas mensalmente.

Remuneração Variável (Participação nos Resultados): O Sicredi possui modelos de remuneração variável baseados em resultados, que são creditados a título de PPR – Programa de Participação nos Resultados, com base na Lei nº 10.101.

A remuneração variável visa atrair, reter e motivar os profissionais para suportar o crescimento do Sicredi e o sucesso do negócio, além de direcionar os profissionais nos principais objetivos do negócio; prover um pagamento justo e alinhado com as práticas de mercado; tornar transparentes os critérios de aferição das performances e alcance de metas e criar uma clara relação entre pagamento, desempenho e resultados.

4.2 Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela gestora?

O Sicredi possui uma série de políticas e regulamentos que trazem as diretrizes e orientações corporativas das atividades de Gestão de Pessoas (GP) e que têm como objetivo principal a atração e retenção de talentos em nossa organização.

Na prática, entre os principais mecanismos de retenção utilizados podemos destacar:

Gestão de Desempenho:

O processo de gestão de desempenho tem como objetivo apoiar a estratégia corporativa e trazer clareza do 'o que' (objetivos) e 'o como' (competências) nossas ações devem ser desenvolvidas, norteadas pela estratégia e engajando nossos colaboradores pelo propósito da empresa e pelo impacto gerado nas comunidades.

Este processo possibilita o desdobramento dos objetivos estratégicos do Sicredi para todas as áreas e níveis hierárquicos, potencializando o engajamento de todos os colaboradores na busca pelos resultados e garantindo o alinhamento à cultura e aos valores do Sicredi, apresentados por meio das competências. Este processo é gerenciado no +Evolução, plataforma para registrar, acompanhar e avaliar a performance dos colaboradores. Para o Sicredi, o processo e a plataforma garantem o desdobramento dos objetivos e também o diagnóstico da aplicação individual das competências fortalecidas e das que necessitam de desenvolvimento. Para os colaboradores, o +Evolução proporciona uma compreensão das expectativas com relação ao seu desempenho, amplia o autoconhecimento e estrutura um plano de desenvolvimento individual, ajudando o colaborador a atingir seus objetivos de carreira.

Objetivos:

- Vincular o propósito de cada indivíduo com os desafios da empresa;
- Aumentar o envolvimento e engajamento de todos junto aos direcionadores estratégicos;
- Reconhecer o desempenho individual por meio de um processo de avaliação estruturado, que contempla a avaliação dos objetivos atingidos e do alinhamento às competências do Sicredi;
- Estabelecer um alinhamento dos colaboradores com relação às competências esperadas pelo Sicredi;
- Fortalecer o vínculo entre os objetivos individuais e os objetivos da área;
- Possibilitar que os gestores planejem as ações de desenvolvimento dos seus colaboradores;
- Estruturar o processo formal de feedback.

A avaliação de competências e objetivos profissionais é utilizada para identificar o atual estágio de prontidão dos colaboradores em relação às competências do Sicredi, além de avaliar as metas contratadas atingidas para um determinado período.

O Sicredi investe na gestão do desempenho dos colaboradores, permitindo que tenham clareza do que se espera de cada um, que sejam avaliados de acordo com essas expectativas e que recebam o feedback e o apoio necessários para que desenvolvam ainda mais suas competências e atinjam resultados cada vez melhores.

As decisões sobre promoção e mérito utilizam, entre diversas informações, o resultado das avaliações de gestão de desempenho para apoio na tomada de decisão. O responsável pela definição de promoções e aumentos salariais por mérito é o gestor do colaborador, que é orientado pela Consultoria Interna de Gestão de Pessoas para levar em consideração todos os aspectos pertinentes: desempenho do colaborador, quadro de lotação, equilíbrio interno, adequação ao mercado e à estrutura de remuneração do Sicredi.

Plano de Desenvolvimento Individual (PDI):

No processo de Gestão de Desempenho o PDI é algo vivo e ocorre a qualquer momento do ciclo de Gestão de Desempenho dentro da plataforma +Evolução. Na plataforma, é possível inserir as ações e acompanhá-las. Consideramos essa fase como muito importante para que o colaborador exerça sua autonomia e protagonismo no desenvolvimento da sua carreira. Todos os colaboradores podem realizar o PDI, independentemente do resultado da avaliação.

O foco está em nossas competências. Assim sendo, são planejadas as ações para se desenvolver olhando para os comportamentos. Para orientar a construção, aplicamos a metodologia de aprendizagem contínua no modelo 70-20-10. Em que 70% da absorção do aprendizado vem do dia a dia e dos desafios profissionais, 20% da absorção do aprendizado em mentorias e feedbacks e 10% da absorção do aprendizado em treinamentos e estudo formais.

Recrutamento Interno:

Ao elaborar o seu PDI, o colaborador firma um compromisso com sua carreira para se desenvolver. E ao colocar em prática as ações, o caminho natural é que ele esteja cada vez mais

preparado para participar das nossas oportunidades internas. Aqui, priorizamos nossos profissionais em oportunidades de reposição de vagas internas. Para nós, é uma oportunidade de fortalecer ainda mais a nossa cultura, reconhecendo nossas pessoas e consolidando nosso processo de desenvolvimento que pavimentou o caminho para que o colaborador chegasse lá. Para os colaboradores é uma das possibilidades para agregar novas experiências profissionais, seja no crescimento da sua trilha ou de mudança para uma área diferente, como é muito comum aqui no Sicredi.

Compromisso em Compartilhar Resultados:

O cooperativismo é representado por dois pinheiros, cada um deles tem um significado: um corresponde ao financeiro e o outro ao social - as pessoas. Como práticas de compensação financeira aos colaboradores e também uma forma de retenção, aperfeiçoamos constantemente o pacote de remuneração e os benefícios oferecidos. Apostamos na valorização dos nossos profissionais como forma de agradecê-los e aumentar o engajamento. Quanto ao pinheiro social, desenvolvemos programas e iniciativas, implementados localmente pelas cooperativas com o apoio da Fundação Sicredi, que fortalecem a nossa atuação local e nos auxiliam a cumprir dois princípios do cooperativismo: Educação e Interesse pela Comunidade.

Temos o compromisso em compartilhar com nossos colaboradores os resultados que construímos juntos a cada dia. Anualmente, analisamos as pesquisas salariais de mercado em busca de manter a nossa atratividade e oferecer o melhor e mais justo aos nossos colaboradores. O nosso Pacote de Remuneração é composto por quatro pilares: Remuneração Fixa, Valores Complementares (tempo de empresa e gratificações), Remuneração Variável e os Benefícios (que são iguais independentemente da posição hierárquica). Para estimular e maximizar a busca dos resultados esperados, temos algumas formas de reconhecer o desempenho diferenciado dos colaboradores.

Revisão Salarial Anual:

A cada ano, recomendamos que as cooperativas avaliem a necessidade de revisar a remuneração fixa dos colaboradores, como uma forma de reconhecer os profissionais. Essa definição da revisão salarial é feita junto à liderança da área de Gestão de Pessoas, de acordo com limites e critérios estabelecidos previamente. Mesmo assim, quem vai dar a palavra final e dizer qual é a prioridade é o gestor da área. Os aumentos salariais podem ocorrer a qualquer momento. Para essa decisão, o gestor e o parceiro do negócio avaliam os desempenhos da equipe e individual, definindo as ações necessárias para os colaboradores, as quais terão impacto no orçamento salarial da área.

O ideal é que essas revisões sejam feitas após a conclusão do Ciclo de Gestão de Desempenho. Para reconhecer a performance do nosso time, temos duas modalidades: o mérito, que é um acréscimo ao salário, e a promoção, quando entendemos que a pessoa está pronta para assumir os desafios de um novo cargo. Nós recomendamos que o percentual aplicado seja de 20% para ambos os casos, porém cada cooperativa pode ajustar este percentual conforme as necessidades locais.

4.3	Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.
<p>Possibilitamos e estimulamos o pleno desenvolvimento das potencialidades individuais dos colaboradores. As nossas pessoas são vistas como agentes de transformação, são elas que tornam factível alcançarmos os melhores resultados. Partindo desse princípio, nos empenhamos para oferecer um ambiente onde elas possam crescer e prosperar. O desenvolvimento dos profissionais é um tema estratégico para nós. Por isso, já durante nosso onboarding, apresentamos detalhes da nossa cultura. Todo o material de recepção do novo colaborador é baseado no Jeito Sicredi de Ser, que é o resultado do nosso propósito e valores, que visam impactar positivamente a vida de colaboradores, associados e comunidades em que estamos presentes.</p> <p>O nosso processo de educação corporativa dispõe de diferentes níveis de formação que levam em consideração a experiência e os conhecimentos do colaborador e a função que irá desempenhar. Oferecemos uma formação básica, que busca introduzir e aculturar os novos colaboradores por meio de conteúdos essenciais sobre a nossa organização, estrutura e cultura. Na formação funcional, apoiamos o desenvolvimento das competências relacionadas às atividades do dia a dia do negócio.</p> <p>Oferecemos também ações de formação continuada, que visam ampliar os conhecimentos referentes a processos, métodos e técnicas utilizados no mercado, relativos à posição atual do colaborador ou tendo em vista seu crescimento profissional. Esta trilha é composta por cursos e programas internos e externos, seminários e congressos, além de treinamentos complementares. Para os gestores, oferecemos a formação de líderes, que reforça suas responsabilidades gerenciais e seu papel, capacitando-os para uma atuação estratégica com foco em pessoas, processos e resultados.</p> <p>Ainda, visando conformidade com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada, ao qual Sicredi adere, os profissionais responsáveis por Gestão de Pessoas mantém documentado implementado com as regras, procedimentos e controles internos que garantam, entre outros, a identificação e certificação dos profissionais elegíveis; a manutenção de uma base de dados interna para o gerenciamento e controle das certificações CPA10, CPA20, CEA, CFG, CGA, CGE, CFP, CFA e o acesso aos cursos preparatórios e de atualização no Sicredi Aprende para três tipos de certificações – CPA-10, CPA-20 e CEA. Para o controle das certificações é realizado um controle mensal de todos os colaboradores certificados, para apoiar na atualização da certificação bem como validar também o exercício da função somente com certificação correspondente à atividade.</p>	
4.4	De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?
<p>Todos os colaboradores do Sicredi fazem uma avaliação de desempenho anual, inclusive gestores. No início de cada ano, objetivos profissionais são contratados entre gestor e colaborador e, ao final do ano a performance do colaborador é avaliada pelo gestor, de acordo com os resultados apresentados.</p>	

4.5	A instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“PLDFT”)? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.
Sim, o treinamento em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo compõem a trilha de formação básica online, disponível na plataforma de educação Sicredi Aprende, para acesso de todos os colaboradores da empresa. São previstas reciclagens em determinadas áreas, a cada dois anos.	
4.6	Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).
N/A.	

5. Informações gerais

5.1	Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.
A gestora iniciou 2022 com uma equipe de 12 pessoas (1 diretor, 2 gerentes, 2 economistas, 1 trader sênior, 1 trader pleno, 1 analista de investimentos, 1 analista pleno, 2 analistas júnior e 1 estagiário). Ao longo de 2022 foram contratados um gerente de economia, um trader pleno, dois traders júnior e três estagiários. Um dos economistas deixou o cargo e o estagiário foi contratado como economista júnior. Um dos traders júnior também acabou deixando o cargo e o analista pleno foi promovido a sênior. Entendemos que o atual quadro conta com um número confortável de membros para atender as demandas e volume sob gestão.	
5.2	Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da gestora (instalações, profissionais hardware e software).
A Confederação Sicredi realiza a gestão de um volume aproximado de R\$ 77 bilhões e organizou sua estrutura de modo que atenda plenamente esse volume. A Confederação possui um grande número de estações de trabalho, salas de reunião e equipamentos que poderão ser utilizados quando necessário. Os softwares atuais atendem de forma sobressalente às necessidades. Projetamos crescimento gradativo dos ativos sob gestão, não exigindo adequações na atual estrutura.	
5.3	A gestora é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).
A gestora possui rating “Forte” de qualidade de gestão de investimentos, pela Fitch Ratings.	
5.4	Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a gestora já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?

Destaque na categoria Fundos Balanceados com mais de 30% de ações na carteira – FIC IS Valor Composto, pelo Guia Valor FGV – 2018.

FI Institucional RF IRF-M 1 – Melhor fundo na categoria Indexados, pela ISTOÉ Dinheiro – Os melhores fundos de renda fixa para 2019.

FI Institucional RF IRF -M - entre os 10 fundos mais rentáveis na categoria Renda Fixa Ativo pelo Guia Valor de Fundos de Investimentos 2020.

Centro de Estudos de Finanças FGV – Sicredi Asset Management em primeiro lugar entre as Assets Especialistas do Guia de Fundos FGV 2021 – Categoria Money Market.

Sicredi FIC FIRF LP CDI, Sicredi FIC FIRF LP CDI+, Sicredi FIC FIRF Cred. Priv. Bx. Risco, Sicredi FIC FIRF LP CDI Tx Selic, Sicredi FIRF Liquidez Empres. Ref. DI – Ranking Melhores Fundos – Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimento - Investidor Institucional.

Sicredi FIC FIRF Instit. Ref. IMA-B LP, Sicredi FIRF Instit. Ref. IRF-M LP, Sicredi FIRF Instit. Ref. IRF-M 1 – Ranking Melhores Fundos – Renda Fixa Indexados - Investidor Institucional.

FI Institucional RF IRF-M LP - entre os 10 fundos mais rentáveis na categoria Renda Fixa Ativo pelo Guia Valor de Fundos de Investimentos desde 2019.

Melhor gestora especialista no período de 7 anos em Previdência pelo Valor Econômico 2022.

Terceira melhor gestora de fundos balanceados acima de 30% de renda variável em Previdência pelo Valor Econômico 2022.

Quarta melhor gestora de fundos de renda fixa em Previdência pelo Valor Econômico 2022.

Oitava melhor gestora especialista em Previdência pelo Valor Econômico 2022.

Expectativas de Mercado – 1º lugar em Projeção da taxa Selic em setembro e outubro; Top 3 no Ranking IPCA Curto Prazo em julho – Focus, 2022

Top 20 em Captação Líquida, Renda Fixa, Multimercados, Cambial e AUM pela Quantum 2022.

6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

6.1 Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da gestora, conforme segmento, quando aplicável (anexar resumo profissional).

A análise econômica é realizada pela equipe da Gerência de Economia, composta por Gerente e dois Economistas, subordinada à Diretoria de Gestão de Recursos de Terceiros da Confederação Sicredi. Além do acompanhamento diário dos mercados financeiros, a área é responsável por análises e projeções para as principais variáveis macroeconômicas para o Brasil e economias globais selecionadas. Adicionalmente, contribui com o desenvolvimento de novas estratégias para os fundos e representa a Sicredi Asset perante investidores.

Além disso, a gestora conta com um analista de investimentos, vinculado à Gerência de Portfólio, responsável pelo acompanhamento de crédito privado e empresas listadas na bolsa de valores do Brasil.

Já em relação à pesquisa de crédito, existe um Comitê de Crédito Privado formado pelas áreas de Gestão de Recursos de Terceiros da Confederação Sicredi e de Risco de Crédito do Banco Sicredi, em que é avaliado o relatório com o devido parecer do analista de crédito responsável pela análise do emissor/emissão. O processo de análise realizada está descrito no ponto 9.3 deste documento.

6.2 A estrutura de análise econômica e de pesquisa inclui pesquisa de temas ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.

Contamos com um analista de investimentos, responsável pela análise e pesquisa de temas ASG. No final de 2021, lançamos um fundo de investimento com os propósitos ASG, totalmente aderentes aos propósitos e valores da marca Sicredi. Com o reconhecimento da importância da pauta de sustentabilidade, e como ela pode agregar valor à vida das pessoas e das empresas, consideramos impreterível sermos parte deste saudável movimento, em direção a produtos de investimento que contribuam para ambientes mais sustentáveis. As empresas do fundo em questão são analisadas para investimento tendo em vista todos os temas ASG.

6.3 Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.

A estrutura da área econômica se modificou neste período. Até 2019, a estrutura encontrava-se sob a Gerência de Análise Econômica do Banco Cooperativo Sicredi e contava com três analistas econômicos, um analista de agronegócio e um gerente. Em 2019, a gestora contratou um economista alocado diretamente na Gerência de Gestão de Recursos, sob a Diretoria de Gestão de Recursos de Terceiros da Confederação Sicredi.

No ano de 2021 a gestora contratou um analista de investimentos, vinculado à Gerência de Portfólio, responsável pelo acompanhamento de crédito privado e empresas listadas na bolsa de valores do Brasil.

Em 2022, a área de análise econômica passou a ter gerência própria dentro da Diretoria de Gestão de Recursos, estruturada com um Gerente, um Economista e um estagiário. Foi criada a hierarquia e a Economista passou responder pelo cargo de Plena, o estagiário foi contratado como Economista Jr. e ao final do ano a Economista Plena deixou o cargo, que ficou em aberto para ser preenchido no início de 2023.

6.4 Utiliza research próprio ou de terceiros?

Utiliza research próprio e materiais de análise econômica e de mercado fornecido por parceiros.

6.5 Caso utilize research próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o *buy side* ou também produz relatórios e informações para outros (*sell side*)?

A área econômica da Gestora de Recursos se vale da teoria econômica criando modelos econométricos para previsão das principais variáveis macroeconômicas e financeiras. A área trabalha, hoje, exclusivamente para o *buy side*.

6.6 Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?

São utilizados terminais de informação e dados, como Bloomberg, Broadcast (Agência Estado), ValorPRO, Macrodados, Monitor de Inflação (FGV) e FGV Dados Premium, além de softwares estatísticos, como o Eviews, SAS e R.

7. Gestão de recursos

7.1 Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos.

Alteração do gerente de gestão de recursos em dezembro de 2017. *Turnover* em uma vaga de *trader* sênior e contratação de um economista em 2019. Saída de um *trader* sênior da equipe em 2020. Em 2021, saída de um *trader* sênior e de um economista, entrada de dois analistas na equipe de Middle Office, um gerente de Middle Office, um analista de investimentos, a promoção de um analista para economista e um gerente de economia. Em 2022 o estagiário foi contratado como economista jr. e a economista passou a responder como economista plena. O analista pleno foi promovido a sênior. Foram contratados dois *traders* júnior, sendo que um deles deixou o cargo ainda no mesmo ano, um *trader* pleno e três estagiários.

7.2 Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras.

Para a contratação de prestadores de serviços pelo gestor, que inclui corretoras atuando como contraparte, devem ser observadas as definições e diretrizes presentes no Regulamento do Comitê de Crédito Privado para Recursos de Terceiros, no Manual – Contratação de Prestadores de Serviços para Atividades Relacionadas à Gestão de Recursos de Terceiros, e no Manual – Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo - Gestão de Recursos de Terceiros.

Para mitigação do risco de imagem, a área de Compliance realiza um processo de investigação das instituições que atuam como contrapartes, emitindo, ao final, um relatório com as avaliações realizadas direcionado ao Comitê de Crédito Privado da Gestora. A avaliação é realizada com base em: a) Relacionamento com o Sicredi; b) Alertas de movimentação atípica registrados no processo de PLD; c) Comunicações realizadas ao COAF; d) Consulta em diversas listas (CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; CEPIM – Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas; CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas; socioambiental); e) Consulta de Processos Administrativos Sancionadores – BACEN; f) Consulta mídia negativa – AML Consulting; g) Consulta Pessoa Exposta Politicamente – PEP; h) Consulta da quantidade de registros em Tribunais de Justiça.

Os terceiros contratados deverão receber classificação de riscos entre baixo, médio e alto risco, o que refletirá na periodicidade e no processo de supervisão. Este processo se dará através da avaliação do Questionário ANBIMA de Due Dilligence para a atividade específica e eventualmente

questionamentos sobre pontos específicos. A periodicidade da avaliação será, no máximo, de: 24 meses para baixo risco, 12 meses para médio risco e 8 meses para alto risco. A reavaliação poderá ser tempestiva na ocorrência de quaisquer fatos julgados relevantes pelo contratante.

O nome das corretoras/tesourarias que se qualificam como contrapartes são previamente aprovados pelo Comitê de Crédito Privado para Recursos de Terceiros, órgão não-estatutário e de caráter permanente, que tem por objetivo avaliar e aprovar, respeitados os preceitos normativos oficiais e internos, os limites de concentração de risco nas operações de crédito privado e a lista de contrapartes habilitadas para a realização de operações, no que se refere à administração de recursos de terceiros. O Comitê é composto por 4 (quatro) membros permanentes, com direito a voto, quais sejam, o Diretor responsável por Gestão de Riscos para fins da Resolução CVM 21/2021; o Diretor responsável por Gestão de Recursos de Terceiros (Coordenador); o Superintendente responsável por Risco de Crédito; e, o Gerente responsável por Gestão de Recursos.

7.3 Descreva o processo de investimento.

No início de cada mês é realizada uma reunião de “views de mercado” com a participação de toda a equipe de gestão. Nela, cada membro expõe suas visões sobre os diversos mercados monitorados. A partir das discussões, os núcleos propõem estratégias para alocação e levantam possíveis riscos para as estratégias atuais que ainda não tenham sido observadas durante a abertura de uma posição ou no acompanhamento diário deste.

Os direcionamentos que surgem são, então, consolidados e formalizados no Comitê de Gestão de Recursos de Terceiros. O comitê ratifica/retifica os direcionamentos, com opiniões importantes sobre o cenário econômico base e seus desdobramentos, apetite a risco e eventuais pontos de atenção a serem monitorados. Estes pontos são registrados em ata.

A visão macro definida a partir da reunião de “views de mercado” e do Comitê de Gestão de Recursos representa o início de um fluxo de um processo de investimento top-down. Então, baseado no “asset allocation” elaborado, a visão macro é desdobrada nos objetivos de alocação em cada fator de risco/tipo de ativo/macro estratégia para cada um dos fundos e carteiras geridos. Essas definições são as diretrizes básicas para alocação de novas operações, em que serão respeitados a visão da Asset como um todo e os interesses dos cotistas, considerando o que o regulamento de cada fundo/carteira gerido permite executar. Definidas as diretrizes gerais, os traders atuam conforme o VaR definido para as operações, decididas em conjunto pela equipe da Asset (Book Asset).

Diariamente, antes da abertura dos mercados, a equipe de gestão se reúne para discutir cenário e outros fatos relevantes que reforcem a posição adotada no início do mês ou que possam sinalizar o contrário. Além disso, há uma reunião semanal para reporte das operações realizadas e reuniões extraordinárias sempre que houver algum fato ou indicador relevante divulgado.

7.4 Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?

O prazo médio dos fundos de investimento e carteiras é monitorado diariamente e em duas situações distintas:

Na abertura do dia: com os valores de fechamento da carteira no dia anterior.

De forma online: cada operação registrada no sistema YMF passa, antes de sua efetivação, pelo controle de impacto no prazo médio da carteira, podendo ser bloqueada caso resulte em um prazo médio fora de conformidade.

Eventuais ajustes necessários para manter os prazos médios dentro do enquadramento serão realizados via títulos públicos, sempre que possível, devido a sua maior liquidez no mercado.

O controle de prazos médios é feito paralelamente pelo Administrador, que informará qualquer desenquadramento.

7.5 Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver.

Dentre as corretoras previamente aprovadas e com cadastro formalizado, as ordens são distribuídas conforme critério de melhor preço para as operações efetuadas e, em segundo plano, soft dollar. Não existe limites de concentração por corretora ou políticas de rodízios. O tratamento entre as corretoras que atuem como discount brokers ou research brokers é o mesmo.

Os fundos administrados têm como agente de custódia para posições em derivativos o Itaú e o Santander, mitigando o risco de liquidação das ordens na corretora com qual a operação ocorreu.

7.6 Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o controle e o processo de acompanhamento.

N/A

8. Distribuição

8.1 A gestora realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de:

- I. verificação dos produtos ao perfil do cliente (Suitability);
- II. conheça seu cliente (KYC);
- III. PLDFT; e
- IV. cadastro de cliente.

A Confederação Sicredi não gerencia os contratos de distribuição.

8.2 A gestora terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).

Os produtos da gestora são distribuídos através dos canais disponíveis aos associados do Sistema Sicredi – eletrônicos e físicos – com contrato formalizado com o Administrador, o Banco Cooperativo Sicredi S/A. Cada uma das cooperativas possui um contrato de distribuição firmado junto ao Administrador e recebem total suporte quanto aos produtos através da área de Produtos de Investimento do Banco Cooperativo Sicredi S/A.

8.3	Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?
A prospecção dos clientes é realizada pelas Cooperativas que compõe o Sistema SICREDI de maneira ativa (visita a investidores, apresentação do portfólio em eventos e aos associados) bem como de forma passiva, quando o associado procura uma das cooperativas para realizar investimentos. Apenas associados às cooperativas de crédito podem realizar aplicações nos fundos distribuídos.	
8.4	Descreva a estrutura operacional da gestora, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.
N/A	

9. Risco

9.1	Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.
As atividades são desenvolvidas por 8 profissionais do Banco Cooperativo Sicredi, terceiro contratado responsável pelo gerenciamento de riscos e disponibilização de relatórios e informações. A Confederação Sicredi conta também com 6 profissionais da área de Middle Office e Produtos que desenvolvem atividades de controle e acompanhamento de riscos. Em 2016 foi assinado contrato em que o Banco Cooperativo Sicredi foi contratado como terceiro para mensurar os riscos das carteiras sob gestão. Em 2017 o contrato foi aditado através de seu anexo I, que passou a descrever as atividades a serem desenvolvidas pelo terceiro contratado. Foi estabelecida a Diretoria Executiva de Riscos, que passou a responder pelos riscos de mercado, liquidez, alocação de capital, risco de crédito, risco socioambiental, risco operacional e controles internos. Mudanças realizadas nessa área visam o atendimento regulamentar – em constante evolução e atualização	
9.2	Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contêm estes relatórios?

Risco Operacional: os reportes relacionados à disciplina de risco operacional e controles internos são realizados via ferramenta de gestão de riscos – Se Suite, a qual contém dashboards relacionados ao monitoramento de planos de ação; gestão de perdas operacionais; resultados do mapeamento de riscos e controles de processos de negócio e apoio, entre outras informações. Além disso, reportes e relatórios específicos sobre a disciplina são realizados periodicamente aos fóruns de governança.

Risco de Mercado e Liquidez: Os relatórios e informações fornecidos pelo Banco incluem relatórios de VaR/Estresse, cálculo do requerimento mínimo de liquidez dos fundos de investimento, avaliação de emissores de crédito privado, dentre outros. O relatório diário de risco de liquidez dos fundos contém o Patrimônio Líquido dos fundos, o Requerimento Mínimo de Liquidez, o total de Ativos Líquidos e o Índice de Liquidez. O relatório diário de risco de mercado contém o Valor em Risco calculado, o Estresse, a Marcação à Mercado e o enquadramento dos fundos em relação aos limites operacionais estabelecidos para as métricas de risco de mercado.

Risco de Crédito: os relatórios vinculados a essas atividades contemplam as situações de enquadramento dos limites por emissor em cada um dos fundos e em relação aos limites globais por emissor.

9.3 Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.

A área de Análise de Risco de Crédito está situada junto ao Banco Cooperativo Sicredi e realiza os seguintes processos:

Análise: A análise se utiliza dos balanços publicados, devidamente auditados, assim como das bases de dados do Banco Central. Após o levantamento dos dados, com base em metodologia interna, se aplicam análises quantitativas e qualitativas, considerando fatores financeiros e mercadológicos, sendo a instituição classificada através de rating interno. Considerando, o rating interno, o valor total aplicável nos fundos e o tamanho da contraparte, são recomendados os limites pela área de análise.

Aprovação: Os limites e prazos de operação são aprovados no Comitê de Crédito Privado para Recursos de Terceiros, considerando o rating interno e a recomendação do limite da área de análise.

Monitoramento: A área de análise realiza diariamente o acompanhamento de notícias e eventos que possam impactar na capacidade de pagamento das contrapartes e quando é verificado algum fator de risco relevante é sinalizado às áreas internas envolvidas e ao comitê de crédito privado a necessidade de reavaliação/acompanhamento da contraparte. Além disso, trimestralmente, os ratings internos e limites são referendados no comitê de crédito privado.

9.4 Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução, etc)? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?

Dado que as operações ora realizadas não possuem garantia real, é apenas avaliada a capacidade de pagamento da contraparte. Sendo o limite revisto com periodicidade trimestral e a instituição avaliada com periodicidade mínima anualmente.

9.5 As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil, etc.).

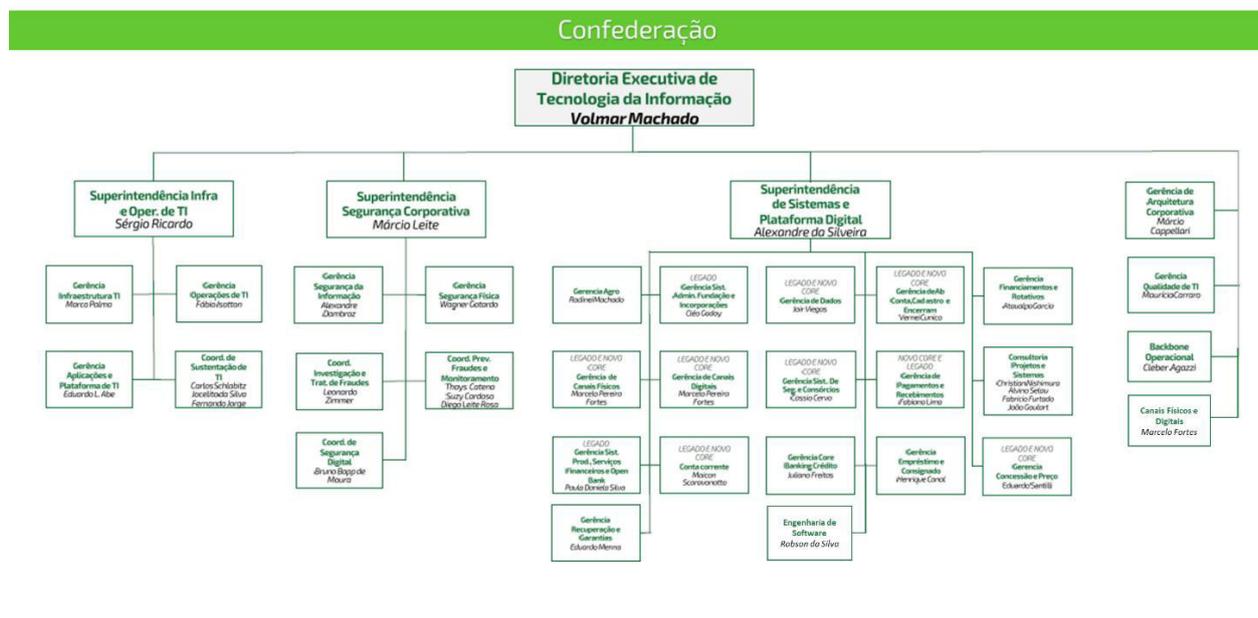
Sim. Riscos de imagem são avaliados e sua perda financeira é estimada, com base em notícias de mercado (vide 9.3). A gestão e governança da instituição são dimensões avaliadas por risco de crédito e possuem importância na determinação do rating interno do emissor.

9.6 A gestora, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva.

Caso a área de Risco de Crédito tenha alguma notícia ou verifique algum sinal de fragilidade antes da inadimplência se materializar, os eventos são sinalizados ao Comitê de Crédito Privado, que deve deliberar sobre o assunto. Além disso, a equipe de Gestão de Recursos realiza o acompanhamento dos emissores com ativos em carteira, ficando atenta às condições de mercado para a venda de ativos que apresentem risco de inadimplência.

9.7 A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.

Sim, o Sicredi possui área de tecnologia da informação própria. A sua responsabilidade reside, principalmente, em administrar o parque de TI do grupo. A diretoria de tecnologia se divide em diversas áreas, conforme organograma a seguir, de acordo com a especialidade de cada área. Atividades como desenvolvimento de sistemas, suporte a infraestrutura, arquitetura, segurança da informação, entre outras, são segregadas em áreas especializadas para melhor desempenho no dia a dia. No que se refere aos sistemas utilizados para a administração de recursos de terceiros, os mesmos são terceirizados. Apenas os fundos administrados pelo Sicredi e ofertados para o público de varejo utilizam sistemas próprios para o controle de passivos. Para os demais produtos e controle de ativos, o Banco Sicredi utiliza a solução YMF da TOTVS S.A.



9.8	Descreva os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras.
<p>A checagem das ordens recebidas pela área de custódia com a contraparte é realizada através de e-mail ou contato telefônico. Os e-mails são arquivados e as ligações gravadas. A posição de ativos é conciliada diariamente entre o sistema interno e as respectivas câmaras de custódia através de sistema automatizado e parametrizado para validar as informações pertinentes a cada tipo de ativo e mercado. As divergências são verificadas e justificadas.</p>	
9.9	Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?
<p>Existe um sistema de gravação de ligações telefônicas o qual é suportado pelo sistema de gravação. Os colaboradores da gestora, ao ingressarem no Sicredi, assinam um termo de ciência no qual está expresso que as ligações telefônicas são gravadas. As ligações são armazenadas pelo período de 5 anos no ambiente Sicredi. Os gerentes também têm a possibilidade de mensalmente realizar uma verificação dos ramais com licença de gravação atrelada, abrindo uma requisição no Service Desk que será gerado um relatório de custos de celulares e ramais que possuem licença de gravação.</p>	
9.10	Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).

Existem várias estratégias adotadas para garantir a redundância dos dados. O Sicredi possui dois Data Centers. Existem servidores de banco de dados Oracle que utilizam a solução de cluster Oracle RAC. Os clusters possuem servidores ativos nos 2 Data Centers e com os dados armazenados em Storages em ambos Data Centers. A replicação é realizada de maneira síncrona através do Oracle ASM. Outros bancos de dados utilizam o recurso SRDF para realizar a cópia síncrona do dado em ambos os Data Centers. Banco de dados Microsoft SQL utilizam a solução Always On para replicar os dados para o site de contingência.

Para banco de dados Oracle, ainda existe a proteção Oracle Data Guard, que também tem os dados espelhados em ambos os sites.

A infraestrutura de SAN é redundante.

Os backups de banco de dados Oracle possuem retenção de 45 dias para bancos do tier platinum e 15 dias para os demais bancos de dados Oracle. Os backups full e incremental desses bancos acontece 1 vez por dia e o backup dos logs de transações ocorre a cada 10 minutos e são armazenados na solução DellEMC DataDomain.

Backup de máquinas virtuais possuem retenção de 14 dias e são realizados diariamente ou semanalmente, dependendo do servidor em questão. Estes backups são armazenados na solução DellEMC Avamar.

Os backups de arquivos possuem retenções diversas (de dias a anos), de acordo com a necessidade/exigência da área responsável pelo dado. Estes backups também possuem frequências variadas. Os backups são armazenados na tape library TS3500, na virtual tape library do DellEMC Data Domain e no DellEMC ECS (Elastic Cloud Storage) com a gestão da solução IBM Spectrum Protect.

Todos os backups armazenados nos equipamentos DellEMC DataDomain, IBM TS3500 e DELL EMC ECS tem replicação entre os sites.

9.11 Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)

Estabelece-se perímetros de segurança baseados no resultado das avaliações de risco de segurança da informação.

- O perímetro de segurança de um local que contenha instalações de processamento de informações deve ser fisicamente sólido.
- As paredes externas do local devem ser de construção robusta e as instalações projetadas de forma que informações de uso interno e/ou confidenciais fiquem protegidas contra acesso indevido e não permita que atividades executadas sejam visíveis no ambiente externo.
- Portas ou janelas externas devem ser adequadamente protegidas contra o acesso não autorizado por meio de mecanismos de controle de acesso. Instalações de processamento de informações, bem como instalações que armazenem informações de uso interno e/ou confidenciais fiquem protegidas contra acesso indevido e não permita que atividades executadas sejam visíveis no ambiente externo.
- Portas ou janelas externas devem ser adequadamente protegidas contra o acesso não autorizado por meio de mecanismos de controle de acesso. Instalações de processamento de informações, bem como instalações que armazenem informações de uso interno e/ou confidenciais devem estar fisicamente separadas dos demais ambientes da organização e com

acesso restrito apenas a pessoas autorizadas, através de dispositivos de controle de acesso com trilhas de auditoria habilitadas.

- Dentro dos perímetros de segurança, as atividades devem ser controladas, previamente autorizadas e monitoradas.
- Áreas que processam ou armazenem informações de uso interno e/ou confidenciais devem ser mantidas fechadas/trancadas adotando-se controles eletrônicos de acesso físico para autorizar, validar e registrar o usuário com data e hora de entrada e saída de todos os acessos a estes ambientes;
- Salas de processamento de informações devem adotar, também, controles adicionais para minimizar o risco de ameaças físicas potenciais ao ambiente como furto, incêndio, fumaça, água, poeira, interferências com o suprimento de energia elétrica, interferência com as comunicações e vandalismo;
- Direitos de acessos a estes perímetros devem ser revistos, atualizados em intervalos regulares e revogados quando necessário;
- Pessoas externas (terceiros, contratados, etc.) devem ter acesso restrito a estes perímetros de segurança. Estes acessos, quando necessários, devem ser previamente autorizados e, quando possível, monitorados por colaborador responsável;
- Acessos a ambientes que possuem perímetros de segurança restritos devem ser precedidos de identificação em portaria ou recepção e de autorização de um gestor ou responsável. O uso de crachás se faz necessário;
- O uso de câmeras fotográficas ou filmadoras, a elaboração de desenhos ou de qualquer outra forma de cópia é extremamente proibida nas dependências onde o acesso é restrito e/ou controlado.

9.12 Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.

Infraestrutura de servidores:

Há cerca de 8400 servidores (entre virtuais e físicos, arquitetura x86) que apoiam todos os serviços, sistemas e processos de negócio, considerando as camadas de Desenvolvimento, Testes, Homologação, Pré-produção e Produção. O índice de virtualização da empresa é de cerca de 97%, acima da média mundial para a indústria financeira;

A arquitetura divide-se entre servidores x86 padrão de mercado (para a nuvem privada) e RISC Power9 (plataforma IBM) para bancos de dados de grande porte e para a plataforma de autorização de cartões com as bandeiras Visa e Mastercard. A empresa possui dois Datacenters síncronos, um próprio (CAS) e outro em Co-location, cujas funções são Infraestrutura de servidores; utilizamos também servidores em nuvem da AWS.

A carga computacional é distribuída entre os Datacenter's, proporcionando alta disponibilidade e continuidade para o negócio. Na AWS, implementamos os ambientes em sua maioria em três zonas de disponibilidade, com poucas aplicações em duas zonas de disponibilidade.

Tecnologia de conexão dos servidores:

FC de 8 a 16Gbps, a depender da criticidade do equipamento;

Uso de fibras ópticas já implementadas no padrão 40Gbps;

Ethernet 10 Gbp/s, novas aquisições já compatíveis com 25 Gbps/s.

No-breaks:

Potência instalada de 400 kVA (dois ramais), com perspectivas de expansão para 500 kVA.

Topologia de rede:

Utilizamos as redes RTM – um link primário (10Mbps – DC CAS) e um secundário de contingência (10Mbps – DC Cyber) – e RFSN – um link primário (20Mbps – DC CAS) e um secundário de contingência (20Mbps – DC Cyber).

Para melhor desempenho e baixa latência, utilizamos AWS Direct Connect – um link primário de 1Gbps no DC Cyber e um secundário de 1Gbps no DC CAS. O chaveamento é automático para implementar alta disponibilidade na conexão Sicredi com AWS. Está contratado já o upgrade destes dois links para 10Gbps.

Conectividade por Internet:

3Gbp/s operadora OI;

3Gbp/s operadora Embratel;

1Gbp/s PTT-RS;

1Gbp/s PTT-SP.

Rede de voz:

Telefonia IP utilizando Call Manager Cisco;

Conexão com as unidades via SIP Trunk.

9.13 A gestora possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?

As estações de trabalho, servidores e caixas eletrônicos (ATMs) devem possuir software de antivírus instalado, configurado e atualizado conforme definições abaixo:

Estações de trabalho:

Versão de vacinas: no máximo 10 versões anteriores à última versão disponível;

Varredura durante acesso: ativada;

Tipos de ações analisadas na varredura durante acesso: definida automaticamente conforme engine do fabricante;

Varredura das áreas comuns de infecção: no máximo a cada 1 semana;

Varredura completa: no máximo a cada 1 mês;

Tipos de arquivos analisados nas varreduras: todos os arquivos;

Serviço de reputação: ativado.

Versão de produto: no máximo 6 meses anteriores com base na data da última versão disponível;

Proteção contra Malware: ativada;

Proteção de Antivírus (Machine Learning): ativada;

Proteção baseada em Análise de comportamento: ativada;

Proteção contra Ransomware: ativada.

Servidores:

Versão de produto: no máximo 6 meses anteriores com base na data da última versão disponível;
Proteção contra Malware: ativada;
Proteção de Antivírus (Machine Learning): ativada;
Proteção baseada em Análise de comportamento: ativada;
Proteção contra Ransomware: ativada.

A empresa possui filtros de e-mail, tanto para e-mails trafegados internamente como externamente. Além disso, também possui sistemas de controle de acesso (firewall), de prevenção a intrusão (IPS) de distribuição de conteúdo (CDN) e firewall de aplicações WEB (WAF) implementados em múltiplas camadas de proteção em toda sua infraestrutura de TI. Todo acesso de usuários a sistemas é inspecionado por uma ou mais políticas de segurança implementadas nesses dispositivos de rede.

9.14 São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?

Sim. Os testes são realizados sob demanda e previamente a disponibilização de um novo sistema ou nova versão de sistema em ambiente de produção. Este processo é aplicável aos sistemas críticos, escopo de segurança da informação. Adicionalmente, são realizados testes periódicos de todos os ativos expostos na internet.

10. Compliance e controles internos

10.1 A gestora adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.

Compliance: O processo de gestão de normativos externos é gerido pela área de Compliance e prevê o acompanhamento estruturado dos novos normativos emitidos por reguladores e autorreguladores. Este acompanhamento é realizado com apoio das ferramentas MK Compliance e SeSuite, contratados junto à MK Compliance e SoftExpert. As atividades deste processo, compreendem:

- A.** Tomada tempestiva do conhecimento de leis e normas divulgadas por reguladores vinculados ao Sistema Financeiro Nacional.
- B.** Classificação das normas segundo: Sua aplicação à Instituição e Áreas internas diretamente afetadas pelos normativos, além de outras cujo conhecimento das normas seja necessário.
- C.** Identificação das áreas do Centro Administrativo Sicredi (CAS) impactadas/ envolvidas e envio ao(s) ponto(s) focal(is) da(s) área(s) para avaliação.
- D.** Solicitação de evidência da adequação para Normativos de maior impacto.
- E.** Solicitação de registro de plano de ação para aqueles normativos não atendidos no momento de sua publicação (mesmo que a sua entrada em vigor não seja na mesma data de publicação).
- F.** Acompanhamento das implementações necessárias à aderência dos processos às novas determinações.
- G.** Comunicação à Alta Administração sobre novos normativos oficiais de alto impacto, assim como, sobre a situação da implementação de planos de ação relevantes decorrentes das normas.

Controles Internos: Anualmente, a área responsável por controles internos no Banco, emite relatório conclusivo do processo de administração fiduciária, elaborado com base nas disposições da Resolução CVM 21/2021 e Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros. Para cada desvio identificado, caso aplicável, é recomendado um plano de ação, o qual é apresentado juntamente com a manifestação da gerência responsável. O relatório é submetido para as diretorias responsáveis pela supervisão e pelo cumprimento das regras, respectivamente. Além do processo de administração fiduciária, outros processos são avaliados pela área responsável por controles internos, em observância ao plano de trabalho aprovado.

10.2	Descreva os procedimentos adotados pela gestora para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão.
-------------	---

Segue abaixo metodologia utilizada para avaliação das operações de renda fixa:

Títulos públicos federais:

- Para os ativos NTN-B e NTN-F será utilizado o intervalo indicativo da ANBIMA, reduzido em 10%.
- Para as operações de LFT, será utilizado como banda aceitável as operações que resultarem em uma variação de -100% a 200% do DI de 1 dia sobre o preço de fechamento da ANBIMA do dia anterior.
- Para o ativo LTN, será estimado uma taxa de marcação a partir da utilização da curva de juros composta por futuro de DI1 em tempo real. Para a operação passar pelo túnel de preço, a diferença entre a taxa operada e a taxa de marcação estimada não pode ser superior à 20% do intervalo indicativo da ANBIMA.

Títulos Privados: Foi realizado um estudo utilizando o histórico de operações de renda fixa dos gestores dos fundos de investimento do Sicredi. Onde foram definidos os critérios abaixo:

- Para os ativos Letra Financeira, CDB, DPGE, Nota Promissória e Debênture, será utilizado como túnel de preço o valor de 4,74% sobre a taxa de marcação em % CDI do emissor. Se a operação não for em %CDI, a mesma será convertida para %CDI e então verificado o enquadramento no túnel de preço.
- O túnel de preço será aplicado tanto para operações no mercado primário quanto no secundário, com exceção das debêntures, no qual não haverá aplicação do túnel de preço para as compras realizadas no mercado primário.
- O spread que forma o túnel de preço para títulos privados será reavaliado a cada 6 meses.

Operações contraparte Sicredi*:

- Com o objetivo de evitar a transferência de riqueza entre fundos do Sicredi, a taxa da operação de qualquer ativo, não poderá ser discrepante em mais de 0,3% em relação a taxa de marcação do mesmo.

Outras verificações:

- Além da verificação se a operação está dentro do túnel de preço, será estimado o impacto em %CDI que a mesma resultará no fundo. A justificativa será solicitada ao gestor apenas nos casos em que gerar resultado negativo expressivo.
- Para os ativos negociados com contraparte externa, será aceito no máximo o impacto de 5% do CDI do fundo por operação.
- Para os ativos negociados com a contraparte Sicredi, será aceito no máximo o impacto de 0,4% do CDI do fundo por operação.

*Para operações realizadas nos fundos que estão sob gestão Sicredi.

10.3 Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na gestora.

Como linha de formação específica para os colaboradores admitidos, disponibilizamos a Formação Básica que tem como objetivo introduzir e aculturar o novo colaborador ao Sicredi durante os seus primeiros 30 dias de experiência. Nestas capacitações, são disponibilizados conteúdos essenciais como conhecimento sobre a nossa organização, estrutura e cultura. A apresentação e a adesão ao Código de Conduta para todo o Sistema Sicredi considerando as Cooperativas, Centrais e o Centro Administrativo Sicredi (CAS) ocorre através do Sicredi Aprende, mediante conclusão do curso que compõe a Formação Básica.

As atualizações no Sicredi sobre o Código utilizam formas e métodos diversos, dependendo do objetivo a ser alcançado no momento, podendo ser com materiais de comunicação interna, como teasers, vídeos ou outras produções similares a serem circuladas nos canais internos ou mesmo em capacitações presenciais e/ou online.

10.4 Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.

A conduta relacionada a investimentos pessoais de todos os colaboradores responsáveis pelas atividades de administração fiduciária é regida por norma interna (NI_Loc_Cas_000043), a qual determina as regras de investimento e lista os ativos permitidos e com condicionantes. O comprometimento com as regras é realizado via assinatura de Termo de Adesão – salvo guardado por Gestão de Pessoas da Confederação.

Por fim, anualmente é obtido de cada colaborador aderente a supracitada Norma, via ferramenta de gestão de riscos – Se Suite, uma Declaração Anual de Investimentos Pessoais, documento este que visa coletar informações de conformidade quanto às regras estabelecidas.

10.5 Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da gestora?

Em função de suas características, as cooperativas singulares do Sistema Sicredi possuem um fundo restrito para suas aplicações. Para os executivos da instituição não há nenhum produto exclusivo.

10.6 Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

O acesso a e-mails pessoais via rede interna é bloqueado aos colaboradores e todos os colaboradores estão sujeitos o Código de Conduta do Sicredi e as Regras de Compra e Venda de Valores Mobiliários Aplicáveis às áreas relacionadas à Administração de Carteiras de Valores Mobiliários para Atendimento à Resolução CVM nº 21/2021.

Conforme as Regras de Compra e Venda de Valores Mobiliários Aplicáveis às áreas relacionadas à Administração de Carteiras de Valores Mobiliários para Atendimento à Resolução CVM nº 21/2021:

- Não é permitida a realização de "Vendas a Descoberto", considerando sua finalidade especulativa;
- É vedado ao colaborador efetuar qualquer transação durante o expediente que prejudiquem o seu desempenho no ambiente de trabalho;
- O colaborador não pode valer-se de sua posição dentro do Banco ou Confederação, ou do nome do Sicredi, ou dar recomendações de investimento aos clientes, para obter quaisquer benefícios pessoais;

A todos os colaboradores alocados nas Áreas compete manter elevados padrões éticos de conduta na execução de todas as suas atividades, bem como nas relações com os associados e/ou clientes e com os demais participantes do mercado financeiro, observando sempre, as diretrizes do Código de Conduta e as regras desta Norma Interna.

10.7

Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos.

Encontram-se formalizadas na Política e na Norma de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo - PLDFT as diretrizes e regras da Instituição para monitorar, prevenir e tratar todo e qualquer risco de lavagem de dinheiro envolvendo as empresas do Sistema Sicredi como meio para a prática de crimes financeiros. A Norma de PLDFT institui a estrutura de responsabilidades para gestão dessa disciplina no Sistema e contempla os regramentos em relação aos processos de:

- Conheça seu Associado e/ou Cliente: conjunto de ações que visam conhecer os associados e/ou clientes considerando suas atividades, características e necessidades, objetivando identificar e conhecer a origem e constituição do patrimônio e dos recursos financeiros do associado e/ou cliente. Contempla os critérios para monitoramento e acompanhamento de associados e/ou clientes classificados como pessoas expostas politicamente (PEP);
- Conheça seu colaborador: adoção de controles internos na seleção/admissão bem como o acompanhamento da situação econômico-financeira representada ao longo da vigência do contrato dos colaboradores;
- Conheça seu fornecedor: regras voltadas para identificação e aceitação de fornecedores;
- Conheça seu parceiro comercial: abordagem quanto a necessidade de identificação e aceitação de parceiros comerciais, incluindo bancos correspondentes, corretoras e outros;
- Identificação de Indícios de Atividades Ilícitas: determina a necessidade de adoção de especial atenção durante o cadastramento de associados, proposição de operações e demais processos de negócio sempre que identificados indícios de atividades ilícitas.

- **Controle, Monitoramento e Comunicação de Operações:** estabelece a responsabilidade pela execução dos processos de monitoramento e a necessidade de segregação da decisão quanto à informação ou não de uma situação suspeita ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF.

As movimentações financeiras são monitoradas em ferramenta computacional específica. O processo é efetuado através da geração automática de alertas, de acordo com parâmetros pré-definidos, para posterior tratamento. O fluxo do tratamento prevê a avaliação dos indícios de lavagem de dinheiro pela entidade que detêm o relacionamento com o associado/cliente, dentro dos prazos regulatórios. Após exauridas as análises, são feitas as devidas comunicações ao COAF para aqueles casos em que foram levantadas suspeitas quanto a possíveis crimes de lavagem de dinheiro.

Existem cursos à distância, relativos à prevenção à lavagem de dinheiro, sendo um deles de caráter obrigatório a todos os colaboradores, que aborda o tema e seus controles de acordo com a legislação vigente, assim como curso destinado a profissionais de PLDFT e profissionais das agências, no intuito de atualizar esses colaboradores quanto ao tema. Além dos cursos online que são realizados na plataforma de ensino do Sicredi, anualmente é realizado evento de PLDFT aberto a todos os colaboradores com a participação de órgãos reguladores e de controle, Instituições Financeiras e profissionais de mercado, com o objetivo de disseminar a cultura de PLDFT em nível sistêmico.

A área responsável pela condução e gestão desta disciplina no Sistema é a Área de Compliance do Banco Cooperativo Sicredi. A responsabilidade pela supervisão das atividades realizadas nas Cooperativas Singulares é executada pela Diretoria de Supervisão das Centrais. Adicionalmente, a Auditoria Interna realiza anualmente testes visando verificar conformidade dos procedimentos em relação às normas internas e regulamentares.

10.8 Caso a gestora desenvolva outras atividades, descreva sua política de chinese wall, informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.

Conforme questão 2.9.

10.9 Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.

Não é permitida a realização de operações fora de plataformas eletrônicas de negociação.

10.10 Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da gestora? A gestora utiliza algum agente externo? (Ex.: consultoria)

A adesão aos limites de risco legais ou regulamentares ocorre diariamente por meio de relatórios com as posições das carteiras e fundos. Para a verificação da adesão aos limites, ocorrem periodicamente auditorias externas para a validação das métricas de risco e conferência da adesão aos limites legais. A consultoria contratada para auditoria externa é a Deloitte. As atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas têm suas rotinas baseadas em alguns procedimentos de controle. São eles baseados nos sistemas SIAT

(Sistema Legado de Atendimento) e YMF. Esses procedimentos estão sob a responsabilidade do diretor de Riscos e Compliance para fins da Resolução CVM 21/2021.

Agrupando algumas dessas tarefas, diariamente executa-se um procedimento de Compliance com o objetivo de verificar o enquadramento de todos os fundos e suas respectivas operações. Esse procedimento é centralizado pela área de Administração Fiduciária e conta com alguns índices de verificação que são gerados por áreas adjacentes.

Quanto aos limites de risco, conforme citado no ponto 9.2, o Administrador efetiva seu acompanhamento supervisionando diligentemente a gestão de riscos de mercado e liquidez implementada pelo Gestor de Recursos contratado. Nesse sentido, o enquadramento aos limites estabelecidos é verificado pelo Diretor de Administração e pelas equipes responsáveis pela administração fiduciária, Compliance e gestão de riscos.

Quanto ao controle de limites de composição e de concentração das carteiras (regulamentares), o Administrador Fiduciário acompanha diariamente o enquadramento aos limites tão logo as operações sejam realizadas. Os desenquadramentos, sejam novos ou já existentes, são informados através de e-mail enviado pelo SRC, informando a regra de regulamento desenquadrada, os valores limites e os valores alocados.

Anualmente, também, o diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21/2021 encaminha aos órgãos de administração, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil anterior à data de entrega, contendo as conclusões dos exames efetuados; as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e a manifestação do(s) diretor(es) responsável(is).

10.11	Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em conselhos fiscais e de administração.
--------------	---

As responsabilidades dos diretores do Sistema Sicredi são avaliadas sob a luz das disposições regulamentares pela Superintendência Jurídica e aprovadas formalmente pela Diretoria Executiva, sempre atentando para adequada segregação de funções.

10.12	A gestora recebe comissões/remuneração (rebate) pela alocação em ativos e valores financeiros? Quais as regras?
--------------	---

Não.

11. Jurídico

11.1	Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da gestora (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros).
-------------	---

As questões jurídicas atinentes ao Banco Cooperativo Sicredi S.A., suas empresas controladas (Administradora de Consórcios Sicredi Ltda., Corretora de Seguros Sicredi Ltda. e Administradora de Bens Sicredi Ltda.), da Confederação das Cooperativas do Sicredi – Confederação Sicredi, Sicredi Fundos Garantidores – SFG e Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do

Sistema Cooperativo – Fundação Sicredi, são avaliadas pela Superintendência Jurídica, que pode ser enquadrada como departamento jurídico próprio. A atuação da Superintendência Jurídica é de cunho estratégico. A atuação processual direta, ou consultiva (para assuntos de grande relevância), se dá através de contratação de escritórios de advocacia selecionados. A sinergia entre a Superintendência Jurídica e os escritórios contratados é fortemente exercitada, considerando que internamente os elementos vinculados às demandas são estudados pela Superintendência Jurídica junto às áreas afetadas, e posteriormente estes assuntos são discutidos com os escritórios, visando obter o melhor resultado a partir de estratégias possíveis, analisadas pontualmente em cada um dos casos que tenham caráter estratégico. As demandas recorrentes possuem menos risco, e os escritórios recebem orientações para atuação em prol de nossos interesses, utilizando estratégias e teses jurídicas elaboradas pela Superintendência Jurídica. Processos administrativos de cunho trabalhista, previdenciário e tributário têm atuação direta da Superintendência Jurídica.

12. Anexos ou endereço eletrônico

		Anexo ou link
12.1	Resumo profissional dos responsáveis pelas áreas e equipe de gestão	X
12.2	Código de ética e conduta	X
12.3	Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)	X
12.4	Relatório de Rating	X
12.5	Manual/Política de Liquidez	X
12.6	Manual/Política de Suitability (caso a gestora realize distribuição de cotas dos fundos geridos)	X
12.7	Formulário de referência	X
12.8	Manual/Política de controles internos e compliance	X
12.9	Manual/Política de gestão de risco	X
12.10	Manual/Política de investimentos pessoais	X
12.11	Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários	X
12.12	Manual/Política de segurança de informação	X
12.13	Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	X
12.14	Manual/Política de KYC	X
12.15	Manual/Política que tratem da troca de informações entre a atividade de distribuição realizada pela gestora e os administradores fiduciários	N/A

12.16	Manual/Política de Responsabilidade Socioambiental	X
12.17	Manual/Política de seleção e contratação de terceiros	X
12.18	Lista das corretoras aprovadas (se houver)	X

[Porto Alegre, 31/03/2023]

Marcio de Oliveira Diogo	Ricardo Green Sommer
Gerente de Middle Office e Produtos	Diretor de Gestão de Recursos
55 (51) 3358 7341	55 (51) 3358 4828
marcio_diogo@sicredi.com.br	ricardo_sommer@sicredi.com.br

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e CLOVIS GRESELE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.100c.com.br/verificacao/955C-641A-B632-3AA0> e informe o código 955C-641A-B632-3AA0



Assinado digitalmente por
MARCIO DE OLIVEIRA DIOGO
Data 17/04/2023 16:46:32 -03:00
CPF: 82924929091

Assinado digitalmente por
RICARDO GREEN SOMMER
Data 18/04/2023 15:20:26 -
03:00
CPF: 99009919072



Informações Gerais	
Nome	Alana Rigo Ritzel
Email (opcional)	alana_ritzel@sicredi.com.br
Data de Nascimento	16/04/1999
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Analista Middle Office e Produtos JR
Data em que assumiu cargo atual	07/2021
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	07/2021
Data de entrada (mês/ano)	07/2021
Instituição 1	
Nome	Sicredi Caminho das Águas
Cargo	Assistente empresarial
Data de entrada (mês/ano)	05/2020
Data de saída (mês/ano)	06/2021
Instituição 2	
Nome	Pinheiro e Milani Advogados
Cargo	Auxiliar administrativo
Data de entrada (mês/ano)	01/2017
Data de saída (mês/ano)	08/2019
Instituição 3	
Nome	Caixa Econômica Federal
Cargo	Estagiária
Data de entrada (mês/ano)	09/2015
Data de saída (mês/ano)	12/2016
Formação	
Graduação	
Curso	Gestão Financeira
Instituição	Universidade Feevale
Data da conclusão (mês/ano)	2018
Graduação	
Curso	Ciências Econômicas
Instituição	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Data da conclusão (mês/ano)	Em andamento
Certificação profissional	
Título	CPA-10
Órgão Certificador	ANBIMA

Informações Gerais	
Nome	Andre da Rocha Trierveiler
Email (opcional)	andre_trierveiler@sicredi.com.br
Data de Nascimento	08/12/1989
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Trader de Gestão de Recursos SR
Data em que assumiu cargo atual	01/2020
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	08/2016
Data de entrada (mês/ano)	06/2013
Instituição 1	
Nome	Banco Cooperativo Sicredi
Cargo	Analista de Gestão de Recursos
Data de entrada (mês/ano)	08/2016
Data de saída (mês/ano)	01/2020
Instituição 2	
Nome	Banco Cooperativo Sicredi
Cargo	Analista de Administração e Estruturação
Data de entrada (mês/ano)	07/2015
Data de saída (mês/ano)	07/2016
Instituição 3	
Nome	Banco Cooperativo Sicredi
Cargo	Analista de Liquidação e Custódia
Data de entrada (mês/ano)	06/2013
Data de saída (mês/ano)	06/2015
Formação	
Graduação	
Curso	Engenharia de Produção
Instituição	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Data da conclusão (mês/ano)	02/2013
Pós Graduação	
Curso	Pós-Graduação em Mercado de Capitais
Instituição	APIMEC - SUL
Data da conclusão (mês/ano)	03/2017
Certificação profissional	
Título	CPA-20
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CGE
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CGA
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CFG
Órgão Certificador	ANBIMA

Informações Gerais	
Nome	Ankize Lindres Begnini
Email (opcional)	ankize_begnini@sicredi.com.br
Data de Nascimento	24/01/1994
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Analista de Gestão de Recursos SR
Data em que assumiu cargo atual	10/2017
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	10/2017
Data de entrada (mês/ano)	10/2017
Instituição 1	
Nome	Banco Cooperativo Sicredi
Cargo	Estagiário - Produto de Investimentos
Data de entrada (mês/ano)	05/2015
Data de saída (mês/ano)	10/2016
Instituição 2	
Nome	Banco Cooperativo Sicredi
Cargo	Analista de Produtos de Investimento
Data de entrada (mês/ano)	10/2016
Data de saída (mês/ano)	10/2017
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Econômicas
Instituição	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Data da conclusão (mês/ano)	07/2018
Certificação profissional	
Título	CEA
Órgão Certificador	ANBIMA

Informações Gerais	
Nome	Cassio Andrade Xavier
Email (opcional)	cassio_xavier@sicredi.com.br
Data de Nascimento	12/12/1988
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Portfolio Manager
Data em que assumiu cargo atual	03/2021
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	03/2018
Data de entrada (mês/ano)	03/2018
Instituição 1	
Nome	Banco Cooperativo Sicredi
Cargo	Trader Senior de Gestão de Recursos
Data de entrada (mês/ano)	03/2018
Data de saída (mês/ano)	03/2021
Instituição 2	
Nome	ANBIMA
Cargo	Analista Supervisão de Mercados
Data de entrada (mês/ano)	10/2015
Data de saída (mês/ano)	02/2018
Instituição 3	
Nome	Quantitas Asset Management
Cargo	Analista Quantitativo
Data de entrada (mês/ano)	08/2012
Data de saída (mês/ano)	05/2015
Instituição 4	
Nome	Banco Cooperativo Sicredi
Cargo	Analista de Riscos de Mercado e Liquidez
Data de entrada (mês/ano)	07/2009
Data de saída (mês/ano)	02/2012
Instituição 5	
Nome	Banco Cooperativo Sicredi
Cargo	Estagiário
Data de entrada (mês/ano)	07/2008
Data de saída (mês/ano)	07/2009
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Econômicas
Instituição	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Data da conclusão (mês/ano)	07/2014
Certificação profissional	
Título	CPA-20
Órgão Certificador	ANBIMA

Informações Gerais	
Nome	Cesar Augusto Nappi Cardoso da Silva
Email (opcional)	cesar_asilva@sicredi.com.br
Data de Nascimento	20/04/1987
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Analista de Investimentos
Data em que assumiu cargo atual	07/2021
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	07/2021
Data de entrada (mês/ano)	07/2021
Instituição 1	
Nome	Melnick Participações
Cargo	Coordenador Financeiro
Data de entrada (mês/ano)	01/2019
Data de saída (mês/ano)	07/2021
Instituição 2	
Nome	Gerval Investimentos
Cargo	Analista de Investimentos
Data de entrada (mês/ano)	10/2011
Data de saída (mês/ano)	01/2019
Instituição 3	
Nome	Ferramentas Gerais Comércio e Importação S.A
Cargo	Analista Financeiro Pleno
Data de entrada (mês/ano)	03/2010
Data de saída (mês/ano)	10/2011
Instituição 4	
Nome	TNT Mercúrio
Cargo	Analista Financeiro
Data de entrada (mês/ano)	11/2008
Data de saída (mês/ano)	03/2010
Formação	
Graduação	
Curso	Economia
Instituição	Potifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Data da conclusão (mês/ano)	12/2009
Certificação profissional	
Título	CNPI
Órgão Certificador	APIMEC
Título	CFA Level 1
Órgão Certificador	CFA Institute
Título	CFA Certificate in ESG Investing
Órgão Certificador	CFA Institute

Informações Gerais	
Nome	Luiz Gustavo Cassilatti Furlani
Email (opcional)	luiz_furlani@sicredi.com.br
Data de Nascimento	02/09/1983
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Gerente de Economia
Data em que assumiu cargo atual	01/2022
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	01/2022
Data de entrada (mês/ano)	01/2022
Instituição 1	
Nome	Raymond James Ltd.
Cargo	Associate Investment Strategist
Data de entrada (mês/ano)	10/2021
Data de saída (mês/ano)	12/2021
Instituição 2	
Nome	CPP Investment Board
Cargo	Associate, Economic and Financial Forecasts
Data de entrada (mês/ano)	06/2018
Data de saída (mês/ano)	04/2021
Formação	
Graduação	
Curso	Economia
Instituição	Insper
Data da conclusão (mês/ano)	02/2006
Mestrado	
Curso	Economia Aplicada
Instituição	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Data da conclusão (mês/ano)	01/2009
Doutorado	
Curso	Economia Aplicada
Instituição	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Data da conclusão (mês/ano)	06/2014
Certificação profissional	
Título	CFA
Órgão Certificador	CFA Institute

Nome	Márcio de Oliveira Diogo
Email (opcional)	marcio_diogo@sicredi.com.br
Data de Nascimento	04/08/1984
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Gerente de Middle Office e Produtos
Data em que assumiu cargo atual	08/2021
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	08/2021
Data de entrada (mês/ano)	08/2021
Instituição 1	
Nome	Agibank
Cargo	Cash Management Leader
Data de entrada (mês/ano)	07/2018
Data de saída (mês/ano)	07/2021
Instituição 2	
Nome	Banco Original
Cargo	Gerente de Produtos
Data de entrada (mês/ano)	08/2016
Data de saída (mês/ano)	08/2018
Instituição 3	
Nome	Banco Original
Cargo	Analista de Operações de Tesouraria SR
Data de entrada (mês/ano)	01/2012
Data de saída (mês/ano)	08/2016
Instituição 4	
Nome	Banco Matone
Cargo	Analista de Captação SR
Data de entrada (mês/ano)	06/2010
Data de saída (mês/ano)	01/2012
Instituição 5	
Nome	Banco Cooperativo Sicredi
Cargo	Analista de Liquidação e Custódia PL
Data de entrada (mês/ano)	09/2006
Data de saída (mês/ano)	06/2010
Formação	
Graduação	
Curso	Administração
Instituição	FAPA - Faculdade Porto Alegrense
Data da conclusão (mês/ano)	2010
Pós Graduação	
Curso	Finanças
Instituição	FIA - Fundação Instituto de Administração
Data da conclusão (mês/ano)	2014
Certificação profissional	
Título	CPA-20
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	PQO

Órgão Certificador

BM&F BOVESPA

Classificação da informação: Uso Interno



Informações Gerais	
Nome	Mariana Meister Coin
Email (opcional)	mariana_coin@sicredi.com.br
Data de Nascimento	25/03/2000
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Estagiária
Data em que assumiu cargo atual	09/2022
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	09/2022
Data de entrada (mês/ano)	09/2022
Instituição 1	
Nome	N/A
Cargo	N/A
Data de entrada (mês/ano)	N/A
Data de saída (mês/ano)	N/A
Formação	
Graduação	
Curso	Matemática Aplicada
Instituição	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Data da conclusão (mês/ano)	Em andamento
Certificação profissional	
Título	N/A
Órgão Certificador	N/A

Informações Gerais	
Nome	Bruno Martins
Email (opcional)	brunomartins@sicredi.com.br
Data de Nascimento	19/09/1989
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Trader de Gestão de Recursos PL
Data em que assumiu cargo atual	05/2022
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	05/2022
Data de entrada (mês/ano)	05/2022
Instituição 1	
Nome	Warren
Cargo	Credit Portfolio Manager
Data de entrada (mês/ano)	11/2020
Data de saída (mês/ano)	05/2022
Instituição 2	
Nome	BRDE
Cargo	Analista de Projetos
Data de entrada (mês/ano)	03/2017
Data de saída (mês/ano)	10/2020
Instituição 3	
Nome	Gerval Investimentos
Cargo	Analista de Crédito
Data de entrada (mês/ano)	08/2015
Data de saída (mês/ano)	03/2017
Instituição 4	
Nome	UFRGS
Cargo	Bolsista de Iniciação Científica
Data de entrada (mês/ano)	01/2011
Data de saída (mês/ano)	12/2012
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Econômicas
Instituição	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Data da conclusão (mês/ano)	2012
Mestrado	
Curso	Economia Aplicada
Instituição	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Data da conclusão (mês/ano)	10/2015
Certificação profissional	
Título	CGA
Órgão Certificador	ANBIMA

Informações Gerais	
Nome	Natanael Colorio Teixeira
Email (opcional)	natanael_teixeira@sicredi.com.br
Data de Nascimento	31/03/1997
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Estagiário
Data em que assumiu cargo atual	09/2022
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	09/2022
Data de entrada (mês/ano)	09/2022
Instituição 1	
Nome	Banrisul
Cargo	Estagiário
Data de entrada (mês/ano)	03/2021
Data de saída (mês/ano)	09/2022
Formação	
Graduação	
Curso	Economia
Instituição	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Data da conclusão (mês/ano)	Em andamento
Certificação profissional	
Título	N/A
Órgão Certificador	N/A

Informações Gerais	
Nome	Pedro Ramos Albino
Email (opcional)	pedro_albino@sicredi.com.br
Data de Nascimento	10/02/1998
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Analista de Gestão de Recursos JR
Data em que assumiu cargo atual	06/2021
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	06/2021
Data de entrada (mês/ano)	06/2021
Instituição 1	
Nome	Banco Bradesco SA
Cargo	Caixa Prime
Data de entrada (mês/ano)	09/2019
Data de saída (mês/ano)	05/2021
Instituição 2	
Nome	EliteSul LTDA
Cargo	Assistente Comercial
Data de entrada (mês/ano)	03/2018
Data de saída (mês/ano)	09/2019
Instituição 3	
Nome	Accenture do Brasil
Cargo	Analista de Sistemas
Data de entrada (mês/ano)	03/2016
Data de saída (mês/ano)	03/2018
Formação	
Graduação	
Curso	Administração
Instituição	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Data da conclusão (mês/ano)	08/2022
Certificação profissional	
Título	CEA
Órgão Certificador	ANBIMA

Informações Gerais	
Nome	Reinaldo Vieira Siqueira
Email (opcional)	reinaldo_siqueira@sicredi.com.br
Data de Nascimento	21/03/1995
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Trader de Gestão de Recursos JR
Data em que assumiu cargo atual	10/2022
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	10/2022
Data de entrada (mês/ano)	10/2022
Instituição 1	
Nome	Prefeitura de Belo Horizonte
Cargo	Estagiário
Data de entrada (mês/ano)	10/2019
Data de saída (mês/ano)	07/2020
Instituição 2	
Nome	FIEMG
Cargo	Trainee
Data de entrada (mês/ano)	01/2014
Data de saída (mês/ano)	02/2015
Formação	
Graduação	
Curso	Economia
Instituição	Ibmec
Data da conclusão (mês/ano)	07/2020
Mestrado	
Curso	Economia Aplicada
Instituição	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Data da conclusão (mês/ano)	Em andamento
Certificação profissional	
Título	N/A
Órgão Certificador	N/A

Informações Gerais	
Nome	Ricardo Green Sommer
Email (opcional)	ricardo_sommer@sicredi.com.br
Data de Nascimento	10/01/1983
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Diretor de Gestão de Recursos
Data em que assumiu cargo atual	07/2016
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	07/2016
Data de entrada (mês/ano)	11/2003
Instituição 1	
Nome	Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Cargo	Gerente de Administração e Custódia
Data de entrada (mês/ano)	07/2011
Data de saída (mês/ano)	07/2016
Instituição 2	
Nome	Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Cargo	Analista de Fundos e Carteiras
Data de entrada (mês/ano)	11/2003
Data de saída (mês/ano)	07/2011
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Econômicas
Instituição	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Data da conclusão (mês/ano)	12/2006
Pós Graduação	
Curso	Especialização em Economia e Finanças
Instituição	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Data da conclusão (mês/ano)	12/2012
Mestrado	
Curso	Executive MBA Brasil Candidate
Instituição	IESE Business School
Data da conclusão (mês/ano)	Em andamento
Doutorado	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Certificação profissional	
Título	CPA-20
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CGA
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CGE
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CFG
Órgão Certificador	ANBIMA

Informações Gerais	
Nome	Vitor Coutinho Borges
Email (opcional)	vitor_borges@sicredi.com.br
Data de Nascimento	14/12/1997
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Economista JR
Data em que assumiu cargo atual	08/2022
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	03/2021
Data de entrada (mês/ano)	01/2021
Instituição 1	
Nome	Sicredi Asset
Cargo	Estagiário de Economia
Data de entrada (mês/ano)	03/2021
Data de saída (mês/ano)	08/2022
Instituição 2	
Nome	Sicredi Asset
Cargo	Estagiário de Gestão de Recursos
Data de entrada (mês/ano)	01/2021
Data de saída (mês/ano)	03/2021
Instituição 3	
Nome	Educa Insights
Cargo	Estatístico JR
Data de entrada (mês/ano)	07/2020
Data de saída (mês/ano)	12/2020
Instituição 4	
Nome	Educa Insights
Cargo	Estagiário
Data de entrada (mês/ano)	07/2019
Data de saída (mês/ano)	07/2020
Instituição 5	
Nome	Sindus ANDRITZ
Cargo	Estagiário
Data de entrada (mês/ano)	08/2018
Data de saída (mês/ano)	04/2019
Formação	
Graduação	
Curso	Estatística
Instituição	Universidade Federal do Rio Grande
Data da conclusão (mês/ano)	Em andamento
Certificação profissional	
Título	N/A
Órgão Certificador	N/A

Informações Gerais	
Nome	José Geraldo Pereira de Carvalho Júnior
Email (opcional)	jose_pcarvalho@sicredi.com.br
Data de Nascimento	22/01/1993
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Trader de Gestão de Recursos PL
Data em que assumiu cargo atual	02/2021
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	10/2017
Data de entrada (mês/ano)	10/2017
Instituição 1	
Nome	Confederação das Cooperativas do Sicredi
Cargo	Analista de Gestão de Recursos
Data de entrada (mês/ano)	09/2018
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	Confederação das Cooperativas do Sicredi
Cargo	Estagiário de Gestão de Recursos
Data de entrada (mês/ano)	10/2017
Data de saída (mês/ano)	09/2018
Instituição 3	
Nome	Banco Itaú BBA
Cargo	Estagiário - Large Comercial
Data de entrada (mês/ano)	02/2017
Data de saída (mês/ano)	10/2017
Instituição 4	
Nome	Unimed Porto Alegre
Cargo	Estagiário de Finanças
Data de entrada (mês/ano)	09/2015
Data de saída (mês/ano)	12/2016
Formação	
Graduação	
Curso	Administração
Instituição	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Data da conclusão (mês/ano)	12/2018
Certificação profissional	
Título	CEA
Órgão Certificador	ANBIMA

Informações Gerais	
Nome	Julia Sbroglio Rizzotto
Email (opcional)	julia_rizzotto@sicredi.com.br
Data de Nascimento	14/04/1996
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Economista PL
Data em que assumiu cargo atual	02/2023
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	02/2023
Data de entrada (mês/ano)	02/2023
Instituição 1	
Nome	Sicredi
Cargo	Investment funds structuring and management analyst
Data de entrada (mês/ano)	08/2019
Data de saída (mês/ano)	04/2022
Instituição 2	
Nome	Warren Brasil
Cargo	Investment funds structuring and management analyst
Data de entrada (mês/ano)	01/2018
Data de saída (mês/ano)	09/2018
Instituição 3	
Nome	Warren Brasil
Cargo	Estagiária
Data de entrada (mês/ano)	06/2017
Data de saída (mês/ano)	12/2017
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Econômicas
Instituição	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Data da conclusão (mês/ano)	01/2018
Mestrado	
Curso	Economia Regional
Instituição	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Data da conclusão (mês/ano)	03/2020
Doutorado	
Curso	Economia
Instituição	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Data da conclusão (mês/ano)	Em andamento
Certificação profissional	
Título	CPA-20
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	N/A
Órgão Certificador	N/A
Comentários adicionais	
N/A	

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEO NARDO BOT JR, ELIANE DEL SENT CATANI ADEMI, SON CAND DO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e CLOVIS GRESSELE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pabpbranco1.blob.core.windows.net/verificacao/550-641A-B132-3AA0> e informe o código 550-641A-B132-3AA0.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 955C-641A-B632-3AA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 19/11/2024 11:35:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE DEL SENT CATANI (CPF 057.XXX.XXX-00) em 19/11/2024 12:17:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 19/11/2024 12:46:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO (CPF 065.XXX.XXX-84) em 19/11/2024 13:13:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLOVIS GRESELE (CPF 473.XXX.XXX-82) em 21/11/2024 08:37:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/955C-641A-B632-3AA0>